

ESTADO DO PARANÁ

♦ RELATÓRIO ♦

APRESENTADO AO

Exmo. Sar. Dr. VIGENTE MACHADO DA SILVA LIMA
PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ

PELO BACHAREL

Bento José Lamenha Lins

Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Pública

1905



CURYTIBA

»»» TYPOGRAPHIA D' «A REPÚBLICA» «««

1906

353-3
1223
1905

MEN 709



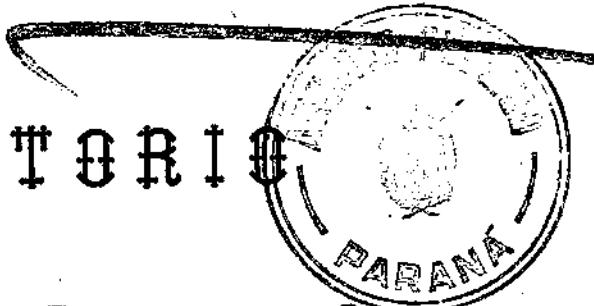


1.^a Parte

J. M. Lins

02

RELATÓRIO



Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado

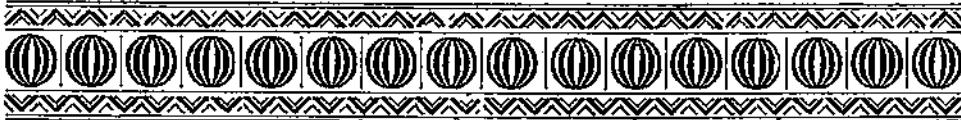
Cumprindo a determinação do art. 61 da Constituição do Paraná, tenho a honra de apresentar-vos, pela segunda vez, o relatório annual sobre os negócios á cargo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Pública.

A experiência de mais um anno não modificou, e em muitos casos ratificou plenamente, as idéas emitidas em meu relatório anterior sobre varios ramos do serviço publico.

Espero que a simples enunciatura dos trabalhos realizados ~~enunciadas~~, possa dar uma idéa do nosso esforço, embora não estejam sob minha superintendencia aqueles departamentos da administração em que mais accentuadamente se proporcionou a acção de V. Exa. ~~para~~ para o desenvolvimento economico e progresso material do Estado do Paraná.

Curytiba, 11 de Janeiro de 1906.

Bento José Lamenha Lins.



Vice-Presidencia do Estado

Tendo sido concedida pelo Congresso uma licença de oito meses ao Exmo. Sr. Dr. Presidente, para tratar de sua saúde fora do Estado, retirou-se V. Exa. com destino à Europa em 30 de Abril, acompanhado dos votos de todos os paranaenses pelo seu prompto restabelecimento.

Assumiu a direção dos negócios públicos, n'aquelle data, o Exmo. Sr. Dr. João Cândido Ferreira, na qualidadde de 1.º Vice-Presidente, que até 21 de Novembro conservou-se á testa da administração.

Secretaria do Interior

Continua á testa d'esta Secretaria o intelligent e activo Director João Alberto Munhoz, merecendo tambem elogio todo o pessoal que, apesar de reduzido, tem mantido em dia o serviço que se avoluma com o maior desenvolvimento do Estado.

Durante o anno de 1905 foram expedidos 1533 officios.

A lei n. 584, de 16 de Março de 1905 que reformou as Secretarias de Estado dos Negocio de Finanças, Commercio e Industrias e do Interior, Justiça e Instrucção Pública, não alterou o pessoal d'esta ultima, que foi toda aproveitado como era de Justiça.

Durante a ausencia do actual Secretario, que a 18 de Julho seguiu em commissão para o estrangeiro, regressando a 26 de Setembro, exerceu interinamente o cargo o Sr. Joaquim Procopio Pinto Chichorro Junior, illustre Secretario de Finanças.

L I M I T E S

Depois dos embargos opostos ao memorável accordam do Venerando Supremo Tribunal Federal que adjudicou ao vizinho Estado de Santa Catharina a immensa região banhada pelos rios Negro e Iguaçu, não sofreu a secular pendencia nenhuma modificação. Mantido o «statu-quo» com firmeza, todas as vezes que era ameaçado, não foi interrompida nossa posse.

Acalmada a agitação que produziu aquella julgado voltou nossa população á confiar na solução jurídica do pleito, graças á proficiencia de nossos eminentes Patronos e á reconhecida intiereza dos meritíssimos julgadores.

Infelizmente tivemos que depor a irreparavel perda do notável jurisconsulto e estadista Dr. Carlos Augusto de Carvalho, nosso projecto e zeloso Defensor, colhido pela morte no momento em que conseguia reunir notáveis elementos em prol de nossa causa. As manifestações de pezar com que o Paraná inteiro honrou sua memoria juntarei estas linhas em homenagem aos grandes serviços que nos prestou.

Na parte de nossos limires septentrionaes ainda imperfeitamente demarcado com o Estado de S. Paulo, nada ocorreu digno de menção. Seria entretanto da maior oportunidade liquidarmos directamente ou por meio de arbitramento, essa questão logo que estiverem regulados nossos limites meridionaes.

Tenho sempre recommendedo aos Prefeitos e autoridades policiaes que façam respeitar nossa jurisdição em todos os pontos onde estiver estabelecida.

ELEIÇÕES

Contrastando com a politica seguida na maioria do Paiz, foi empenho do Governo paranaense garantir aos elementos oposicionistas o livre acceso ás urnas e o respeito absoluto ás manifestações das mesmas.

Taes medidas eram indispensaveis para que os adversarios á situação dirigente viesssem colaborar de acordo com a sua orientação, na gestão dos negocios publicos.

Afin de alcançar esse desideratum, votou o Congresso Legislativo do Estado a lei n. 576 de 7 de Março de 1905, mandando prevalecer para as eleições estaduais o alistamento e processo eleitoral estabelecidos pela lei federal n. 1269 de 15 de Novembro de 1904.

De acordo com essas disposições baixou o governo, por Decreto de 10 de Outubro do anno findo, instruções para a eleição de Deputados ao Congresso Legislativo do Estado, para o biénio de 1906—1907, inteiramente amoldadas aos termos da nova lei federal, cujas disposições, em tudo quanto eram applicaveis, foram literalmente transcriptas.

Lealmente observadas, pelos partidos em luta, as prescrições legaes, logramos assistir ao bello espectaculo fornecido pelo pleito de 20 de Dezembro, onde compareceu a oposição em todas as sessões, exercendo o direito de voto sem que houvesse perturbação da ordem ou protestos contra qualquer intervenção oficial. Além dessa eleição, realizaram-se durante o anno as seguintes :

A 19 de Fevereiro para escolha do 2.^o Vice-Presidente do Estado afim de preencher a vaga aberta pelo infiusto passamento do illustre paranaense Coronel Manoel Bonifacio Carneiro, tendo sido eleito para substituir-o o Coronel Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva.

Em 9 de Julho para Juizes districtaes de Diamantina e a 20 de Dezembro para iguaes cargos em Morretes.

Por Dec. de 6 de Dezembro foi designado o dia 20 de Janeiro de 1906 para eleição de Juizes districtaes de Conchas.

SAÚDE PÚBLICA

Mais lisongeiro do que no anno anterior, foi o estado sanitario em 1905, e teria sido mesmo excellente se não fôra importada do Rio Grande do Sul a epidemia da varioia, trazida por um dos membros da familia Silveira, que d'allí partira na 1.^a quinzena de Junho.

O mau habito que temos de visitar, em seus aposentos, doentes cuja enfermidade desconhecemos e que deveria ser banido da pratica social, foi causa de que muitas pessoas estivessem em contacto com o doente e mais membros da familia recente-vinda. D'esse contacto surgiram novos focos tendo adoecido 32 pessoas na cidade, Colonia Argelina e Água Verde. Ficaram em observação 50 pessoas em seus domicílios e 26 no Lazareto.

Dos doentes 8 vieram á falecer.

Foram desinfetadas e caídas 63 casas.

Como sempre sucede em casos taes, a manifestação da epidemia patenteou a deficiente organização do nosso serviço sanitario, que só pode prestar bons auxilios graças ao incedivel zelo e dedicação dos medicos que o dirigem e do seu reduzido pessoal.

É certo que o governo tem acudido com aberturas de créditos ás invasões de epidemias, mas este expediente nem sempre pôde ser efficaz, porquanto ha medidas que demandam tempo para ser executadas.

Assim é que não possuia o Serviço Sanitario uma ambulancia para condução dos doentes, estando inutilizada a antiga que pertencia ao Regimento de Segurança, nem tambem um carro especial para condução de roupas sujas que, com grave inconveniente eram transportadas em carroças descobertas.

Durante a referida epidemia foram reparados estes inconvenientes, estando hoje em funcionamento carros adequados áseses fins. O Lazareto de S. Roque deve ser profundamente modificado, pois além de não poder abrigar veículos e a estrada de Genest e Mercher, indispensavel ali, não possue tambem aposento para banharem-se os doentes que obtêm alta.

Do que fica exposto, parece-me conveniente chamar a attenção a V. Exa. para as sensíveis lacunas que se notam na parte material do Serviço de Hygiene afim de que este possa ficar á altura do grande desenvolvimento da nossa Capital.

Não tendo sido ainda publicada a estatística demographo-sanitaria relativa ao anno de 1904, circunstancia atribuída, pelo Dr. Director de Hygiene, á demora na remessa das necessarias informações, julgo conveniente reproduzir aqui alguns dados que eloquentemente demonstram as favoraveis condições do nosso Estado.

NASCIMENTOS

Registraram-se em 1904 6681 nascimentos sendo : de filhos legítimos 5794; illegítimos 887. De progenitores nacionaes 4718; de estrangeiros 1488. De pai nacional e mãe estrangeira 102. De mãe nacional e pai estrangeiro 387. De pais ignorados 6.

Nasceram de dia 4096 e de noite 2585.

Partos duplos : — 63 homens e 56 mulheres. Em Curitiba deram-se 1711 nascimentos.

CASAMENTOS

Realizaram-se no Estado 1933 casamentos, sendo :—Entre nacionaes 1566 ; estrangeiros entre nacionaes e estrangeiros 158. N'esta Capital celebraram-se 305 casamentos.



OBITOS

No mesmo anno registraram-se 3448 obitos, numero que deduzido do de 6681, correspondente ao dos nascimentos em igual periodo, demonstra um saldo em favor da natalidade de 3233 unidades.

Do sexo masculino morreram 1835 e do feminino 1613. Eram nacionaes, 3183 ; estrangeiros 911 e de nacionalidade ignorada 4. Eram solteiros 2291 ; casados 813, viúvos 304 e de estado ignorado 34.

Faleceram entre 0 e 5 annos 1488 ; de 5 a 100 annos 1959 e de idade desconhecida 6. Dos falecidos 46 eram maiores de 90 annos e 93 eram maiores de 80.

Em Curytiba registraram-se 774 mortes.

Muito grato é registrar a notável circunstância de haver decrescido, em notável proporção, a mortalidade pela tuberculose, quando é certo que esta molestia grasse proporcionalmente ao desenvolvimento dos centros populosoas.

Ao passo que em 1903 as victimas desse mal foram 204, no anno seguinte contaram-se apenas 160, isto é, menos 44.

Repetindo o conceito externado no precedente Relatorio, julgo que deve ser reconsiderada a diminuição de vencimentos effectuada no actual orçamento em relação ao pessoal menos graduado do Serviço Sanitário. Não tanto havido redução alguma nos vencimentos dos superiores essa medida torna-se anti-democratica e está em desacordo com a doutrina proclamada pelo Governo.

As despesas effectuadas correram ainda por conta do crédito extraordinário de dez contos aberto em 8 de Novembro de 1904 e de cuja importância, ainda resta o saldo de 2.711\$960 reis. Faltam porém, muitas contas que estão sendo reunidas e examinadas pela Directoria de Hygiene.

Assistencia Publica

Nos povos de origem iberica a prestação de socorros aos infelizes, está sempre associada á idéia de religião.

A organização de confrarias e institutos com o fito de socorrer desvalidos, deve o Brazil suas admiraveis Casas de Mizericordia das quaes, podemos orgulhar-nos de possuir uma das melhores, no Hospital de Caridade.

Na impossibilidade de organizar um dispensioso serviço de assistencia, nada mais natural do que auxiliar o Governo esse utilissimo estabelecimento em sua nobre missão, contribuindo com uma modesta subvenção, em parte resgatada pela economia realizada pelo Estado com o tratamento das præas do Regimento de Segurança nas enfermarias do Hospital e pelo fornecimento de medicamentos aos officiales e præas, feito pela pharmacia do mesmo estabelecimento, á preço reduzido.

O seguinte mappa do movimento hospitalar demonstra sobejamente a importancia dos serviços prestados pelo Hospital a nossa população durante o anno de 1905.

Hospital da Santa Casa de Mizericordia de Curytiba

Movimento dos doentes no anno de 1905

EXISTENCIA :

Homens	29
Mulheres	9
Crianças	3

ENTRADAS :

Homens	469
Mulheres	91
Crianças	16

ALTAIS :

Homens	449
Mulheres	80
Crianças	18

FALLECIDOS :

Homens	21
Mulheres	9
Crianças	0

FICARAM EM TRATAMENTO :

Homens	28
Mulheres	11
Crianças	1

RECEITAS AVIADAS

Uso interno	14293
Uso externo	

Além da verba consignada para a subvenção despendeu o Estado para tratamento de prazas e recituário do Regimento a quantia de 9.299\$500, não compreendido o mês de Dezembro, cujas contas ainda não foram recebidas.

O Hospicio de Nossa Senhora da Luz continua á prestar aos alienados e mendigos o tratamento e abrigo de que necessitam. O numero de loucos alli internados tem crescido ao ponto de encher completamente o vasto edificio, construído em proporções muito superiores ás necessidades existentes ao tempo de sua criação.

O numero de indigentes recolhidos e alimentados tambem aumentou conforme se verifica do seguinte mappa :

Hospicio de Nossa Senhora da Luz

Movimento de Alienados do Hospicio de Nossa Senhora da Luz no anno de 1905.

	Homens	Mulheres
Existião	42	29
Entraram	87	18
Sahiram	19	8
Falleceram	10	6
Ficaram em tratamento	50	38

Movimento de indigente no anno de 1905.

	Homens	Mulheres
Existião	12	9
Entraram	22	5
Sahiram	12	0
Falleceram	10	3
Foram recolhidos	12	11

Muito sensivel é a falta de um estabelecimento adequado á receber e educar orphãos preparando-os para o trabalho.

O systhema de entregar-los, á soldada, em casas de familias pode preparar individuos adoptados á domesticidade, mas não homens affetos ás lides do trabalho.

Urge dotar o Estado com uma escola agrícola provida de um campo de experincia e demonstração sendo n'ella mantidos orphãos do sexo masculino, maiores de 10 annos, até atingirem a idade em que podessem subsistir por seus proprios esforços.

Para meninas existe em Curytiba o Azylo do Cajurá, que funciona em magnifico predio expressamente construído para esse fim e á cargo das Irmãs de São José, que tambem dirigem o serviço do Hospital e Hospicio de Nossa Senhora da Luz. Já conta o Azylo 20 meninas, mas é sabido que as Irmãs lutam com falta de meios para mantel-las, pois é incerta a quota fornecida pela caridade dos particulares. Parece-me de Justiça que o Estado concorra com uma subvenção para manter a Instituição.

Este auxilio podia ser baseado na despesa feita em alimento e vestuário das meninas e que está calculada em 700 reis diarios por unidade.

Não obtive dados relativos aos Hospitais de Paranaguá e Antonina.

ORDEM PUBLICA

Como era de esperar da indole ordeira do povo paranaense, não tivemos a registrar nenhuma perturbação da ordem e tranquilidade pública, tendo sido frustrada uma tentativa em Palmas, graças à energia do Dr. João de Moraes Machado que então exercia o cargo de Juiz de Direito n' aquela comarca.

PRISÕES PUBLICAS

Em meu anterior relatório fiz sentir a urgente necessidade de transferir para edifício apropriado os detentos amontoados em um estreito lance do edifício que também serve de quartel ao Regimento de Segurança, com manifesto prejuízo para o serviço da força e grave perigo para a saúde dos presos privados de bom arejamento e suficiente iluminação. Estas ponderações verificadas pessoalmente por V. Exa. determinaram o Governo a adquirir o magnífico prédio em que funciona o Hospício de Nossa Senhora da Luz, para n'ele estabelecer uma penitenciária.

Ainda mesmo que tal edifício não se preste a ser transformado em uma prisão de último modelo, sua solidez, hygiène, grandes proporções e situação isolada no campo justificam sobejamente a operação.

Eis os termos do contrato entre o Governo e a Santa Casa de Misericordia:

Contracto para aquisição do prédio onde funciona o Azylo de Alienados

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do anno de mil novecentos e cinco, presentes nesta Secretaria de Estado dos Negocios de Obras Públicas e Colonização o Sr. Doutor Francisco Gutierrez Beltrão, Secretario da mesma Repartição, por parte do Governo do Estado e o Reverendíssimo Monsenhor Alberto José Gonçalves, Provedor e como representante da Santa Casa de Misericordia d'esta cidade, declarou o Sr. Secretario que em virtude da autorização contida na letra A do artigo 3.^o das Disposições Transitorias da Lei numero seiscentos e onze (611) de seis (6) de Abril do corrente anno e por determinação do Excellentíssimo Senhor Doutor Presidente do Estado manda lavrar o presente contrato com a Santa Casa de Misericordia para a aquisição do prédio onde funciona o Azylo de Alienados, observando-se as seguintes cláusulas:

1.^o—A Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Curitiba obriga-se a entregar no prazo de dezoito meses (18), a contar da data da assinatura deste contrato, o edifício do Azylo de Alienados ao Estado, para este adaptá-lo a uma Penitenciária.

A)—Com o edifício serão entregues todos os seus pertences e dependências, isto é, tudo que ahi existe actualmente, com exceção da rouparia e pharmacia.

2.^o—Uma commissão nomeada por esta Secretaria se entenderá com a Administração da Santa Casa de Misericordia e de forma que, dentro de dois meses a contar da data deste contrato, seja entregue ao Estado uma relação geral de todos os bens que lhe virão a pertencer, de acordo com a cláusula anterior, com especificação detalhada dos preços.

A)—Os preços para aquisição por parte do Estado, quer do edifício, quer de tudo que ahi exista, serão os que tenham sido satisfeitos pela Santa Casa de Misericordia, conforme consta dos respectivos livros de assentamentos, que serão exhibidos á Comissão do Governo para desempenho da obrigação da presente cláusula.

3.^o—Findo o prazo de que trata a cláusula primeira e para cumprimento do que ella preceitua, será nomeada por esta Secretaria uma commissão que para o seu trabalho se baseará na relação a que se refere a cláusula anterior.

A)—Si tal commissão encontrar desacordo entre o existente no Azylo que vai ser entregue ao Governo e a relação que lhe fôr fornecida, especificará essas faltas, as quais serão imediatamente sanadas pela Santa Casa de Misericordia.

B)—As duvidas que possam aparecer serão resolvidas pelo Secretaria de Obras Públicas e Colonização com recurso para o Excellentíssimo Senhor Doutor Presidente do Estado.

4.^o—O Estado obriga-se a entregar á Santa Casa de Misericordia, a partir do mês de Julho proximo futuro, a quota mensal de Rs. 10.000\$000 (dez contos de reis) até final pagamento da importância total especificada na relação de que trata a cláusula segunda.

5.^o—O Estado auxiliará a Santa Casa de Misericordia na aquisição do terreno que esta fizer, para construção do novo edifício do Azylo, com a quantia de cinco contos de reis, (Rs. 5.000\$000).

6.^o—Desde já, ou quando julgar conveniente e uma vez que não seja perturbado o serviço no Azylo, poderá o Estado, dentro do prazo de que trata a cláusula primeira, iniciar os trabalhos de adaptação do edifício á Penitenciaria.

7.^o—E para que produza todos os efeitos legaes, assignam o presente contracto o Senhor Dr. Francisco Gutierrez Beltrão, Secretario de Estado dos Negocios de Obras Públicas e Colonização e o Monsenhor Alberto José Gonçalves, Provedor da Santa Casa de Misericordia, comigo Affonso Cícero Sebrao, Engenheiro Auxiliar technico de primeira classe da segunda secção da Secretaria de Obras e Viação, que o escrevi. (Assinados)—Francisco Gutierrez Beltrão, Monsenhor Alberto José Gonçalves. Confere—Affonso Sebrao.

Todas as prisões nas demais cidades do Estado, com exceção da cadeia da Lapa, são impróprias para esse fim, carecendo muitas de sérios reparos.

MAGISTRATURA

Nenhuma modificação sofreu durante o anno a organização de nossa magistratura, nem foram alteradas as leis processuais.

D'ahi não se deve concluir pela perfeição d'estas, pois o talentoso e ilustrado magistrado que tanto realce tem sabido dar ao espinhoso cargo de Procurador Geral do Estado, já indicou, no seu Relatório de 1904, as principaes modificações que elas exigiam.

As dificuldades que sempre offerecem a elaboração de tæs leis, a ponderação que demandam e o criterio que exigem consomem largo prazo indispensável e cuidadoso estudo e severo exame.

O actual Relatório do zeloso funcionario, comquanto mais sucinto, não é menos notável que o precedente e d'ele transparece o immenso trabalho accumulado sobre a Procuradoria Geral pela simultaneidade de causas intentadas contra o Estado.

Devo lembrar, de passagem, que a omissão da lei n. 322 sobre pagamento de diaria e alojamento aos juizes que tem de dirigir-se á outras comarcas em objecto de serviço, carece de reparação.

Não é justo que os juizes sejam obrigados a tæs despezas, quando outros funcionários publicos percebem, extraordinariamente, quantias proporcionaes ao tempo da viagem, ou á distancia percorrida.

Em falta de base legal para maior favor, esta Secretaria tem se limitado a conceder a condução sem desconto aos Juizes que d'ella necessitam.

Código do Processo Criminal

Em virtude das disposições da lei n. 501 de 19 de Março de 1903 foi o Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito da Comarca de Castro, incumbido de organizar o projecto do Código do Processo Criminal. De acordo com a lei n. 589 de 28 de Março de 1905, foi o mesmo magistrado considerado em commissão, até expirar o termo fixado para conclusão de seu trabalho, em Fevereiro proximo.

O Estado do Paraná foi convidado para fazer-se representar em um Congresso que deveria reunir-se em Abril de 1904, sob a presidencia do Ministro do Interior, na Capital Federal, afim de ser uniformizada a legislação processual.

Accepto o convite, nomeo V. Exa, nosso representante n'essa Assembléa o illustre jurista e advogado Dr. Rodrigo Octavio de Langard Menezes, que certamente dará ao seu mandato o necessário relevo.

Infelizmente foi successivamente addiada a reunião do referido Congresso sendo hoje pouco provavel sua realização.

POLICIA

Durante todo o anno desempenhou, com a costumada correção, o cargo de Chefe de Policia o integro magistrado Dr. Luiz de Albuquerque Maranhão, Juiz de Direito da comarca do Rio Negro, que acaba de permutar pela de Palmeira.

Foi inaugurado e está funcionando regularmente o gabinete de identificação, cujo projecto de regulamento pende de aprovação do Governo, assim como um outro projecto de regulamento discriminando as atribuições das autoridades policiais, também organizado por esse operoso funcionário.

Havendo necessidade de seus serviços em sua nova comarca teve o Dr. Luiz Maranhão de abandonar o cargo de Chefe de Policia, onde tão bons auxílios prestou, não podendo por esse motivo organizar seu Relatório.

Remetteu-me, porém, os mappas e documentos essenciaes, que fiz annexar a este trabalho.

Por Decreto n. 429 de 30 de Dezembro foi nomeado interinamente para exercer o cargo de Chefe de Policia o provento Dezembargador Felinto Manoel Teixeira.

REGIMENTO DE SEGURANÇA

Continua o Regimento de Segurança sob o comando do brioso Coronel Joaquim Antônio de Azevedo, que o dirige ha cerca de sete annos.

Segundo as informações que forneceu-me posso dar sobre a força estatal os seguintes dados:

O efectivo actual é de :

Oficiais	27
Estado Menor	36
Inferiores	29
Inferiores graduados	16
Cabos	60



Cabos graduados	18
Anspecadas	20
Soldados	30
Cornetas e tambores	10
Total	574

Devido ao grande abaixamento do nível da rua Marechal Floriano foi o Governo obrigado a reforçar os alicerces do Quartel, e além d'isto teve de reparar a parede do lado direito que estava desaprumada. Todo o edifício sofreu caição e pintura, sem falar em pequenos concertos habituais.

DEMISSÕES

Foram exonerados por Decretos:—A pedido, o alferes Lydio Cândido de Almeida e a bem da disciplina e moralidade do Regimento, o alferes Antônio Silveira de Azevedo.

FALLECIMENTO

Foi excluído, por óbito, o capitão Amadeu Munhoz

PROMOÇÕES

Por Decretos da Presidência do Estado foram promovidos:—a capitzão para a 2.^a companhia do Batalhão de Infantaria o tenente Francisco Lopes, a tenente o alferes Floriano Barcellos Biocca, confirmado neste posto o alferes graduado André de Almeida Garrett e à alferes o 1.^o sargento Joaquim Antônio da Silva.

LICENÇAS

Obtiveram também por Decretos da Presidência 45 dias de licença para tratamento de saúde o alferes Lydio Cândido de Almeida e 60 dias o capitão Amadeu Munhoz. Obtiveram mais as seguintes licenças, 31 praças, sendo: para tratamento de saúde, duas por 90 dias, cinco por 60, oito por 30 e duas por 15 dias, e para tratar de interesses, uma por 60 dias, uma por 30, seis por 15, cinco por 10 e uma por 8 dias.

SENTENÇAS

Foram sentenciadas a seis meses de prisão com trabalhos pelo crime de 1.^a deserção simples, cinco praças e a dois anos pelo crime de 2.^a deserção simples uma dita.

PERDÓES

Por Decreto da Presidência do Estado foram, a 21 de Abril do anno findo, perdoadas as praças do Regimento que cometeram os crimes de 1.^a e 2.^a deserções simples e agravadas, prezas sentenciadas e por sentenciar e as apresentadas dentro do prazo de dois meses, pelo que foram na mesma data postas em liberdade tres praças que achavam-se prezas, sendo duas sentenciadas e uma por sentenciar.

Foram também perdoadas das restos das pena uma praça condenada a sete meses de prisão pelo crime de fuga de preso e outra condenada a 2 anos e 6 meses de prisão pelo crime de falsificação de firma.

ABSOLVIÇÃO

Foi absolvido em conselho de guerra a que responderam pelo crime de insubordinação e resistência um inferior.

INDULTO

Por Decreto da Presidência do Estado, foram a 15 de Novembro, indultadas as praças prezadas sentenciadas e por sentenciar pelos crimes de 1.^a e 2.^a deserção simples e agravadas e as apresentadas dentro de tres meses, sendo postas em liberdade quatro praças sentenciadas e quatro por sentenciar.

CAVALHADA

Foram comprados dois cavalos ao Sr. Manoel Miró e foram excluídos tres ditos por terem morrido, de modo que o efectivo da cavalejada é actualmente de 103 cavalos e 62

muares, sendo que delles se achavão 16 muares e 1 cavallo em serviço junto á Comissão Fiscal da Foz do Iguaçú, ignorando este commando actualmente o seu paradeiro, por ter-se extinguido a referida Comissão Fiscal. Nenhuma epidemia manifestou-se na cavallada durante o anno findo.

ESCOLA REGIMENTAL

Sob a direcção do 2.^o sargento Pedro Soares Paquete continua a funcionar esta Escola, ministrando os primeiros conhecimentos ás praças que a frequentam.

ARMAMENTO

Em perfeito estado de conservação se acha o armamento deste Regimento. Torna-se necessário, repito, a aquisição de mais cincuenta revolveres e respectiva munição para attender aos diversos serviços de diligências policiais.

EQUIPAMENTO

Em perfeito estado se acham os 300 equipamentos que possue o Regimento, convindo a aquisição de mais 100 para ficar o Batalhão de Infantaria nas condições de effectuar qualquer marcha. Em carga existem 100 barracas para 4 praças cada uma, que se acham perfeitamente conservadas.

MUNIÇÃO

Em bom estado a munição existente n'este Regimento. Torna-se necessária a aquisição de mais alguns milhares de cartuchos embalados a «comblain», o que se poderia obter, por intermedio do Sr. Ministro da Guerra.

ARREIAMENTO

Os 50 arreiamentos existentes no Regimento se acham em bom estado, tornando-se urgentíssima a aquisição de mais 50 para praças e 10 para officines, de modo a ficar o esquadrão de cavalaria competentemente apparelhado para o serviço.

FARDAMENTO

Perfeitamente fardado está o Regimento. A confecção das diferentes peças do uniforme, confiado como se acha actualmente aos cuidados do Regimento, o habilita a ter sempre em arrecadação o fardamento preciso, de modo a attender em tempo á sua distribuição.

MATERIAL DE TRACÇÃO

Em bom estado todo o material de tracção existente no Regimento.

SERVIÇO MEDICO

Pensa o commandante do Regimento que o capitão medico do mesmo não deve acumular outras funções, pois além de ser grande o trabalho que lhe incumbe, em vista do avultado numero de praças e respectivas famílias que tem de attender, pode achar-se em outro serviço em ocasião em que seja mais necessária sua presença.

ENFERMARIA

Continua aos cuidados da Santa Casa de Misericordia a enfermaria destinada ao tratamento das praças que se acham enfermas.

OFFICINAS

Funcionam com toda a regularidade as de carpinteiro, selleiro e ferreiro.

ESCRIPCIÓN

Em dia toda a escripturação do Regimento é perfeitamente acautelados todos os seus documentos de receita e despesa.

VENCIMENTOS

Acham-se em dia todos os vencimentos do Regimento.



CAMARAS MUNICIPAES

A lei n. 583, de 20 de Março de 1905, alterou a organização do poder executivo municipal, tornando os Prefeitos dependentes de nomeação do Presidente do Estado e determinando o limite dos respectivos vencimentos.

De acordo com a nova lei foram nomeados Prefeitos dos diversos municípios os cidadãos cujos nomes constam do mappa appenso sob n. 1, onde também consta a importância que devem receber.

De acordo com o art. 20 da Reforma da Constituição do Estado foram suspensas por Decreto n. 36, de 28 de Janeiro a lei municipal n. 8, de 10 de Dezembro de 1904, da Câmara de Conchas, incorporando à villa terrenos pertencentes à Irmandade de S. Sebastião.

Por Decreto n. 38, de 2 de Fevereiro, foi suspenso o § 56, da Lei n. 10, de 17 de Outubro de 1904, da Câmara do Tibagy, lançando imposto sobre exercício de actos religiosos, como casamentos e baptizados.

Por Decreto n. 41, de 6 de Fevereiro, foi sustada a lei n. 3, de 28 de Novembro de 1904, da Câmara de São José dos Pinhaes, que taxava com o imposto prohibitivo de rs. 3.000\$000, anuaes, a profissão de mascate.

Finalmente, o Decreto n. 42, de 6 de Fevereiro, suspendeu a lei n. 12, de 2 de Janeiro de 1905, da Câmara do Tibagy, que taxava lipídios espirituosos.

Todos estes Decretos foram remetidos ao Congresso do Estado, para os fins determinados no citado artigo 20 da Reforma da Constituição.

A faculdade concedida pelo art. 4º das disposições permanentes da lei n. 566, de 8 de Abril de 1904, permitindo que o Poder Executivo concedesse às Camaras Municipais, que o solicitassem, a percepção do imposto «taxa escolar», ficando o Estado isento da obrigação de manter escolas nesses municípios, com exceção das existentes nas respectivas sedes, não deu bons resultados na prática.

As municipalidades de Ponta Grossa, Lapa e Guarapuava, requereram a percepção do referido imposto mediante o onus correspondente.

A primeira desistiu do requerimento antes de perceber o imposto, as outras duas dispensaram professores vitalícios, que o Estado teve de colocar em outros pontos, e afinal desistiram também da cobrança do imposto, que não podia cobrir as despesas com a manutenção das escolas.

CORPO CONSULAR

No decurso do anno de 1905 deram-se as seguintes alterações no corpo consular:

Em 31 de Janeiro foi reconhecido na qualidade de Consul da República Argentina, na cidade de Antonina, o Sr. Diogenes Cortes.

Em 14 de Fevereiro foi reconhecido no carácter de Vice-consul da República Oriental do Uruguai, na referida cidade, o Sr. Erasmo Ribeiro Viana.

Em 2 de Março foi reconhecido como Vice-consul da Grã-Bretanha, em Curytiba, o Sr. Harry H. Gomm.

Em 2 de Junho comunicou o Sr. Diogenes Cortes, Consul da República Argentina, que durante o prazo de sua licença seria substituído pelo Sr. Antonio Soares Gomes.

Em 15 de Junho foi reconhecido como gerente do consulado Austro-Hungaro, no Paraná, o Dr. von Milkowski.

Consta também haver sido removido para a capital do Paraguai, o Sr. Commendador Emlilio Baerecke, Consul imperial da Alemanha, mas a Secretaria do Interior ainda não teve comunicação do facto.

Estatística Policial e Judiciária

Acha-se em atraso esse importante serviço, sendo agora publicados os mapas relativos ao anno de 1905.

Ainda assim os dados não são completos, por não haverem remetido à tempo os mapas parciais os Juízes de Direito da Capital (2.ª vira), S. José dos Pinhaes e Ponta Grossa. Seria muito conveniente alterar as disposições do Regulamento que baixou como Decreto n. 198 de 8 de Maio de 1902, relativas à fixação da época para remessa dos mapas parciais até 31 de Dezembro, pois nesta data já devem estar organizados os mapas gerais pela Secretaria, afim de serem incluídos no Relatório.

Se o prazo para as remessas fosse marcado para Julho ficaria sanado este inconveniente. Os mapas vão em anexo sob numeros 5, 28, 32, 41, 44, 45, 51, 53, 80, 84, 96, 99, 102, 105, 107, 108, 112, 115 e 119.

INSTRUÇÃO PÚBLICA

Não modifiquei os conceitos expostos no último Relatório sobre a instrução popular.

Problema de capital importância, cuja solução se impõe a todos os Governos, elle ainda reveste para o Paraná a necessidade de uniformizar pelos métodos de ensino, pela comunidade

de conhecimentos e pelo uso da mesma lingua os elementos heterogeneos da nossa população oriunda de varias raças.

Naquelle documento muitas lacunas fiz sentir, mas, se muitas subsistem, outras já foram sanadas, o que bem demonstra o esforço do Governo em tão curto prazo.

A inauguração dos grupos escolares «Xavier da Silva», em Curitiba, e «Vicente Machado», em Castro, da escola «Jardim da Infancia», no antigo edifício da Escola Normal, transformado para esse fim, a construção, na cidade da Palmeira, da casa escolar «Jesuino Marcondes» e principalmente a equiparação do curso do Gymnasio Paranaense ao do Gymnasio Nacional, demonstraram cabalmente a atenção e o carinho votado á este ramo do serviço publico.

Além disto foram collocados em cadeiras da Capital, suas circumvizinhanças e cidades principais, os professores normalistas que possuimos, estímulo indispensável para elles e incitamento para aquelles que pretendem seguir o curso da Escola Normal.

A equiparação do curso do nosso Gymnasio ao do Gymnasio Nacional era condição indispensável para que os exames nesse prestados podessem franquear aos estudantes o acesso aos cursos superiores.

As exigencias meticolosas impostas pelo Dec. n. 3890, de 1.^o de Janeiro de 1901, foram satisfeitas por tal forma, que no decurso de poucos meses concedeu o governo federal a equiparação solicitada, por Dec. n. 5742, de 30 de Outubro de 1905.

Para alcançar esse resultado foi mister crear as cadeiras de grego e mechanica no Gymnasio Paranaense, devendo ser provisoriamente a primeira preenchida pelo lente de latin, e a segunda pelo de geometria.

Foi tambem necessário harmonizar o Regulamento do nosso Gymnasio com o do Nacional, sendo aprovado e mandado observar um novo, contendo as modificações necessarias.

Julgou dever insistir nas afirmações contidas no anterior Relatório sobre a necessidade de modificar o actual Regulamento da Instrução Pública, que é dificiente e obsoleto, embora date de 1901.

A veracidade d'este asserto está no dominio dos factos, pois a criação de grupos escolares é a equiparação do Gymnasio, importando forçosamente a separação do curso gymnasial do curso da Escola Normal, escapam ás prescripções d'aquele Regulamento. Uma medida de elevado alcance, não contida no Regulamento actual, seria a classificação das escolas em rurais, urbanas e da Capital, sendo feitas as primeiras nomeações para as rurais e as outras providas por acceso, de acordo com o merecimento demonstrado nas regências das primeiras.

Esta medida diminuiria o prurido de remoções que lavra no professorado, com grave detrimento dos discípulos, prejudicados pelo interregno e pela mudança de methodo no ensino.

Outra falta do Regulamento é estabelecer o tempo de exercicio como criterio exclusivo para o acceso e classificação dos professores.

Nada se encontrará que melhor possa extinguir no professor toda a energia e incentivo no desempenho de sua missão, desde que a estagnação tem igual direito ao mesmo premio que a iniciativa e a actividade. Reproduzindo as expressões anteriormente empregadas repito :

«A Sociedade, ao Estudo, o trabalho útil do instructor, do educador, consiste no numero de alunos por elle preparados, e no valor desse preparo.

O grao de merecimento do professor, e portanto o criterio para o acesso, deverá ser logicamente o numero de discípulos habilitados pelos seus cuidados e esforços.

O tempo de serviço, a antiguidade, só deveria dar preferencia quando houvesse, entre os concurrentes, igualdade nas provas de diligencia, de zelo, de saber e de dedicação».

Assim dizia, em 1904, e ainda assim penso, embora saiba contrariar com esse conceito, a rotina e a tradição.

A inspecção das escolas, exercida a titulo gracioso, tem deixado á desejar. Entretanto nas sedes de Comarcas os promotores publicos têm satisfeito regularmente a função.

Talvez desse bom ressaltado a divisão do Estado em tres circunscripções, confiando-se cada uma delas á um Inspector habilitado e remunerado, com a missão de percorrer e fiscalizar as escolas.

Uma necessidade que a prática teve feito vivamente sentir é a de construir em varias povoações chalets de madeira para abrigar as escolas, pois não é raro serem obrigados os professores a abandonar as cadeiras, ou pedirem remoção por falta de casa onde habitem.

Um estudo cuidadoso pôde resolver este ponto sem prejuizo para o Estado, pois este paga aos professores uma quota para alugual de casa, despesa que na hypothese sugerida deixaria de effectuar.

INSTITUTO DE CASTRO

Segundo informações transmitidas pelo Director d'esse Instituto foi de 49 o numero de alumnos alli matriculados, não só de Castro como de outros municipios.

As matrículas do 1.^o e 2.^o anno do curso secundario e 2.^o gráu foram distribuidas por 9 horas de aula, durando cada aula 1 hora.

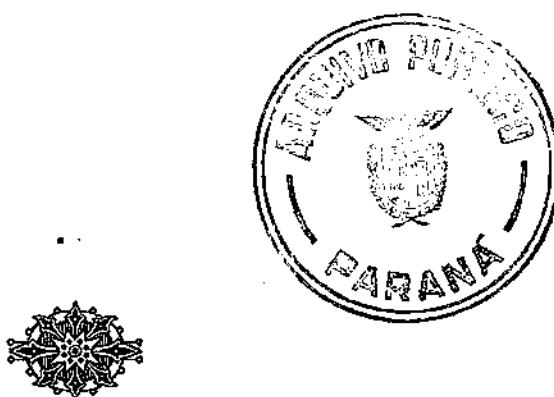
Nos exames feitos mereceram approvação 9 alumnos do 1.^o anno; 5 do segundo anno e 7 do 2.^o gráu primario.

Julga o Director satisfactorio esse resultado, attendendo á curta existencia do Estabelecimento, e espera que ainda melhores serviços venha á prestar no futuro.

DIRECTORIA DA INSTRUCCÃO

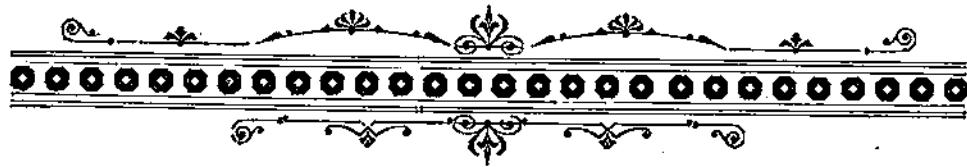
Por Decreto de 26 de Abril findo foi nomeado o Bacharel Arthur Pedreira de Cerqueira, para exercer o cargo de Director Geral da Instrução Pública, em substituição ao lente do Gymnasio, Dr. Reinaldo Machado, que desempenhou, por mais de um anno, interinamente, esse cargo.

Acabo de receber o Relatorio do illustre funcionario, e juntamente com este o apresentarei á V. Exa.





2.^a Parte



SECRETARIA DO INTERIOR

1.^a SEÇÃO

P E S S O A L

Os quadros do pessoal activo e inactivo, pertencente a esta Secretaria e Repartições que d'ella dependem, vão appensos sob numeros 2 e 3.

CREDITOS

No correr do anno foram abertos sete creditos supplementares na importancia de... 119.088\$502, quatro extraordinarios no valor de 56.000\$000 e seis especiaes no total de 6.131\$980.

VENCIMENTOS DOS PREFEITOS

Por Decreto de 24 de Abril foram fixados os vencimentos dos Prefeitos Municipaes do Estado, de acordo com o art. 9.^o da lei n. 539 de 20 de Março. Estes vencimentos constam do mappa n. 1.

LICENÇA

Por Decreto de 11 de Julho o 1.^o official da 1.^a secção, Gustavo Adolpho Pinheiro obteve 3 mezes de licença para tratar de sua saúde.

LEIS SANCCIONADAS

Na 2.^a secção da 7.^a legislatura foram sancionadas as seguintes :

N. 567—de 28 de Fevereiro de 1905—Dá direito aos alumnos da Escola Normal prejudicados em seus exames na primeira época a repeti-los na segunda.

N. 568—de 28 de Fevereiro de 1905—Determina a mudança da Pinacothéca Paranaense para o Muzeu do Estado.

N. 569—de 28 de Fevereiro de 1905—Fixa a força publica do Estado para o exercicio de 1905 à 1906.

N. 570—de 1.^o de Março de 1905—Autorisa a abertura do credito especial de 3.429\$646, para attender os pagamentos dos professores José Leite Bastos, D. Guilhermina da Luz Gomes e D. Margarida de Almeida Bittencourt.

N. 571—de 3 de Março de 1905—Autorisa a abertura do credito supplementar de 4.500\$ ás verbas Expediente e Eventuaes do orçamento actual.

N. 572—de 3 de Março de 1905—Approva os creditos abertos pelo Governo.

- N. 578—de 7 de Março de 1905—Marca o subsidio dos Srs. deputados para a legislatura de 1906 & 1907.
- N. 574—de 7 de Março de 1905—Concede mais um anno de licença ao tabellião de Antonina, Antônio da C. R. Flores.
- N. 575—de 7 de Março de 1905—Autorisa a abertura de credito especial para pagamento do professor Genílio Pereira Ramos.
- N. 576—de 7 de Março de 1905—Revoga a lei eleitoral n. 282 de 2 de Agosto de 1898.
- N. 577—de 10 de Março de 1905—Dá providencias sobre cartorios e audiencias de Juizes.
- N. 578—de 10 de Março de 1905—Autorisa a abertura do credito de vinte contos de reis á verba Fardamento e Calçado.
- N. 579—de 10 de Março de 1905—Proroga o prazo para a matricula no Gymnasio Paranaense.
- N. 580—de 10 de Março de 1905—Approva o contracto celebrado entre a Secretaria de Obras Publicas e Lufrido José da Costa.
- N. 581—de 18 de Março de 1905—Extingue os commissariados de terras.
- N. 582—de 18 de Março de 1905—Reducz a 4% «ad-valorem», o imposto do café exportado pelo norte do Estado.
- N. 583—de 18 de Março de 1905—Autorisa o pagamento ao Agente Fiscal de Entre-Rios, Francisco Pedro de Souza.
- N. 584—de 18 de Março de 1905—Reorganiza as Secretarias de Finanças e do Interior.
- N. 585—de 18 de Março de 1905—Reorganiza a Secretaria de Obras Publicas.
- N. 586—de 18 de Março de 1905—Crê os logares de carcereiros das cadeias da Palmeira e Paranaguá.
- N. 587—de 20 de Março de 1905—Crê um Instituto Commercial n'esta Capital.
- N. 588—de 20 de Março de 1905—Crê um 2.º cartorio nos termos de Paranaguá e São João do Triunfo.
- N. 589—de 20 de Março de 1905—Determina a nomeação dos Prefeitos pelo Presidente do Estado e dá outras providencias.
- N. 590—de 22 de Março de 1905—Autorisa a abertura de um credito supplementar de 3:767\$112 á verba Pessoal Inactivo.
- N. 591—de 22 de Março de 1905—Approva o art. 1.º do Decreto n. 422 de 26 de Dezembro do anno passado e a tabela annexa.
- N. 592—de 24 de Março de 1905—Estabelece as armas e a bandeira do Estado.
- N. 593—de 24 de Março de 1905—Concede licença, com ordenado, aos Drs. José Cesár de Almeida e Casemiro dos Reis Gomes e Silva, Juizes de Direito de Palmas e Serro Azul, sendo de 9 mezes ao primeiro e de um anno ao segundo.
- N. 594—de 24 de Março de 1905—Concede um anno de licen a ao Dr. Reinaldo Machado, leite do Gymnasio e Escola Normal.
- N. 595—de 24 de Março de 1905—Concede uma subvenção de 1:800\$000 annual ao Instituto Becker de Guarapuava.
- N. 596—de 24 de Março de 1905—Determina o imposto que devem pagar os representes, no Estado, de casas commerciaes, etc.
- N. 597—de 27 de Março de 1905—Promulgada pelo Presidente do Congresso. Autorisa prorrogar por mais um anno o prazo do contracto celebrado entre a Secretaria de Obras Publicas, e o Coronel Antonio Leopoldo dos Santos.
- N. 598—de 28 de Março de 1905—Autorisa a abertura de um credito supplementar da quantia de 37:287\$000 á verba «Ferragem e Forragens».
- N. 599—de 28 de Março de 1905—Autorisa ao Governo a considerar em commissão, com todas as vantagens de seu cargo, o Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito de Castro, para o fim de confeccionar o Código Criminal do Estado.
- N. 600—de 28 de Março de 1905—Concede um anno de licença ao escrivão distrital de Ponta Grossa, Marcolino Gregorio de Paula.
- N. 601—de 28 de Março de 1905—Concede á João R. dos Santos isenção de impostos estadaoes para o material das fabricas de conservas e para os productos das mesmas.
- N. 602—de 1.º de Abril de 1905—Autorisa a abertura de um credito especial da quantia de 19:400\$000 para o pagamento á João Moreira do Couto.
- N. 603—de 6 de Abril de 1905—Abre o credito supplementar de 24:000\$000, ás verbas «Presos Pobres e Fretes e Passagens».
- N. 604—de 6 de Abril de 1905—Abre o credito especial de 600\$000, para indemnizar a Camara de Paranaguá.
- N. 605—de 6 de Abril de 1905—Concede um anno de licença ao escrivão distrital do Rio Negro, Nestor Saboia.
- N. 606—de 6 de Abril de 1905—Concede doze mezes de licença ao escrivão distrital de S. Mathens, Manoel Antonio Ribeiro.
- N. 607—de 6 de Abril de 1905—Concede um anno de licença á professora D. Guilhermina Lisboa da Costa Gomes.
- N. 608—de 6 de Abril de 1905—Proroga por um anno o prazo do contracto de Jorge Eisembach, para iniciar os trabalhos de mineração no Rio Negro.

N. 609—de 6 de Abril de 1905—Concede a Augusto Hauer privilegio para a construção de uma estrada de ferro de Ponta Grossa à Ponta da Fortaleza.

N. 610—de 6 de Abril de 1905—Autorisa a venda de terras devolutas na comarca de Guarapuava a Jorge Schimmelpfeng.

N. 611—de 6 de Abril de 1905—Orça a receita e fixa a despesa para o anno de 1905 a 1906.

N. 612—de 6 de Abril de 1905—Autoriza o empréstimo de L. 800.000.

CIRCULARES

Por esta Secretaria foram dirigidas durante o anno que hoje finda as seguintes:—Aos Presidentes das Camaras Municipaes—Em 13 de Janeiro de 1905.—«Para o vosso conhecimento e fins convenientes, comunico-vos que o Sr. Dr. Presidente do Estado resolveu marcar o dia 19 de Fevereiro vindouro para se proceder em todo o Estado à eleição do cargo de 2.º Vice-Presidente, vago pelo falecimento do Coronel Manoel Bonifacio Carneiro. Essa eleição será regulada pela Lei n. 232 de 2 de Agosto de 1898».

Aos Juizes de Direito e Municipaes do Estado.—Em 22 de Março de 1905.—«Para que seja efectuado o pagamento de meias custas, torna-se necessário que as certidões sejam extrahidas dos autos e rubricadas por esse Juizo, conforme determina o artigo 334 da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, e que os documentos exigidos venham acompanhados d'uma relação e competentemente discriminados. As meias custas só serão contadas depois da intervenção da Justiça publica no processo, mediante denuncia do Procurador, ou Agente do Ministerio publico».

Aos Srs. Drs. Procurador Geral da Justiça do Estado, Juizes de Direito de Paranaguá, Antonina, Lapa, Rio Negro, Palmeira e Ponta Grossa; Juiz Municipal de Morretes, Chefe de Policia, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Director do Serviço Sanitário e Coronel Commandante do Regimento de Segurança e Presidente do Congresso Legislativo do Estado.—Em 4 de Abril de 1905.—«Estando o Governo do Estado autorizado a fazer uso do telegrapho da Estrada de Ferro, para transmissão de telegrammas de serviço publico, mesmo nos pontos servidos pelas linhas do Telegrapho Nacional, recomendo-vos que de ora em diante utilizeis exclusivamente o telegrapho da Estrada de Ferro, salvo caso de força maior. Os originais dos telegrammas continuará a ser apresentados em duplicata».

Aos Srs. Presidentes das Juntas de Alistamento Militar.—Em 30 de Junho de 1905.—«Comunico-vos que, tendo de proceder-se no dia 1.º de Agosto do corrente anno, ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do Exército e Armada, conforme determina a Lei n. 2556, de 26 de Setembro de 1874, fostes nomeado para o cargo de Presidente da Junta do alistamento, com as atribuições da lei já citada e da de n. 10226, de 5 de Abril de 1899 e 39 A de 30 de Janeiro de 1892, sendo membros componentes da mesma junta os cidadãos.....aos quaes dareis scienza deste meu acto.

Outrosim, declaro-vos que, nos termos do artigo 13 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 5881, de 28 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editais, com antecedencia de trinta dias, convocando os membros componentes dessa junta e servirás de secretario, não só n'esse acto como nos que se seguirem, o escrivão distrital, na forma do artigo 10 do Regulamento já citado».

Aos Srs. Presidentes das Juntas de Revisão.—Em 30 de Junho de 1905.—«Devendo reunir-se, no dia 10 de Novembro proximo futuro, impreterivelmente a junta revisora de alistamento militar, conforme determina a lei n. 2556, de 26 de Setembro de 1874, resolvi nomear-vos para servir o cargo de Presidente da referida Junta, sendo membros componentes d'ella os cidadãos.....aos quaes dareis scienza d'esse meu acto. Outrosim, declaro-vos que, nos termos do artigo 32 do Reg. a que se refere o Decreto n. 5881, de 27 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editais, com antecedencia de 30 dias, declarando que a Junta se tem de installar no citado dia 10 de Novembro para, apurando o alistamento, receber e decidir as reclamações dos interessados que lhe forem apresentadas até o dia 25 desse mês».

Aos Srs. Prefeitos Municipaes do Estado, com excepção dos da Capital, Morretes, Porto de Cima, Antonina, Paranaguá, Guarakessaba, Guaratuba, Assunguy de Cima, Serra Azul, Espírito Santo do Itararé, Jacarezinho, Jaguariahyva, S. José da Boa Vista e Thomazina—Em 29 de Setembro de 1905.—«Afin de preservar de destruição os hervaes existentes no município de vossa jurisdição, por excesso ou maus processos de exploração, recomendo á vossa solicitude a observância das disposições do Reg. de 20 de Abril de 1876 e da lei n. 270, de 7 de Janeiro de 1898».

Aos Srs. Prefeitos Municipaes do Estado.—Em 6 de Outubro de 1905.—«Para poder esta Secretaria organizar convenientemente a estatística Policial e Judiciária do Estado, referente aos fu-

tos ocorrências no anno de 1904, torna-se indispensável que sejam explícitos os dizeres dos mappas que vos sempre remetter na forma do Regulamento que baixou com o Decreto n. 196, de 8 de Maio de 1902. Nesta conformidade, pois, conto com a vossa boa vontade e solicitude, de modo que esta Repartição possa apresentar o maior numero de mappas relativos á Estatística d'aquele anno».

Aos Srs. 1.º suplentes do Substituto do Juiz Seccional dos municipios do Estado.—Em 7 de Outubro de 1905.—«A lei n. 576, de 7 de Março do corrente anno, revogando no seu artigo 1.º a de n. 282, de 2 de Agosto de 1898, restabeleceu a lei n. 131 de 27 de Dezembro de 1894, com as alterações feitas em algumas disposições por leis posteriores, mandando prevalecer para as eleições do Estado e dos municípios o alistamento organizado de acordo com a lei federal n. 1269 do 15 de Novembro de 1904, e no art. 2º determinou que a eleição para Deputados ao Congresso Legislativo do Estado se realize dois meses antes do dia designado para a installação da nova legislatura alterado nesta parte o artigo 18 da citada lei n. 131. De conformidade com essas disposições ter-se-ia de proceder no dia 1.º de Dezembro proximo a eleição para Deputados ao Congresso Legislativo, que tem de servir no biennio de 1906 a 1908, se o Governo não houvesse adiado, por motivo justificado, a referida eleição para o dia 30 do mesmo mes de Dezembro.

É porque o artigo 37 da lei n. 131 preceitua que serão observadas no processo eleitoral as disposições estabelecidas em lei para o processo das eleições federaes, cumpre que na mencionada eleição sejam observadas as disposições do Capítulo VII da lei federal n. 1269 de 15 de Novembro de 1904, relativas ao processo eleitoral, devendo as copias de que tratam os artigos 67, § 2.º e 84, assim como a lista de assignatura que o artigo 74, § 4.º desta lei manda remetter ao Senado e à Camara dos Deputados, serem enviadas ao Secretario do Congresso Legislativo do Estado, em cumprimento do disposto no artigo 28 da lei estadual n. 131, dispensada a copia destinada ao Juiz Seccional pelo art. 67 § 3º.

Cabendo-vos, pelo artigo 61 da lei federal n. 1269, como presidente da junta encarregada da organização das mezas eleitoraes, fazer, a 10 de Novembro vindouro, a convocação dos de-mais membros da mesma junta para a respectiva reunião, que deverá realizar-se a 20 do mesmo mes de Novembro, e expedir as outras providencias que a citada lei incumbe aos primeiros suplentes do substituto do Juiz Seccional, rogo-vos que, para a fiel execução da lei estadual acima citada, vos dignais de providenciar de modo que nas seções desse município se proceda com toda regularidade a todos os actos relativos á referida eleição.

Os livros e mais objectos de expediente para os trabalhos eleitoraes serão fornecidos pela Camara Municipal, como determina o art. 42 da lei n. 131.

Do vosso zelo pelo bem publico espera o Governo do Estado que observareis e fareis observar com toda exactidão, na parte que vos compete, não só o que vos é solicitado nesta circular, como todas as prescrições mencionadas nas leis federal e estaduaes citadas».

Em 16 de Novembro de 1905.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca do Jacarézinho.—«Não tendo o escrivão distrital do Distrito do Jacarézinho, comarca de vossa jurisdição, remetido á Directoria Geral do Serviço Sanitário do Estado os mappas de obitos, nascimentos e casamentos ocorridos no referido distrito, correspondentes aos mezes de Outubro a Novembro de 1904, conforme comunicava-me aquella Repartição, contra o dispositivo do art. 161 da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899; levo este facto ao vosso conhecimento para que possaes aplicar contra o funcionario relapso a pena comminada em o dito artigo». Identicas aos Srs. Drs. Juizes de Direito das comarcas de São José da Boa Vista quanto aos Distritos de Jaguariahyva (Janeiro a Dezembro)—Salto do Itararé (Outubro a Dezembro)—da Palmeira—Papagaior-Novos (Janeiro a Dezembro)—do Rio Negro (Outubro a Dezembro)—de Ponta Grossa, Santo Antonio do Imbituba (Julho) tudo de 1904.

A todas as autoridades do Estado.—Em 22 de Novembro de 1905.—«Comunico-vos que hontem o Exmo. Snr. Dr. Vicente Machado da Silva Lima reassumi o exercicio do cargo de Presidente do Estado».

Aos Prefeitos Municipaes do Estado.—Em 6 de Dezembro de 1905.—«Peço-vos que me informeis, com a maxima urgencia, o numero total dos eleitores alistados nesse município em 1904 e 1905, e caso não tenha sido feito alistamento n'este ultimo anno, mandai-me o resultado do organizado anteriormente, (1903 ou 1902)».

Aos Sns. Prefeitos Municipaes e autoridades policiaes do Estado.—Em 11 de Dezembro de 1905.—«Estando o Governo do Estado empenhado em garantir a mais completa liberdade de voto no pleito eleitoral que terá lugar á 20 do corrente, para escolha de Deputados ao Congresso Legislativo do Estado, recomenda a todas as autoridades o maior respeito a esse propósito, secundando as vistas do Governo, e espera que nenhuma se desvie d'essa norma».

Aos Sns. Juizes de Direito do Estado.—Em 22 de Dezembro de 1905.—«Recomendo-vos, de ordem do Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado que d'ora em diante todo e qualquer pedido



feito por Promotores Publicos, Adjuntos de Promotores e serventuários de Justiça devem vir com informação d'esse Juízo. Igual recomendação deveis fazer ás demais autoridades judiciais d'essa comarca, em relação aos respectivos serventuários».

CONSULTAS

As que foram feitas a esta Secretaria, durante o anno cedente, tiveram as soluções seguintes : Em 10 de Abril de 1905.—Ao Sra. João Leandro, Escrivão Distrital de Campo Largo.—«Em resposta á vossa consulta constante do officio de 5 do corrente, tenho a declarar-vos que a questão já foi resolvida pelo Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara d'esta Capital, por solicitação do Escrivão Distrital de Aranearia, no sentido de ser gratuito somente o reconhecimento de firma nos requerimentos de alistamento».

Em 11 de Abril de 1905.—Ao Sra. Dr. Juiz Municipal do Termo de Jaguariahyva.—«Em resposta ao vosso officio de 5 do corrente, consultando si devem ou não ser gratuitas as certidões solicitadas para fins eleitorais, tenho a dizer que o Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara d'esta Capital, Presidente da respectiva comissão de alistamento, respondendo a consulta idêntica, declarou ser unicamente gratuito o reconhecimento da firma no requerimento dirigido á junta de alistamento.

Em 4 de Maio de 1905.—Ao Sra. Joaquim Ferreira Penteado, Prefeito em exercício de Santo Antonio do Imbituva.—«Respondendo o vosso officio datado de 29 de Abril ultimo, em o qual vos dignastes consultar-me si os vencimentos dos Prefeitos Municipais são pagos somente aos que foram nomeados de acordo com o art. da Lei n. 552, de 30 de Março findo, ou si também aos que assumiram ditos cargos de acordo com o telegramma circular expedido por esta Secretaria em 29 de Março do corrente anno, scientifico-vos que os vencimentos dos substitutos dos Prefeitos são os estabelecidos pelos orçamentos das Camaras respectivas para o tempo anterior ao Decreto n. 175, de 24 de Abril ultimo que fixou os vencimentos aos Prefeitos».

Em 6 de Julho de 1905.—Ao Sra. Joaquim Ferreira Lobo Nêne, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariahyva.—«Em resposta ao vosso officio de 26 do passado, tenho a declarar que os Prefeitos, como os demais funcionários públicos devem residir no ponto onde suas funções devem ser exercidas. Se o Prefeito Municipal tiver de ausentar-se temporariamente da sede do município, para atender a interesses do mesmo Município, não deverá passar o exercício do cargo. Em caso, porém, de ser efectiva ou demasiado longa a ausência do Prefeito da sede Municipal, o interesse público e o proprio decôr do funcionário indicam que este não se deve manter no exercício do cargo».

Em 13 de Julho de 1905.—Ao Prefeito de São João do Triunfo.—«Respondendo ao vosso officio de 1.^a do corrente, pedindo esclarecimentos sobre o modo de requerer para o Município a percepção do imposto «taxa escolar», mediante o onus de manter escolas, tenho a informar-vos que, segundo determina o artigo 4.^a, Capítulo 3.^a da Lei n. 586, de 8 de Abril de 1904, pode o Governo conceder ás Camaras Municipais que o solicitarem, a percepção do imposto de taxa escolar, ficando n'esse caso isento o Estado da obrigação de manter escolas n'esse município, excepto as que por lei devem existir nas sedes dos mesmos. As Camaras Municipais de Guarapuava, Lapa e Ponta Grossa, já requereram e obtiveram esta concessão, tendo porém as duas últimas d'ella desistido, em vista dos seus novos encargos não serem cobertos pela arrecadação do imposto. A circunstância de poderem as Camaras Municipais dispensar professores, contando mais de 10 annos de serviço e portanto com direito à vitaliciedade, obrigando assim o Estado a pagá-lhos, embora fiquem em disponibilidade, como verificou-se no município de Guarapuava, induz esta Secretaria a impugnar os requerimentos que sejam dirigidos ao Governo pelas Municipaldades, afim de se utilizarem da autorização do art. 4.^a da referida lei n. 586».

Em 18 de Julho de 1905.—Ao Sra. Dr. Juiz Municipal de Campo Largo.—«Em resposta ao vosso officio de 12 do corrente, consultando sobre o ponto de saber se deverá em Juízo depregar ás autoridades do Termo de Morretes para prosseguir nos termos de um processo em que as mesmas se haviam declarado suspeitas, ou se poderá agir directamente expedindo e procedendo a outras diligências, tenho a declarar que, sendo a competência do vosso Juízo, como a do Termo mais proximo, determinado exactamente pelo impedimento do Juiz do Termo de Morretes e todos os respectivos suplentes, não é caso de depregar na especie á estas autoridades e sim a de agir com plena jurisdição em todos os termos do processo. Devo entretanto ponderar-vos que a Secretaria de Interior não é organo consultivo em matéria judiciária e processual, e embora esteja sempre disposta a emitir seu parecer, este não tem maior valor do que uma simples opinião pessoal».

Em 12 de Agosto de 1905.—Ao Presidente da Junta de Alistamento Militar de Jaguariahyva, «Em resposta ao vosso officio de 1.^a do corrente, declaro-vos que o capitão Rifino da Silva Ribeiro,

pode continuara servir como membro dessa junta, visto não haver incompatibilidade com o cargo de ajudante do Procurador da Republica, para o qual foi nomeado ultimamente».

Em 27 de Outubro de 1905.—Ao Snr. Laurindo Augusto de Araujo, Presidente da Comissão do Alistamento Eleitoral de Santo Antonio do Imbituba.—«Em resposta á vossa consulta feita em officio de 24 do corrente, sobre a hypothese de não ser feita a 10 de Novembro proximo a convocação dos membros da junta de que trata o artigo 6.^o das Instruções para organização das mesas eleitoraes, por não estarem ainda nomeados o primeiro suplente do substituto do Juiz Seccional e o ajudante do Procurador da Republica, tenho a dizer-vos que nos §§ 1^o e 2^o do artigo 7.^o dos mesmos Instruções está previsto e resolvido o caso:—O § 1^o diz: Si o 1^o suplente do substituto do Juiz Seccional até o dia 15 de Novembro não tiver convocado a referida junta, será feita a convocação pelos seus substitutos, pelo ajudante do Procurador da Republica ou por qualquer dos membros da junta. Não havendo pois suplentes do substituto do Juiz Seccional, nem ajudante do Procurador da Republica nomeados, poderá no dia 15 de Novembro qualquer membro da junta fazer a convocação. Ainda mesmo que tal convocação não seja feita, a junta se reunirá no dia 20, pois o citado § 2.^o do mesmo artigo 7.^o diz: Em todo caso a junta reunir-se-á no dia fixado para a organização das mesas e na falta do 1^o suplente do substituto do Juiz Seccional e de seus immediatos elegerá, á pluralidade de votos, o seu Presidente dentre seus membros.

Em 28 de Outubro de 1905.—Ao Snr. Manoel Sabino Marques, 1.^o suplente do substituto do Juiz Seccional de Guarákessaba.—«Em resposta ao vosso officio de 21 do corrente, tenho a informar-vos que nesta Secretaria não existem exemplares da lei federal n. 1269, de 15 de Novembro ultimo. O Governo do Estado, pelo Decreto n. 369, de 10 do corrente, expediu instruções completas sobre o processo eleitoral que devem ser observadas e das quais teréis conhecimento pelos folhetos que já foram enviados. O artigo 15 d'essas instruções determinam que os livros necessários para a eleição serão fornecidos pelas Camaras Municipaes aos primeiros suplentes do substituto do Juiz Seccional, que em caso de demora os requisitarão, etc. etc. Fica assim respondida a vossa consulta».

Em 4 de Dezembro de 1905.—Ao Snr. Prefeito de Thomazina.—«Em resposta ao vosso officio de 25 do mes passado, cabe-me declarar-vos que esta Secretaria não dispõe de livros para a eleição que deve effectuar-se á 20 do corrente. Uma vez que nessa villa não se encontram á venda livros que se prestem áquelle fin, as mesas eleitoraes poderão servir-se de cadernos; como faculta o § unico do art. 15 das Instruções que baixaram com o Decreto n. 369 de 10 de Outubro do corrente anno».

Em 15 de Dezembro de 1905.—Ao Snr. Prefeito Municipal de Campina Grande.—«Em resposta á vossa consulta sobre o ponto de saber se podem votar nas secções eleitoraes que a elles não pertençam, desde que exhibam o respectivo título, na forma do § 3.^o do art. 18 das Instruções que baixaram com o Decreto n. 369 de 10 de Outubro findo, declaro-vos que a citada disposição não pode ter tamanha elasticidade.

Só podem votar nas secções eleitoraes os eleitores que a elles pertencem, e tanto assim é que os fiscaes são expressamente exceptuados d'esta regra pela disposição do art. 21 das mesmas Instruções, exceptão que não teria razão de ser si qualquer eleitor pudesse votar nas secções.

Cumpre também notar que o art. 23 das citadas Instruções menciona claramente os dois casos em que os eleitores de uma secção podem votar em outra mais proxima, e vem a ser quando houver recusa de fiscaes, ou quando não se reunir a mesa eleitoral.

Assim, entendo que exceptuadas as tres hypotheses declaradas na lei, não podem os eleitores que não pertencem ás secções nellas exercer o direito de voto».

Directoria do Serviço Sanitario

LICENÇA

Foi concedida uma de 60 dias ao Inspector Sanitario, Dr. Antonio Caedido de Leão, para tratamento de saude.

PRATICOS DE PHARMACIA

Prestaram exame de acordo com o § unico, art. 1.^o da Lei n. 509 de 3 de Abril de 1903, os cidadãos Aramantino Alve des Figueira e Alvaro de Souza Vianna.



MAGISTRATURA

Juizes de Direito

PERMUTA DE COMARCA

Por Decreto de 30 de Dezembro corrente, foi concedida a permuta solicitada pelos Bacharéis Luiz de Albuquerque Maranhão, Juiz de Direito da comarca do Rio Negro e José Cesar de Almeida, Juiz de Direito da comarca de Palmas.

JUIZES DE DIREITO

LICENÇAS

Foram concedidas pelo Dr. Presidente do Estado as seguintes:—De 2 meses ao Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito da comarca de Castro;—de 3 meses ao Bacharel Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, Juiz de Direito da comarca de Ponte Grossa;—de 4 meses ao Bacharel Estalilano Cardoso, Juiz de Direito da comarca de S. José dos Pinhaes;—de 4 meses ao Bacharel Jonas Meira de Vasconcellos, Juiz de Direito da comarca do Tibagi;—de 3 meses ao Bacharel Aleciades de Almeida Faria, Juiz de Direito da comarca de Guarapuava.

JUIZ DE DIREITO EM COMISSÃO

De acordo com a lei n. 599, de 23 de Março do corrente anno, foi considerado em comissão o Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito da comarca de Castro.

Suplentes de Juizes de Direito

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os cidadãos:—Manoel Ludgero Moreira, Carlos Eugenio de Souza, Carlos Olympio Barreto, coronel Emilio Ribeiro Gomes, Fernando Moura, Joaquim Igayara, Frederico Marcondes Stochler, João Mattoso da Silva, Fermíno Martins Morgado, João Thomaz Bianchini, Bento Taborda da Costa, José Antonio de Loyola, Severo dos Santos Leal e José Marques So-brinho.

EXONERAÇÕES

Foram concedidas as que pediram os cidadãos:—coronel Polycarpo José Pinheiro, major José Ricardo da Cruz e José Antonio de Loyola.

JUIZES MUNICIPAES

REMOMOÇÃO

Por Decreto de 28 de Abril findo foi removido do termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa, para o da União da Victoria, comarca de Palmas, o Bacharel João Moreira Machado.

RECONDUCÇÃO

De acordo com o § unico do art. 71º da Lei n. 922, de 8 de Maio de 1899, foi reconduzido no cargo de Juiz Municipal do termo de Campo Largo, comarca desta capital, o Bacharel José Henrique de Santa Rita.

NOMEAÇÃO

Por Decreto de 12 de Maio do corrente anno foi nomeado o Bacharel José Henrique de Sá Leitão, para o termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

LICENÇAS

Foram concedidas as seguintes:—De 2 meses ao Bacharel José Henrique de Santa Rita; de 3 ao Bacharel José Henrique de Sá Leitão, obtendo este último mais um mês em prorrogação; ao Bacharel Arthur da Silva Leme, do termo de Morretes, comarca de Antonina, 2 meses, sem vencimentos.

EXONERAÇÃO

Por Decreto de 24 de Abril findo foi concedida a que pediu o Bacharel José Maria Pinheiro Lima, do termo da União da Victoria, comarca de Palmas.

Suplentes de Juizes Municipais

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os cidadãos:—Antonio Polydoro, Francisco Olympio de Linhares, João de Deus Freitas, Wadislao Opoliwski e Zacarias Barbosa Furtado.

EXONERAÇÃO

Por Decreto de 14 de Julho findo foi concedida a que pediu o cidadão Antonio de Oliveira Franco, do cargo de segundo suplente do termo de São João do Triunfo, comarca da Palmeira.

PROMOTORES PÚBLICOS

NOMEAÇÕES

Foram exonerados os seguintes:—Irineo Ferreira Guimardes Cunha, José Antonio de Loyola, Bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques e João Manoel da Cunha Sobrinho.

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os seguintes Bachareis:—Antonio Turibio Teixeira Braga, Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, José Maria Pinheiro Lima, Quartim Correia de Moraes e o cidadão Adolpho Holanda Cunha.

LICENÇA

Foram concedidas as seguintes:—De 30 dias aos Bachareis Libero Badaro Nogueira Braga e Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, e de 4 meses ao cidadão Adolpho Holanda Cunha.

REMOÇÃO

Foram removidos:—O Bacharel Antonio da Silveira Xandó, da comarca do Jacarézinho para a de São José da Boa Vista, Bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, da do Serro Azul para a do Tibagy e o cidadão Ascanio de Abreu, da do Tibagy para a do Serro Azul.

DECRETO SEM EFEITO

Em data de 14 de Março do corrente anno ficou sem efeito o Decreto que removeu o Bacharel Antonio da Silveira Xandó, para o cargo de Promotor Público da comarca de São José da Boa Vista.

ADJUNTOS DE PROMOTORES

EXONERAÇÕES

Por Decreto de 15 de Março findo foi exonerado do cargo de Adjunto do Promotor do termo de Santo Antonio do Imbituba, comarca de Ponta Grossa, o cidadão Arthur Ricardo Negrão.

Por Decreto de 23 de Setembro findo foi exonerado o cidadão Alfredo Nogueira do cargo de adjunto de Promotor do termo da União da Victoria, comarca de Palmas.



NOMEAÇÕES

Foram nomeados os cidadãos:—Salvador Penteado e Franklim de Sá Ribas, para os termos de Santo Antonio do Imbituva e União da Victoria.

SERVENTUARIOS DE JUSTIÇA

PROVIMENTOS

Houve durante o anno os seguintes:—No officio de escrivão do Juiz Districtal do distrito de Jaboticabal, termo de S. José da Boa Vista, Antonio Jonas Ferreira Pinto.

No officio de escrivão do Juiz Districtal do distrito do Jacarézinho; Benjamin Augusto de Miranda.

Nos officios de 2.º tabellião de Notas e mais annexos do termo do S. João do Triunpho, Dario Odorico do Brazil Cordeiro.

Nos officios de 2.º tabellião de Notas e mais annexos do termo de Paranaguá, Moysés Ribeiro de Andrade.

No officio de escrivão do Juiz Districtal do distrito de São José da Boa Vista, Benjamin Lucas do Amaral.

No officio de escrivão do Juiz Districtal do distrito de Colombo, termo desta capital, Ozorio Falavinha.

No officio de escrivão do Juiz Districtal do distrito da colonia Mineira, termo de Thomazina, João Fermínio da Silva.

LICENÇAS

Foram concedidas aos Tabellões de Notas e Escrivães Districtaes cidadãos José dos Santos Ribas, José Gonçalves da Silva Bastos, Joaquim Pereira Felicio, Dario Odorico do Brazil Cordeiro, Julio Moreira Ribas, Antonio Ribeiro de Mello Sobrinho, Eugenio Bernardo Vieira, Alfredo Carneiro Franco e José Ferreira da Luz.

DESISTENCIAS

Foram aceitas as que pediram:—Urbano Lessa, de Escrivão do Crime da capital, Urbano José da Gracia dos officios de Tabellão de Notas e mais annexos de São João do Triunpho, comarca da Palmeira, Walfredo Bittencourt, de Escrivão do Juiz Districtal do Colombo, termo da capital.

CONCURSO NULLO

Foi, por Decreto de 27 de Abril findo, annullado o concurso para o provimento do officio de Escrivão Districtal da colonia Rio Claro, termo de São João do Triunpho.

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLICIA

Foram nomeados os cidadãos João Ferreira da Luz e Augusto Soares da Costa para os lugares de Secretario e Amanuense da Repartição Central de Policia e Dezembargador Felinto Manoel Teixeira para Chefe de Policia.

Foi dispensado o Bacharel Estacio Correia que interinamente exercia as funções do Secretario e exonerado o cidadão Lindolpho Alves dos Santos, do cargo de Amanuense.

O Bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques foi nomeado Comissario de Policia da segunda Circunscrição da capital e o Bacharel Luiz de Albuquerque Maranhão foi exonerado a pedido do cargo de Chefe de Policia.

CREAÇÕES DE DISTRICTOS POLICIAIS

Foram criados os seguintes:—«Lageado», no termo da Palmeira, «Bom Jardim», no termo e municipio do Ipyranga, «Barracão», no termo da Palmas.

INSTALAÇÃO DE DISTRICOS

No dia 14 de Fevereiro do corrente anno teve logar a installação dos Districtos Vicentopolis e Generosopolis.

MELHORIA DE APOSENTADORIA

Foi melhorada, por Decreto de 20 de Julho do anno corrente, a do Secretario aposentado da Repartição Central de Policia, cidadão João Saturnino de Freitas Saldanha.

REGIMENTO DE SEGURANÇA

LICENÇAS

Em data de 12 de Maio do corrente anno obteve 15 dias de licença o alferes Lydio Cândido de Almeida, e por Decreto de 17 de Julho findo obteve mais trinta dias para tratamento de saúde.

PROMOÇÕES

Deram-se as seguintes:—Ao posto de capitão o tenente Francisco Lopes, ao de tenente o alferes Floriano Barcellos Bicca e aos de alferes efectivos o graduando André de Almeida Garret e primeiro sargento Joaquim Antônio da Silva.

EXONERAÇÕES

Foi concedida a que pediu do posto de alferes o cidadão Lydio Cândido de Almeida, e exonerado a bem da disciplina e moralidade o alferes Antonio Silveira de Azevedo

ALISTAMENTO MILITAR E REVISÃO

De acordo com a Lei n.º 39. A 30 de Janeiro de 1892 foram nomeadas as juntas respectivas.

2.ª SECÇÃO

Durante o anno que hoje finda deram-se nesta secção de serviço as occorrencias que abaixo são mencionadas.

Por Decreto de 28 de Fevereiro foram concedidos 3 mezes de licença ao respectivo Chefe Arthur Euclides de Moura, para tratamento de sua saúde, tendo entrado no goso d'essa licença no dia 15 de Março.

Em 20 de Maio reassumiu o exercicio de seu cargo, desistindo do resto da licença.

Por Decreto de 13 de Setembro o 2º oficial desta secção, Benjamin Ferreira Leite, também obteve uma licença por igual tempo e para o mesmo fim, começando a gosá-la em 15 do dito mês. Em 10 de Novembro reassumiu o exercicio de seu cargo.

Instrução Primária

Existem actualmente 343 escolas públicas, das quais estão:

Providas	210
Vagas	133
<hr/>	
Das providas são :	343
Para o sexo masculino	56
" " feminino	30
Promiscuas	124
<hr/>	
Das vagas são :	210
Para o sexo masculino	59
" " feminino	2
Promiscuas	72
<hr/>	
	133



São regidas por professores :	
Normalistas	43
Effectivos de 1. ^a classe	88
" 2. ^a "	53
" 3. ^a "	9
Provisórios	12

210

PROFESSORES

Foram nomeados 23, exonerados 4, removidos 29, tendo falecido a professora effectiva D. Martha Vallões e os professores aposentados Servulo da Costa Lobo, Jeronymo Durski, D. Erme-lina Celestina da Conceição Stockler e D. Alema Domitila de Jesus Lessa.

CLASSIFICAÇÃO

De acordo com o art. 95 do Regulamento da Instrução Pública passaram para a segunda classe as professoras D. Rufina Pinto Cordeiro, D. Escolástica do Nascimento Castro, D. Amalia da Silva Pereira, D. Elvira Thereza Rausis, D. Paulina da Costa Darcanchy, D. Amelia de Abreu Belém e o professor João Alves da Conceição, e para a terceira classe a professora D. Francisca Docil da Costa Oliveira.

LICENÇAS

Foram concedidas, para tratamento de saúde, as seguintes :

De 1 mês às DD. Thareilla de Siqueira Antunes, Donaide Carmeliana de Miranda, Maria Rita de Mendonça, Escolástica de Castro Macedo, Ignacia da Rocha Faria, Silvia Gonçalves Cordeiro Ribas, Presciliânia L. da Motta Machado. De 2 meses às DD. Otilia Netto Bastos, Maria Candelária de Camargo, Francisca Docil da Costa Oliveira, Rita Ferreira de Andrade (*), Julia Silveira Ribeiro Moreira, Catharina Alves de Araújo, Cecilia Pereira e Manoel Antonio da Costa Pinto. De 3 meses às DD. Maria Magdalena dos Santos Costa, Maria Firmina de Sampaio Cruz, Guilhermina Lisboa da Costa Gomes, Maria Candelária de Camargo, Maria Leocadia Alves Correia, Paulina Carolina Alves, Isolina da Gracia Marques e Lindolfo Pires da Rocha Pombo. De 4 meses às DD. Arminda de Bittencourt e Mello, Valdivia Munhoz Gonçalves, Otilia Grein, Francisca de Paula Duarte de Castro e de 12 meses à D. Maria do Carmo Gomes de Menezes.

CONVERSÃO DE CADEIRAS

As da colônia Antonio Olyntho e dos povoados Capivary Grande, Roça Grande e Matto Branco, para o sexo masculino, em promissões.

TRANSFERÊNCIAS DE CADEIRAS

As dos povoados Capivary Grande para a Roça Nova, Xaxim para a villa Morganau, Passa Tres para o Pihen, Matto Branco para a colônia Bella Vista, a da colônia Lamenha para o Alto do Schaffer, a do Campo Redondo para a Costeira e a da estação do Bariguy para a estação de Aranacaria.

APOSENTADORIA

Foram concedidas as seguintes :— Em 3 de Janeiro à D. Narcisa de Paula Xavier Munhoz, com 1.319\$169, annualmente. Em 16 de Fevereiro à D. Amelia Augusta do Nascimento Jardim, com 1.305\$036 e à D. Guilhermina da Luz Gomes, com 1.763\$332. Em 27 de Junho ao Sr. Francisco de Paula Guimarães, com 1.500\$000. Em 4 de Julho à D. Maria Candelária de Camargo com 1.751\$665. Em 4 de Novembro à D. Rita Ferreira de Andrade, com 796\$706.

MELHORIA DE APOSENTADORIA

Em 16 de Fevereiro foi adicionada a importância de 27\$892 ao ordenado com que foi apresentado o professor Genílio Pereira Ramos, perfazendo o total de 676\$591.

JARDIM DA INFÂNCIA

Por Decreto de 10 de Abril foi nomeada D. Maria Francisca Correia de Miranda para exercer o cargo de Directora deste estabelecimento com os vencimentos anuais de 3.000\$000.

(*) Esta professora não gosou a licença.

INSPECTOR DE ESCOLAS

Em 19 de Abril foi nomeado o cidadão Ismael Alves Pereira Martins para inspecionar as escolas públicas do littoral, com os vencimentos mensais de 300\$000, tendo deixado o exercício deste cargo em 27 de Julho.

INSPECTORIAS ESCOLARES

Continuam vagas as dos districtos judiciais de Campo Real, colónia Mineira, colónia do Rio Claro, Foz do Iguaçú, Jabahy, Mangueirinha, Pinhal e Reserva, Santa'Anna do Itararé, S. Jeronymo e também a do Serro Azul.

Instrução Secundaria

LENTES DO GYMNASIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL

Foram nomeados os lentes Drs. Joaquim Franco Valle, Affonso Augusto Teixeira de Freitas e o Conego João Evangelista Braga para regeir interinamente; o primeiro a cadeira de Historia Natural, o segundo a de Geographia e Chorographia e o ultimo a de Portuguez, durante as licenças dos efectivos.

LICENÇAS

Por Decreto de 29 de Maio foi mandado expedir o título de um anno de licença concedido no lente de Historia Natural, Dr. Reinaldo Machado, para tratamento de sua grande fôrça do Estado. Foram tambem concedidas licenças, para o mesmo fim, por 30 dias ao lente de Geographia e Chorographia, Dr. Sebastião Paraná e por 60 ao de Portuguez, Dr. Emiliano Pernetta.

CREAÇÃO DE CADEIRAS

Por Decreto de 27 de Junho foram criadas, no Gymnasio Paranaense, as cadeiras de Grego e Mechanica, devendo ser a primeira preenchida pelo lente de Latim e a segunda pelo de Geometria.

REGULAMENTO

Por Decreto de 29 de Setembro foi aprovado e mandado observar o novo Regulamento para o Gymnasio Paranaense, tendo sido modificados alguns artigos por Dec. de 27 de Novembro.





MAPPAS

PARA

ESTATISTICA

POLICIAL E JUDICIARIA

— D E —

1903



Anno de 1903

Modelo n. 5

M A P P A G E R A L

TERMOS DE BEM VIVER

Comarcas	NÚMEROS	QUALIDADES					PROCEDÊNCIAS	Nacionalidades		Sexos		Idades		Profissões	
		Vadios	Mendigos	Bebedos por hábito	Prostitutas	Turbulentos		Nacionais	Extranjeros	Homens	Mulheres	Maiores	Menores	Com	Sem
Curytiba															
S. José dos Pinhaes															
Paranaguá															
Antonina															
Lapa															
Rio Negro															
Palmeira															
Ponta Grossa															
Castro															
S. Jose' da Boa Vista	1	—	—	—	—	—		1	—	1	—	1	—	1	
Guarapuava															
Palmetra															
Somma	1						1	1	1	1	1	1	1	1	

Secretaria dos Negócios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 28

**MAPPA DOS CRIMES COMMETTIDOS
NO
ESTADO do PARANA.**

Comarcas	CRIMES			Número	Delinquentes	Corpo de delicto	Inquerito				
	Policiais	Particulares	Publicos								
				De crimes	De réas	Conhecidos	Desconhecidos	Houve	Não houve	Houve	Não houve
Curytiba				36	36	54	54	—	Sim	—	—
S. José dos Pinhaes	—	—	—								Sim
Paranaguá				6	6	6	6	—	Sim	—	Sim
Antonina				3	3	3	3	—	»	—	»
Lapa				13	13	13	13	—	»	—	»
Rio Negro				4	4	8	8	—	»	—	»
Palmeira				7	7	14	14	—	»	—	»
Ponta Grossa				5	5	7	7	—	»	—	»
Castro				4	4	6	6	—	»	—	»
S. José da B. Vista				2	2	4	4	—	»	—	»
Guarapuava				4	4	7	7	—	»	—	»
Palmas				3	3	4	4	—	»	—	»
SOMMA				87	87	126	126				

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903

Modelo n. 32



Mappa geral dos factos notaveis e accidentes ESTADO DO PARANA'

Comarcas	Números	FACTOS NOTAVEIS						ACCIDENTES		
		Suicídios	Mortes causas	Morte por imprudência ou negligencia.	Incidios	Inundação	Naufragios	Encruzilhos de in-	Quesquer outros	Estrada de ferro
Curytiba		6	10	11						1
S. José dos Pinhaes										
Paranaguá										
Antenina										
Lapa										
Rio Negro										
Palmeira										
Ponta Grossa										
Castro										
S. José da B. Vista										
Guarapuava										
Palmas										
SOMMA		6	10	11						1

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903

Modelo n. 41



MAPPA GERAL

DOS

processos que foram submettidos ao conhecimento dos Juizes Municipaes para preparo

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	N U M E R O	CRIMES			PROCESSOS			Numero de réos		
		Policiais	Particulares	Publicos	Preparados	Em que houve pronuncia	Em que não houve pronuncia	Conhecido	Desconhecidos	Recorridos
Curytiba										
S. José dos Pinhaes										
Paranaguá										
Antonina										
Lapa										
Rio Negro										
Palmeira										
Ponta Grossa										
Castro										
S. José da B. Vista										
Guarapuava										
Palmas										
SOMMA					12	12	6	6	11	1
					12	12	6	6	11	1

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903

Modelo n. 44



MAPPA GERAL DAS FIANÇAS PROVISORIAS

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	N U M E R O	CRIMES			Valor da fiança	Alteradas pelas innovações das classificações dos crimes	Prejudicadas pelo mesmo motivo	Quebradas	Extinctas	
		Públicos	Particulares	Policiais					Pela definitiva	Pela despronaçâo
Curytiba										
S. José dos Pinhaes										
Paranaguá										
Antonina										
Lapa										
Rio Negro										
Palmeira										
Ponta Grossa										
Castro										
S. José da B. Vista										
Guarapuava	2	2			1:850\$					
Palmas	2	2			880\$					
SOMMA	4	4			2:510\$				2	

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1903.

Anno de 1903

Modelo n. 45



MAPPA GERAL das Fianças definitivas

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	CRIMES			Número Valor das Fianças	Sem efeito, Art. 310 do Reg. n. 120 de 1842	Quedadas, Art. 311 do Reg. n. 120 de 1842	Extinta pela fuga	Reservadas pela absolvição	Revogadas em recursos
	POLICIAIS	PARTICULARES	PÚBLICOS						
Curytiba		3		3	2:100\$000				
S. José dos Pinhaes			1	1	410\$000				
Paranaguá									
Antonina									
Lapa									
Rio Negro									
Palmeira									
Ponta Grossa									
Castro									
S. José da B. Vista									
Guarapuava									
Palmas									
· SOMMA	3	2	5	3:015\$000					2

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903

Modelo n. 51



Julgamentos dos Juízes de Direito

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	Número dos Processos	São começo			Número de Réus	Sexos	Nacionalidades	Modo do julgamento	CRIMES										Danos		Desforramento		Homicídio		Offensas graves		Roubos		Incentivos		Injúrias verbais		Condenações		Absolvências		Apelações		Passaram em julgado															
		Queixa	Particular	Denuncia do Promotor cia					Homens			Mulheres			Brazileiros			Estrangeiros			Soltos		Presso		Afligidos		Ausentes		Offensas físicas leves		Danos		Desforramento		Homicídio		Offensas graves		Roubos		Incentivos		Injúrias verbais		Condenações		Absolvências		Apelações		Passaram em julgado			
Curytiba	17	2	15		23	22	1	13	10			21	2								3	2	1	7	5	1	1	2	2	1	5	2	17	6	2	1	1																	
S. José dos Pinhaes	6		6		6	6		6				6									2	1																																
Paranaguá																																																						
Antonina																																																						
Lapa	2		2			3	3		3			2	1								2	1																																
Rio Negro																																																						
Palmeira																																																						
Ponta Grossa																																																						
Castro																																																						
S. José da B. Vista	1		1		1		1	1	1			1									1																																	
Guarapuava																																																						
Palmas	4		4		4	4	4	4	4			2	2							4																																		
SOMMA	30	2	26		37	35	2	27	10			11	24	2							10	2	2	7	5	1	1	2	5	10	2	30																						

Secretaria dos Negócios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903

Modelo n. 53



ESTADO DO PARANA'

Recursos submettidos aos Juizes de Direito das comarcas do Estado

Comarcas	CRIMES	Número dos processos	Decisões				
			Da decisão que obriga a termo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delito.	Da que pronuncia onus pro nunciação ou denegação de fiança e do seu arquivamento	Da decisão que julga perdida a quantia alegada	Da decisão contra a prescrição
Curytiba							
S. José dos Pinhaes							
Paranaguá							
Antonina	3	3		2	1		
Lapa							
Rio Negro							
Palmeira							
Ponta Grossa							
Castro							
S. Jose' da Boa Vista	6	6			6		10
Guarapuava							
Palmeira	8	8			8		10
Somma	17	17	2	51			23

Secretaria dos Neg. do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903



Modelo n. 80

JUIZO CIVIL

Missões Civéis

Mappa Geral

ESTADO DO PARANÁ'

COMARCAS	QUALIDADE			Intentadas					JULGADAS			Recursos		VALOR DOS JULGAMENTOS	
	Ordinárias	Summárias	Executivas	Em 1903	Em anos anteriores	Contestadas	A revelia	Confessadas	Das intentadas em 1903		Das julgadas em 1903				
									Condenadas	Absoltas	Das intentadas em 1903	Das julgadas em 1903	Embarques	Apelações	
Curytiba															
S. J. dos Pinhaes	2	2	5	5	4	4	1	5	5	4			1	2	6
Paranaguá			1	1					1						1
Antonina															
Lapa															
Rio Negro	2	5	2	7	2	2	2	5	7	2			1	1	8
Palmeira															
Ponta Grossa															
Castro															
S. José da B. Vista	4	3	4	11	9	1	3	1	3	2	5	4	1	1	4
Guarapuava	1	4	3	3	2	4	1	1	2	1	4	1	1	2	3
Palmas	1	4	2	5	2	3	4	4	4	1	1	1	1	1	7
SOMMA	10	22	14	86	10	22	10	14	26	9	6	5	2	6	38
															51.938.650

Secretaria dos Negócios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903

Modelo n. 84



MAPPA GERAL Appelações Cíveis

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	N U M E R O	Distribui-das		Julgadas		Terminadas por desintenção	
		Em 1903	Em annos ante-riores	Em 1903	Em annos ante-riores	Em 1903	Em annos ante-riores
Curytiba . . .			1	—	3	—	3
S. J. dos Pinhaes.							
Paranaguá . . .							
Antonina . . .							
Lapa . . .							
Rio Negro . . .			1	—	1		
Palmeira . . .							
Ponta Grossa . . .							
Castro . . .							
S. José da B. Vista	3	3		3			
Guarapuava . . .	1	1		1			
Palmas . . .							
SOMMA . . .	5	5	3	5	3		

S. dos N. do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dez. 1905.

Anno de 1903

Modelo n. 96



Mappa Geral

INVENTARIOS

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	Número	INVENTARIOS						Partilhas		Herdeiros		Legatários		
		Começados em 1903	Começados em anos anteriores	Pendentes dos começados em 1903	Pend. dos começados em anos anteriores	Fimés dos começados em 1903	Fimés dos começados em anos anteriores	Judiciais	Amigavais	Importância do monte partival	Maiores	Menores	Maiores	Menores
Curytiba														
S. José dos Pinhaes														
Paranaguá	51	15	36	15				36	48	48.722\$000	28	64	8	12
Antonina	51	18	33	18				33	29	108.137\$728	84	38	19	4
Lapa	26	15	11	4				11	22	31.709\$800	58	58	13	6
Rio Negro	12	4	8	4				8	12	23.980\$900	32	26	2	
Palmeira														
Ponta Grossa														
Castro	76	32	44	22	40	10	4	74	2	121.865\$120	280	121	15	5
S. José da B. Vista	26	25	1	1				24	1	105.244\$139	120	110		
Guarapuava	35	3	32					32	33	122.051\$420	107	77	2	
Palmas	10	6	4	6				4	8	186.548\$985	11	19	6	
SOMMA	287	1118	169	66	40	52	129	251	36	948.238\$892	720	513	65	27

Secretaria dos Negócios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1903.



Anno de 1903

Modelo n. 99

MAPPA GERAL

TUTELLAS

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	N U M E R O	TUTELLAS				INSCRIPTAS
		Testamentarias	Legítimas	Dativas	VALOR	
Curytiba . . .						
S. J. dos Pinhaes.						
Paranaguá . . .	38		22	16	\$	
Antonina . . .	10		8	2	12:411\$086	
Lapa . . .	3		1	2	\$	
Rio Negro . . .						
Palmeira . . .						
Ponta Grossa . .						
Castro . . .	2			2		
S. José B. Vista .						
Guarapuava . .	3		1	2	9:896\$471	
Palmas . . .	10	1	4	5	56:125\$053	
SOMMA . . .	66	1	36	29	78:432\$610	



Anno de 1903

Modelo n. 102

MAPPA GERAL

Interdições e Curatellas ESTADO DO PARANA'

Comarcas	N U M E R O	<i>Causas de Interdição</i>				<i>Curatellas</i>			
		Prodigalidade	Mania	Monomania	Demenia	Idiotismo ou Imbecilidade	Nomeados pelo testador	Nomeados pelo Juiz	Importância de
Curytiba									
S. José dos Pinhaes									
Paranaguá	1								
Antonina	1								
Lapa	2								
Rio Negro	1								
Palmeira									
Ponta Grossa									
Castro									
S. José da B. Vista	1								
Guarapuava									
Palmas									
SOMMA	6				3	3		6	478610

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 105

MAPPA GERAL

TESTAMENTOS ESTADO DO PARANA'

Comaras	N U M E R O S			Importância das testamentárias	Importância dos legados	Testamen-	
		Abertos	Registrados			tos	Nomeados pelo testador
Curytiba							
S. José dos Pinhaes							
Paranaguá	3	3	3	17.918\$000	458\$500		
Antonina	2	2	2	58.026\$880	82.597\$209		
Lapa	2	2	2	2.702\$000	2.702\$000		
Rio Negro							
Palmeira							
Ponta Grossa							
Castro	4	4	4	\$	\$		
S. José da B. Vista.							
Guarapuava	2		2	91.950\$000	5.215\$832	2	11
Palmas	1	1		\$	1.000\$000		1
SOMMA	14	12	33	108.596\$380	71.973\$585	5	16

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 107

Mappa Geral

HYPOTHECAS INSCRIPTAS

Estado do Paraná

COMARCAS	NUMEROS		Immoveis		CREDITO	Hypothecas Extintas				Por sentença e nullidade ou revisão da hypotheca	Valor do credito extinto		
	Hypothecas inscriptas no ano de 1903	Hypothecas inscriptas nos anos anteriores	Immoveis hypothecados no ano de 1903	Immoveis hypothecados nos anos anteriores		Valor de credito hypothecado no anno de 1903	Valor de credito hypothecado nos annos anteriores	Pela extinção da obrigação	Pela extinção da causa	Pela renúcia do credor	Pela remissão do imovel		
Curytiba													
S. José dos Pinhaes	5		6		127.860\$000			2	1	1		22.800\$000	
Paranaguá	3		3		3.850\$000			1				2.000\$000	
Antonina	1		2		10.000\$000							17.508\$660	
Lapa	3		4		13.768\$660			1				12.176\$160	
Rio Negro													
Palmeira													
Ponta Grossa	7		8		50.126\$900								
Castro	12		15		50.415\$779								
S. José da B. Vista	6		15		47.201\$880							33.600\$000	
Guarapuava													
Palmas	1		1		8.000\$000								
SOMMA	38		54		1311.225\$1691			II 4	1	1.	4.	188.034\$820	

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 109

Mappa Geral

Alienações de Immoveis ESTADO DO PARANA'

Comarcas	NUMERO			Immoveis		VALOR DA ALIENAÇÃO		
	Alienações transcritas em 1903	Alienações transcritas em annos anteriores	Imovéis transcritos em 1903	Imóveis transcritos em annos anteriores	Urbanos	Rurais	Em 1903	Em annos anteriores
Curytiba . . .								
S. J. dos Pinhaes.								
Paranaguá . . .	8	8	5	3	1:600\$000			
Antonina . . .	19	22	15	7	138:700\$000	1.451:081\$000		
Lapa . . .	24	24		24	87:587\$097			
Rio Negro . . .	21	21	2	19	41:205\$000	35:050\$000		
Palmeira . . .								
Ponta Grossa . .								
Castro . . .	21	21	6	15	112:385\$000			
S. José da B. Vista	50	50	9	41	43:714\$444			
Guarapuava . . .	27	27	4	23	31:740\$000			
Palmas . . .	25	26	2	24	86:150\$000	36:970\$000		
SOMMA . . .	195	199	43	156	493:031\$541	1.523:101\$000		

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 112

Mappa Geral

DIVORCIOS

Estado do Paraná

Comarcas	NUMERO	Amigaveis	Judiciais	Adulterio	Sevicias	Outras causes
Curytiba . . .						
S. J. dos Pinhaes.						
Paranaguá . . .						
Antonina . . .						
Lapa . . .						
Rio Negro . . .	1	1				1
Palmeira . . .						
Ponta Grossa . .						
Castro . . .						
S. José B. Vista .						
Guarapuava . . .						
Palmas . . .						
SOMMA . . .	1	1				1

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905

Anno de 1903

Modelo n. 115



Mappa Geral
DAS
Insinuações

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	N U M E R O	Insinuadas	V A L O R
Curytiba			
S. J. dos Pinhaes			
Paranaguá			
Antonina	1	1	15.000\$000
Lapa			
Rio Negro			
Palmeira			
Ponta Grossa			
Castro			
S. José da R. Vista			
Guarapuava	1	1	1.000\$000
Palmas			
S O M M A .	2	2	16.000\$000

Secretaria dos Negocios do Interior, em 31 de De-
zembro de 1903.

Anno de 1903

Modelo n. 116



Mappa Geral
DAS
ESCRIPTRAS
ESTADO DO PARANA'

Comarcas	N U M E R O	QUALIDADE																		VALOR	
		Compra e venda	Hypothecas	Causa mortis	Desquite	Arrendamento	Doação inter vivos	Contrato	Perfiliação	Rectificação de compra	Declaração e revogação	Registro	Distracto	Testamento	Procuração	Divisão	Transmissão	Revisão de contrato	Transferência de herança	Transferência de hypotheca	
Curytiba																					
S. José dos Pinhaes																					
Paranaguá	100	5	3	3	3	2	2	3	1	2	7.63	16								188.760\$000	
Antonina	55	32	3	3	4	2	2	3	1	2	1	2	2	2	3	3	3	1	1	121.560\$000	
Lapa	72	51	1	1	1	1	1	3	2	2	2	2	2	2	3	3	3	1	1	54.276\$097	
Rio Negro	87	66						1	2	2	2	2	2	2	3	4	4	5	1	82.281\$480	
Palmeira																					
Ponta Grossa																					
Castro	36	24	7		1	1														47.251\$900	
S. José da B. Vista	80	48	12	1	2	-1	1													70.987\$575	
Guarapuava	84	61	6	3	1	1	2													95.165\$000	
Palmas	80	22	1		3		2													136.978\$000	
SOMMA	1544	1304	35	312	71	6	51	61	4	71	2	323	75	14	16	6	2	51	61	743.250\$052	

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

QUADRO

do pessoal da Secretaria dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Pública do Estado do Paraná e das repartições d'ella dependentes, com declarações de suas categorias, data da nomeação e do exercício.

N.º de ordem	NOMES	Categoria	Data da Exo- neração			Data do exer- cício			OBSERVAÇÕES			
			DIA	M	E	Z	A	BR	DIA	M	E	Z
Secretaria do Interior												
1	Bacharel Bento José Lamenha Lins	Secretario	25	Fevereiro	1904	25	Fevereiro	1904				
2	João Alberto Munhoz	Director	28	Maio	1892	20	Junho	1892				
3	Antonio Carlos R. de Andrade	Chefe da 1.ª seção	12	Setembro	1898	13	Setembro	1898				
4	Arthur Euclides de Moura	* da 2.ª	27	Maio	1902	31	Maio	1902				
5	Benedicto José de Queiroz	1º Official	3	Abri	1905	5	Abri	1905				
6	Gustavo Adolpho Pinheiro	*	6	*	1905	8	Abri	1905				
7	Benedicto da Motta Ribeiro	2º	20	Setembro	1900	27	Setembro	1900				
8	Benjamim Ferreira Leite	*	2	Junho	1902	3	Junho	1202				
9	Geminiano Gonçalves Guimarães	Archivista	8	Maio	1894	8	Maio	1894				
10	Victorino Manoel Rodrigues	Porteiro	29	Abri	1895	1	*	1895				
11	Alvaro Silveira do Valle	Continuo	29	*	1895	1	*	1895				
12	Antonio Cornelio do Amaral	Correio	14	Agosto	1901	14	Agosto	1901				
13	Virgilio Tavares da Silveira	Servente	29	Junho	1900	29	Junho	1900				
Drectoria do Serviço Sanitario												
1	Dr. Randolph Pereira Serzedello	Director Geral	26	Janeiro	1898	1	Fevereiro	1898				
2	Dr. Antonio Cândido de Leão	Inspector Sanitario	16	Março	1898	16	Março	1898				
3	Ricardo Negrão Filho	Secretario	11	*	1898	15	*	1898				
4	Alfredo de Oliveira Vianna	Amanuense	31	*	1898	1	Abri	1898				
5	João Affonso da Silva	Almoxarife	21	*	1898	22	Março	1899				
6	Joaquim Gonçalves da Silva	Desinfectador	27	Outubro	1902	27	Outubro	1908				
7	Jesuino Machado	Porteiro e Servente	27	*	1902	27	*	1902				
8	Manoel Furquim	Machinista	14	Abri	1902	15	Abri	1902				
Directoria Geral da Instrução Pública												
1	Bacharel Arthur P. de Cerqueira	Director	24	Abri	1905	25	Abri	1905				
2	José Conrado de Souza	Secretario	9	Março	1899	11	Março	1899				
3	Jeníuino da Silva Pereira	Amanuense	28	*	1904	29	*	1904				
4	Joaquim de Andrade Lima	Porteiro e Bedél	18	Outubro	1899	23	Outubro	1899				
5	João Miró	Continuo	28	Março	1904	29	Março	1904				
6	Francisco Alves de Freitas	Servente	9	Dezembro	1899	9	Dezembro	1899				
Repartição Central de Polícia												
1	Dezembargador Felinto M. Teixeira	Chefe de Polícia	30	Dezembro	1905				Interino			
2	João Ferreira da Luz	Secretario	1	Março	1905	2	Março	1905				
3	Luiz Manoel Agner	Comissário Policia	27	Fevereiro	1904	27	Fevereiro	1904				
4	Bel. Lindolpho P. da Cruz Marques	*	19	Julho	1905	20	Julho	1905				
5	Dr. Miguel Severo de Santiago	Medico	6	Setembro	1904	6	Setembro	1904				
6	Francisco de Paula Campos	Amanuense interno	8	Maio	1894	8	Maio	1894				
7	José Gomes Vidal	*	5	Novembro	1904	7	Novembro	1904				
8	Augusto Soares da Costa	*	21	Marco	1905	24	Marco	1905				
9	Antonio Laiz de Bittencourt	Amanuense externo	11	Julho	1901	15	Julho	1901				
10	Sergio da Costa e Silva	Porteiro	8	Maio	1894	8	Maio	1894				
11	Justino Antonio de Oliveira	Servente	6	Novembro	1901	6	Novembro	1901				
Secretaria do Superior Tribunal de Justiça												
1	João Ferreira Leite	Secretario	10	Maio	1901	14	Maio	1901				
2	Carlos da Motta Bandeira e Silva	Escrivão	24	Outubro	1894	24	Outubro	1894				
3	Eufônio Gonçalves da Silva	Porteiro	20	Dezembro	1894	20	Dezembro	1894				
4	Frederico Antonio Dias	Continuo	11	Setembro	1900	11	Setembro	1900				
5	João Ildefonso de Miranda	Porteiro dos audit.	15	Outubro	1894	25	Outubro	1894				





Relação Nominal

dos Prefeitos Municipaes do Estado, com os respectivos vencimentos e das
receitas e despezas de cada Municipio

NÚMERO	LOCALIDADES	NOMES	VENCIMENTOS		Receita	Despesa	COM O PESSOAL		OBRAS PÚBLICAS
			Ordenado	Gratifi- cação			ACTIVO	INACTIVO	
1	Antonina	Coronel Theophilo Soares Gomes	3:793\$333	1:866\$666	53:450\$000	53:450\$000	13:700\$000		19:194\$000
2	Araucaria	Eduardo dos Santos Müller	533\$333	266\$666	10:000\$000	10:000\$000	2:600\$000		4:856\$000
3	Assunguy de Cima	França Mathias	93\$333	466\$666	1:410\$000	1:410\$000	300\$000		590\$000
4	Bocayuva	Gabriel Ribas Cordeiro Netto	266\$666	133\$333	4:320\$000	4:320\$000	1:070\$000		1:200\$000
5	Bella Vista de Palmas	Sansio Antonio Carneiro	333\$333	166\$666	5:000\$000	5:000\$000	1:754\$000		900\$000
6	Campo Largo	Emmringo Angelo	400\$000	200\$000	6:770\$000	6:770\$000	2:715\$000		1:735\$000
7	Campina Grande	Olegario Vieira Belém	266\$666	133\$333	4:882\$000	4:882\$000	1:186\$000		582\$000
8	Castro	Coronel Olegario Rodrigues de Macedo	1:133\$333	566\$666	17:400\$000	17:400\$000	3:840\$000		8:000\$000
9	Colombo	Coronel João Guibalberto Bittencourt	200\$000	100\$000	3:000\$000	3:000\$000	720\$000		870\$000
10	Conchas	Possidonio da Cunha Santos	400\$000	200\$000	6:000\$000	6:000\$000	2:150\$000		
11	Curytiba	Coronel Luiz Antonio Xavier	6:633\$666	3:333\$333	276:005\$768	276:005\$768	60:100\$000	13:232\$260	96:331\$506
12	Deodoro	João Franco de Oliveira	400\$000	200\$000	6:293\$000	6:293\$000	1:748\$550		3:924\$050
13	Entre Rios	Estevão Ribeiro de Almeida	200\$000	100\$000	3:000\$000	3:000\$000	900\$000		1:400\$000
14	Espirito Santo do Itararé	Joaquim Ribeiro Gomes	266\$666	133\$333	4:184\$200	4:184\$200	1:320\$000		1:284\$200
15	Guarakessaba	Leoncio Barbosa da Costa Pinto	400\$000	200\$000	6:500\$000	6:500\$000	1:890\$000		1:800\$000
16	Guarapuava	Francisco Caetano do Amaral	1:800\$000	400\$000	31:055\$000	31:055\$000	3:610\$000		5:000\$000
17	Guaratuba	Guilherme de Bastos Pequeno	240\$000	120\$000	3:912\$000	3:912\$000	894\$000		1:368\$000
18	Ipiranga	Polydoro Manoel Fernandes	333\$333	166\$666	5:971\$000	5:971\$000	1:920\$000		1:000\$000
19	Jacarezinho	Annibal de Almeida Brazil	466\$666	233\$333	7:455\$000	7:455\$000	2:160\$000		2:342\$000
20	Jaguariahvva	Hippolito Xavier da Silva	533\$333	166\$666	5:000\$000	5:000\$000	1:470\$000		1:100\$000
21	Lapa	Fortunato José de Almeida	1:200\$000	600\$000	18:562\$200	18:562\$200	4:800\$000		3:192\$200
22	Morretes	Angusto de Souza Guimarães	1:200\$000	600\$000	19:340\$000	19:340\$000	6:597\$000		4:159\$000
23	Palmas	Manoel Pires de Araújo Vida	400\$000	200\$000	7:595\$000	7:595\$000	1:870\$000		1:100\$000
24	Palmeira	Coronel Theodorico Julio dos Santos	1:066\$000	533\$333	16:620\$000	16:620\$000	3:090\$000	180\$000	1:000\$000
25	Paranaguá	Joaquim Nunes Moreira	4:000\$000	2:000\$000	112:230\$000	112:230\$000	21:980\$000	4:200\$000	14:860\$000
26	Pirahy	Ernesto Guimarães Villela	200\$000	100\$000	4:050\$000	4:050\$000	1:525\$000		1:845\$000
27	Ponta Grossa	Manoel M. Pereira da Silva	2:400\$000	1:200\$000	88:823\$500	88:823\$500	4:150\$000		27:204\$732
28	Porto de Cima	Antônio José Correia	266\$666	133\$333	4:000\$000	4:000\$000	2:280\$000		2:000\$000
29	Rio Negro	Antonio Alves Pires	1:066\$000	533\$333	20:400\$000	20:400\$000	4:051\$000		10:070\$000
30	Santo Antonio do Imbituva	Antonio Candido de Sant'Anna	486\$666	233\$333	7:830\$000	7:830\$000	5:420\$000		
31	São João do Triunpho	Luiz Victorino Ordine	533\$333	266\$666	9:140\$000	9:140\$000	2:280\$000		
32	São José dos Pinhaes	José Antonio Possidente	93\$333	466\$666	14:110\$000	14:110\$000	4:051\$000	600\$000	2:240\$000
33	São José da Boa Vista	Guilherme Strubbe	866\$666	333\$333	10:795\$000	10:795\$000	4:595\$000		1:000\$000
34	Serro Azul	Antonio Candido de Sequeira	933\$333	466\$666	5:010\$000	5:010\$000	120\$000		1:500\$000
35	Tamandaré	Joaquim Thomaz Ribeiro da Silva	400\$000	200\$000	6:395\$000	6:395\$000	1:050\$000		3:485\$000
36	Thomazina	José Borges de Macedo Taques	1:200\$000	600\$000	34:378\$000	34:378\$000	6:212\$900		26:796\$580
37	Tibagy	Francisco de Azevedo Müller	266\$666	133\$333	4:273\$000	4:273\$000	1:997\$900		1:700\$000
38	União da Victoria	Manoel da Silva Müller	93\$333	466\$666	1:340\$000	1:340\$000	420\$000		960\$000

PESSOAL INACTIVO

01

NÚMERO	NOMES	CATEGORIA	Data da Aposentadoria ou Reforma			Ordenado anual	TOTAL
			Dia	Mez	Anno		
DIRECTORIA							
1	Aurelio Ribeiro de Campos	Chefe de Seção	9	Novembro	1872	1:200\$000	
2	Theolindo Ferreira Ribas	Idem	1. ^o	Janeiro	1873	1:200\$000	
3	José Augusto Cyaneiros	"	27	Dezembro	1887	889\$413	
4	João Ferreira Leite	"	1. ^o	Novembro	1890	1:350\$000	
5	Florindo da Motta Bandeira e Silva	"	24	Maio	1902	2:109\$760	
6	Severiano B. Taborda Ribas	1. Official	17	Junho	1889	886\$700	7:136\$873
SECÇÃO DE JUSTIÇA							
1	Bento Fernandes de Barros	Desembargador	6	Maio	1898	4:800\$000	
2	Coixido Caetano Erickson	"	6	Maio	1898	4:386\$132	
3	João Antonio de Barros Junior	"	28	Março	1904	8:400\$000	
4	Antonio Bley	Juiz de Direito	29	Agosto	1898	2:160\$231	
5	Arthur Pedreira de Cerqueira	"	18	Março	1897	1:208\$184	
6	Jayme Domingues Teixeira	Promotor Publico	30	Junho	1908	3:240\$000	
7	Salvador João Fernandes	Major de Policia	5	Janeiro	1898	1:092\$000	
8	Pedro José de Queiroz	Capitão de	15	Fevereiro	1890	848\$300	
9	Joaquim Antonio Dutra	Alferes de	21	Dezembro	1892	689\$200	
10	João Angelo da Guarda	"	5	Fevereiro	1895	464\$920	
11	Luiz C. Olegario de Carvalho	Sargento de Policia	12	Agosto	1874	454\$933	
12	Adriano de Souza Machado	"	30	Maio	1887	450\$000	
13	Joaquim Luiz Cardozo	"	24	Maio	1898	989\$424	
14	Antonio Xavier de Almeida	"	7	Novembro	1898	354\$240	
15	Pedro José Antonio	"	1. ^o	Setembro	1894	432\$000	
16	Caetano de Faria	"	14	Setembro	1898	260\$190	
17	Raphael Gomes Gaya	Soldado de Policia	24	Novembro	1894	152\$000	
18	João Saturnino de Freitas Saldanha	Secretario de Policia	5	Novembro	1894	3:946\$666	31:681\$830
SECÇÃO DE INSTRUÇÃO							
1	Dr. Justiniano de Mello e Silva	Lente	15	Julho	1898	1:301\$832	
2	Dr. João Pereira Lagos	"	30	Novembro	1897	2:201\$448	
3	Custodio Cardoso Netto	Professor	23	Abrial	1874	800\$000	
4	Ganiplo Pereira Ramos	"	23	Julho	1888	648\$699	
5	José Cleto da Silva	"	7	Julho	1889	800\$000	
6	José Leite Bastos	"	21	Fevereiro	1891	443\$878	
7	Francisco José de Mendonça	"	22	Maio	1891	518\$213	
8	Alexandre José Fernandes Rouxinol	"	23	Fevereiro	1898	1:082\$500	
9	Alfredo Luis de Oliveira Cercal	"	20	Setembro	1898	778\$806	
10	José Elias da Rocha	"	1. ^o	Junho	1898	1:389\$405	
11	João Baptista Pereira de Andrade	"	10	Setembro	1898	1:428\$993	
12	João da Costa Viana	"	20	Fevereiro	1901	1:049\$384	
13	D. Emilia de Faria Erickson	Professora	10	Fevereiro	1886	1:068\$366	
14	D. Maria do Céo Taborda Munhoz	"	31	Janeiro	1890	300\$000	
15	D. Maria Luiza Huy	"	15	Fevereiro	1890	722\$329	
16	D. Alzira Braga dos Santos	"	5	Fevereiro	1891	703\$083	
17	D. Arminda G. Cordeiro do Couto	"	8	Julho	1892	1:154\$571	
18	D. Maria Roza dos Santos Andrade	"	8	Outubro	1892	983\$508	
19	D. Amelia Isolina de Carvalho	"	24	Março	1898	1:488\$382	
20	D. Maria Olympia de Miranda Cereal	"	20	Setembro	1893	900\$485	
21	D. Amelia Maria do Nascimento	"	20	Julho	1894	1:203\$334	
22	D. Rita Idalina de Darvalho	"	1. ^o	Fevereiro	1895	863\$610	
23	D. Prescilianna da Costa Abreu	"	14	Março	1898	972\$384	
24	D. Maria Eulalia do Amaral e Souza	"	29	Outubro	1896	887\$774	
25	D. Maria Leonisia de Loyola Pinho	"	21	Maio	1897	945\$462	
26	D. Leocadia Maria da Rocha Alves	"	13	Janeiro	1898	1:538\$335	
27	D. Maria Julia da Costa Gomes	"	8	Fevereiro	1898	1:868\$666	
28	D. Benedicto Ferreira de Andrade	"	4	Março	1902	860\$058	
29	D. Leonidia Ferreira das Neves	"	2	Abrial	1902	2:088\$478	
30	Joaquim Duarte de Camargo	Professor	10	Outubro	1902	1:944\$443	
31	Benedicto Antonio Correia	"	5	Julho	1904	1:809\$998	
32	Benedicto dos Santos Dimiz	Amanuense	26	Março	1894	1:218\$592	35:671\$664

NOTA.—O Estado concede mais as seguintes pensões: A 2 filhos do Coronel Candido Dulcidio Pereira na importancia de Rs. 2:400\$000; à filha de Gabriel Bittencourt e outros, Rs. 2:160\$000; ao Capitão reformado Francisco Pereira de Miranda, Rs. 1:820\$000; à viúva e filhos do Capitão Cunha, Rs. 1:080\$000, à D. Benedicta da Silva Espinola e seus filhos, Rs. 1:000\$000; à viúva e filhos do Desembargador Francisco da Cunha Machado Beltrão, Rs. 4:800\$000; ao ex-Major do Regimento de Segurança, Costodio Gonçalves Rollemburg, Rs. 1:200\$000; a 3 filhos de Francisco dos Santos Lima, Rs. 720\$ e às viúvas de Laurindo José de Oliveira, Manoel Soares Gomes e Bento Ferreira da Luz, Rs. 780\$—

Total 15:460\$000.



RELATÓRIO

— DO —

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

— DO —

ESTADO DO PARANÁ

APRESENTADO AO

Exm.^o Sr. Dr. Vicente M. da Silva Lima

D. D. PRESIDENTE DO ESTADO

pelo Presidente do mesmo Tribunal

Dezembargador JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA PORTES.

Em 31 de Dezembro de 1905.



Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Curytiba, 31 de Dezembro de 1905.

Mimo. Exmo. Srr.

De conformidade com o preceito contido na letra O do art. 27 da Lei Estadual n. 322 de 8 de Maio de 1899; tenho a honra de apresentar à V. Ex^a o relatório sobre os trabalhos deste Superior Tribunal de Justiça, no período decorrido de 1º de Janeiro d'este anno até hoje.

TRIBUNAL

Funcionou com toda a regularidade o Superior Tribunal, ficando desf^a arte mais uma vez patentizada a accurada sollicitude com que no desempenho dos deveres a seu cargo costumão se haver os respectivos membros, a quem, seja-me permitido deixar aqui consignado meo sincero reconhecimento por me haverem, com seus votos, na eleição a que se procedeu no dia 15 d'este mes , re-eleito seu Presidente, para o periodo de 1906.

PROCURADORIA GERAL

Continua no desempenho do cargo de Procurador Geral da Justiça do Estado, o operoso e ilustrado Bacharel Antônio Cardoso de Gusmão, Juiz de Direito da Comarca da Lapa.

LICENÇAS

De acordo com o facultado na Lei Judiciária do Estado, o Tribunal concedeu as seguintes licenças:

Por 30 dias, em conferencia de 7 de Julho, ao Bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, Promotor Público da Comarca do Tibagy, para tratamento de sua saúde, entrando no goso da mesma em 15 de Julho;

Por 15 dias, em conferencia de 27 de Outubro, ao Bacharel Alcibiades de Almeida Faria, Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava.

A Lei nº 593 de 24 de Março concedeu aos Bachareis Casemiro dos Reis Gomes e Silva e José Cesar de Almeida, Juizes de Direito das Comarcas do Rio Negro e Palmas ; ao primeiro, um anno de licença, e ao segundo, nove meses, para tratamento de suas saude. Aquelle entrou no goso de sua licença á 1º e este á 17 de Abril, sendo que o segundo, renunciando o resto da licença, reassumiu o exercicio a 28 de Maio.

Juiz de Direito Commissionado

De acordo com a Lei nº 577 de 28 de Março que autorisa a considerar em comissão e fóra do exercício de seu cargo de Juiz de Direito da Comarca de Castro, o Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, teve este Tribunal comunicação de que a referida autoridade, em 19 de Abril, deixou o respectivo exercício dando começo à confecção do Código do Processo criminal do Estado, para o que foi por V. Ex.^a comissionado.

JUIZES MUNICIPAES

RECONDUCÇÃO

Por Decreto de 30 de Outubro foi reconduzido o Bacharel José Henrique de Santa Rita, no lugar de Juiz Municipal do Termo de Campo Largo.

EXONERAÇÃO

O Bacharel José Maria Pinheiro Lima pediu e obteve exoneração de Juiz Municipal do Termo de U. da Victoria, por Dec. de 24 de Abril.

REMOÇÃO

Por Dec. de 28 de Abril foi removido, à pedido, para o Termo de U. da Victoria, Comarca de Palmas o Juiz Municipal do Termo do Imbituva, Comarca de Ponta Grossa, Bacharel João Moraes Machado, que assumiu o exercício à 21 de Fevereiro.

NOMEAÇÃO

Por Dec. de 12 de Maio foi nomeado o Bacharel José Henrique de Sá Leitão, Juiz Municipal da Termo do Imbituva, assumindo o exercício à 11 de Agosto.

Promotores Públicos

EXONERAÇÕES

Por Decretos de 23 de Janeiro foram exonerados os Cidadãos José Antonio de Loyola e Irineo Ferreira Guimaraes Cunha; aquelle de Promotor Público da Comarca de Castro, e este de igual cargo da Comarca de S. José da Boa Vista.

REMOÇÕES

Por Decreto de 23 de Janeiro foi removido o Bacharel Antonio da Silveira Xandó de Promotor Público da Comarca do Jacaresinho, para igual cargo na Comarca de S. José da Boa Vista.

Em 14 de Março foi declarado sem efeito aquele Decreto por não ter o removido tomado posse de seu cargo dentro do prazo legal.

Da Comarca do Serro Azul, para a do Tibagy, e desta para aquella, foram removidos, por Decreto de 23 de Janeiro, o Bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, e o Cidadão Ascanio de Albreo. O primeiro assumiu o exercício em Tibagy à 20 de Fevereiro e o segundo no Serro Azul, à 25 do mesmo mês.

NOMEAÇÕES

Por Decreto de 23 de Janeiro foram nomeados Promotores Públicos das Comarcas de Castro e Jacaresinho — o Bacharel Antonio Turibio Teixeira Braga e o Cidadão Octavio Elpidio Machado Lima, na ordem da colocaçāo de seus nomes. O primeiro assumiu o exercício à 9 e o segundo à 21, tudo de Fevereiro.

Por Decreto de 28 de Março foi nomeado o Bacharel Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, Promotor Público da Comarca de S. José da Boa Vista. Assumiu o exercício à 17 do mēs seguinte, obtendo exoneração, à pedido, por Decreto de 19 de Julho.

Por Decreto de 24 de Abril foi nomeado o Bacharel José Maria Pinheiro Lima, Promotor Público da Comarca d'essa Capital, assumindo o exercício à 26 do mesmo mēs.

Por Decreto de 19 de Julho foi nomeado o cidadão Adolpho Hollanda Cunha, Promotor Público da Comarca de S. José da Boa Vista.



— 5 —

SESSÕES

O Tribunal celebrou 89 sessões, sendo:
 Ordinárias :
 Extraordinárias :

	Somma	89
--	-------	----

CAUSAS ENTRADAS

Daram entrada 129 autos, sendo:

Habeas Corpus	8
Recursos de Habeas Corpus	5
Apelações Crimes	50
Conselhos de Guerra	10
Recursos Crimes	2
Recursos de Revista Crime	2
Representação	1
Apelações Cíveis	27
Aggravos de Instrumento	6
Aggravos de Petição	7
Cartas Testemunháveis	3
Recursos de Revista Civil	1
Prazos para inventário	3
Conflitos de Jurisdição	2
	129
	Somma

DISTRIBUIÇÃO

Foram distribuídos 134 autos da seguinte forma:

Aº Presidente:

Habeas Corpus	8
Recursos de Habeas Corpus	6

Aº Sr. Desembargador Amaral Valente:

Apelações crimes	12
Conselhos de Guerra	3
Conflitos de Jurisdição	1
Recursos Crimes	2
Aggravos de Instrumento	1
Aggravos de Petição	3
Apelações Cíveis	6
Revista Civil	1
Recurso de Revista Civil	1

Aº Sr. Desembargador Olavo de Mattos:

Apelações crimes	11
Conselhos de Guerra	2
Recurso de Revista Crime	1
Recursos crimes	3
Aggravos de Instrumento	4
Apelações cíveis	8

Aº Sr. Desembargador Revillaquia:

Apelações crimes	4
Conselhos de Guerra	3
Conflito de Jurisdição	1
Aggravos de Petição	4
Cartas testemunháveis	2
Apelações Cíveis	3
Representação	1
Revista Civil	1

Aº Sr. Desembargador Teixeira:

Apelações Crimes	17
Aggravos de Petição	2

Appelações Cíveis	6
Revista Cível	1
Carta testemunhável	1
Presos para inventário	2
	29

JULGAMENTOS

Foram julgados 151 feitos, á saber:	
Habens-Corpus	13
Recursos de Habeas-Corpus	6
Appelações Crimes	61
Recursos Crimes	3
Recurso de Revista Crime	1
Conselhos de Guerra	11
Representação	1
Appelações cíveis	25
Embargos	5
Conflictos de Jurisdição	2
Prazos para Inventário	2
Aggravos de Instrumento	6
Aggravos de Petição	6
Cartas testemunháveis	3
Recursos Cíveis	2
Recursos de Revista Cível	3
Aggravos de Despacho	1
Total	151

CONVOCAÇÕES

Para tomarem parte na revisão e julgamento de diversos feitos, foram convocados:	
O Juiz de Direito da 1ª Vara	7 vezes
* * * * * 2º	3 >
* * * * de Antonina	3 >
* * * * de Parnaguá	1 >

PROVISÕES

Em conferencia de 9 de Julho foi provisionado, em continuação, por mais tres annos, para advogar nas Comarcas de S. José da Boa Vista e Jacaresinho, o Cidadão Antonio de Medeiros Coimbra.

Para solicitar em auditórios de diversas Comarcas, foi concedido prazo de 3 annos ao Cidadão Florido Cordeiro, em conferencia de 13 de Junho.

Em conferencia de 10 de Março, foi concedida provisão por mais tres annos, a cada um dos solicitadores, Cidadãos João Antonio Xavier e Joaquim José Pedrosa, para continuarem a exercer o ofício nos auditórios requeridos.

Em conferencia de 28 de Julho, foi concedida provisão ao Cidadão Joaquim Augusto de Abre, para continuar a advogar, por mais tres annos, nas Comarcas de Palmeira, Ponta Grossa, Guarapuava e Palmas.

Alistamento Eleitoral

Nos termos do art.º 8 § 2º do Dec. n.º 1339 de 9 de Janeiro deste anno, designei, em data de 3 de Fevereiro, o então Juiz de Direito da 1ª Vara Bacharel Octavio Ferreira do Amaral e Silva para fazer a convocação da comissão do alistamento eleitoral do Município desta Capital.

REVISÃO DE ALISTAMENTO ELEITORAL

Em data de 18 do mês que hoie findo, designei, de acordo com o Decreto já citado, o Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, actual Juiz de Direito da 1ª Vara, para Presidir os trabalhos da junta revisora do referido alistamento.

Mudança de Vara

De acordo com o artº 6º § unico, da Lei Estadual nº 322 de 8 de Maio de 1899, teve lugar em 24 de Junho, entre os respectivos Juizes, a mudança das varas de direito da Comarca desta Capital; assim é que ocupa a 1º o Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho e a 2º o Bacharel Octavio Ferreira do Amaral e Silva.



SUBSTITUIÇÃO

A lista de que trata o artº 27, letra P da Lei n. 322, de 8 de Maio de 1890, relativa às substituições de Desembargadores e Juizes de Direito, foi publicada no princípio do anno.

ANTIGUIDADE

O Tribunal procedeu, como lhe compete, a revisão da antiguidade dos Juizes de Direito, sendo também já publicada a respectiva lista, sem que tivesse havido reclamação alguma. (Vide anexo).

SECRETARIA

A Secretaria deste Tribunal ainda continua com um só empregado, o Secretário. O seu expediente que dia é de se avolumar, reclama um amanuense que auxilie também a Procuradoria Geral, concurrindo assim para a boa e regular marcha do serviço da Justiça.

PUBLICAÇÃO DE ACCORDAOS E BIBLIOTHECA

Para tais serviços a Lei de orçamento vigente em seu artº. 3º § 5 confirma a verba de um conto de reis.

Brevemente será encetada a publicação dos acórdãos, melhoramento considerado de grande valia, pois que vem concorrer poderosamente para a boa execução do serviço, firmando a Jurisprudência do Estado.

Congratulo-me, por tanto, com V. Ex.º e com o Congresso Legislativo, que tão solicitos se mostraram, atendendo às justas reclamações deste Tribunal.

Quanto à Biblioteca, trato de iniciar a sua formação, contando para isso com o valioso concurso de V. Ex.º, que certeza, como é, de tão palpável necessidade, estou certo, confirmara a dispensar seus bons ofícios, no sentido de dotar este Tribunal com um melhoramento instantâneamente reclamado.

Regimento Interno

Usando da atribuição que lhe foi conferida no § 13 do artº 28 da Lei nº 322 de 8 de Maio de 1890, organizou o Superior Tribunal o seu Regimento interno, cuja publicação para os efeitos do artº 1º das disposições transitórias, está sendo feita pela folha oficial.

Ao Exmo. Srr. Dr. Cardoso de Gusmão, incumbido de formular o respectivo projecto, a final adoptado com algumas modificações, foram feitos os devidos agradecimentos.

CONCLUSÃO

São estas as informações que mais dignas julgo de trazer ao alto conhecimento de V. Exa., a quem

SAUDO FRATERNALMENTE.

Ilmo. Exmo. Srr. Dr. Vicente Machado da Silva
Lima, Digníssimo Presidente do Es-
tado do Paraná.

O Presidente do Superior Tribunal,

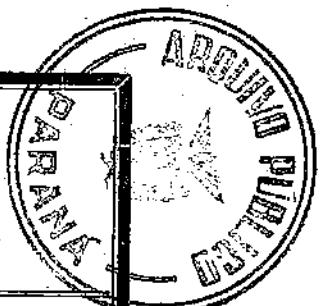
Joaquim Antônio de Oliveira Porto.

ESTADO do PARANA

LISTA dos Juizes de Direito do Estado, pela ordem de suas antiguidades, até 31 de Dezembro de 1904.

NÚMEROS	NOMES	ANTIGUIDADES						COMARCAS	Observações		
		1903			1904						
		anos	meses	dias	anos	meses	dias				
1	Manoel Bernardino V. Cavalcanti Filho	8	4	4	9	4	4	2. ^a Vara da Capital	Entrou em exercicio à 26 de Agosto de 1895.		
2	João Baptista da Costa Carvalho Filho	7	10	—	8	10	—	Castro	> > > 29 » Fevereiro de 1896.		
3	Alfredo da Cunha Bueno	7	6	22	8	6	22	Antonina	> > > 8 » Julho de 1896.		
4	Sallustio Lamenha Lima de Souza	7	1	5	8	1	5	Paranaguá	> > > 25 » Novembro de 1896.		
5	Leonicio Gurgel do Amaral	5	1	8	6	1	8	S. José da Boa Vista	> > > 24 » « 1898.		
6	Antonio Cardoso de Gusmão	4	—	2	5	—	2	Lapa	> > > 29 » Dezembro de 1899. Acha-se no exerceio do cargo de Proc. Geral da Justiça desde 19 Fevereiro ultimo.		
7	Jeronymo Cabral Pereira do Amaral	3	3	25	4	3	25	Ponta Grossa	Entrou em exercicio à 6 de Setembro de 1900.		
8	Estanislau Cardoso	2	11	19	3	11	19	S. José dos Pinhaes	> > > 12 de Janeiro de 1901.		
9	Francisco Gonçalves Cordeiro Gomes	2	2	3	3	2	3	Palmeira	> > > 28 » Outubro de 1901.		
10	Alcibiades de Almeida Faria	1	3	12	2	3	12	Guarapuava	> > > 19 » Setembro de 1902.		
11	Casemiro dos Reis Gomes e Silva	—	3	14	1	3	14	Serro Azul	> > > 17 » Setembro de 1903. Foi removido da comarca de Palmas, por Dec. de 4 de Março deste anno (1904) tornando conta da nova comarca à 25 de Abril seguinte.		
12	Luiz de Albuquerque Maranhão	—	—	—	8	11	—	Rio Negro	Entrou em exercicio à 20 de Abril de 1904. Acha-se em exercicio do cargo de Chefe de Policia do Estado.		
13	José Cesar de Almeida	—	—	—	7	8	—	Palmas	Entrou em exercicio à 23 de Maio de 1904.		
14	Octavio Ferreira do Amaral e Silva	—	—	—	7	1	—	1. ^a Vara da Capital	> > > 31 » » »		
15	Jonas Meira de Vasconcellos	—	—	—	7	—	—	Tibagy	> > > 1. ^a Junho » »		
16	Arthur Heraclio Gomes	—	—	—	7	—	—	Jacarezinho	> > > 1. ^a » » »		

Superior Tribunal de Justica do Estado do Parana, em Curitiba 14 de Janeiro de 1905.—(Assinados)—Joaquim Antonio de Oliveira Portes, Presidente. Benvindo Gurgel do Amaral Valente, Olavo Graciliano de Mattos, Euclides Beviláqua e Felinto Manoel Teixeira.—Confere, o Secretario, João Ferreira Leite.
 (Vide «República» de 17 de Janeiro de 1905).





RELATÓRIO

APRESENTADO AO

Exm.^o Sr. Dr. Vicente M. da Silva Lima

M. D. PRESIDENTE DO ESTADO

PELO

Procurador Geral da Justiça

Antonio Cardoso de Gusmão.

Em 31 de Dezembro de 1905.



Exmo. Srr.

Em meo anterior «Relatório», detalhadamente notei as imperfeições e os defeitos de que se resente entre nós a administração da justiça, pelo motivo quasi exclusivo do complicado mecanismo que dificulta o processo e o julgamento dos feitos, fazendo perigar e as vezes sacrificar os direitos em litígio.

Simplificando-se o nosso direito formulário se terá justiça — *prompta, barata e eficaz*. Em sua crítica ao processo adoptado na velha Inglaterra, o grande Spencer afirma que a perfeição da justiça, assenta ou depende só de dois factos — *celeridade e economia*.

No nosso paiz, peza-me dizer-o, bem longe disso estamos. O processo é o que ha de mais atrazado, vexatorio e anti-scientífico. É um verdadeiro labirinto cheio de artimanhas e de confusões, onde se perdem os mais experimendados e Thomis, que dizem ser cega, caminha as apalpadellas, tropeça a cada instante.

As complicações do nosso Direito Judiciário incrementam a chicana, cansam o bom direito e eternizam os pleitos. É um edifício obsoleto que exige uma substituição radical, uma reconstrução absoluta que tenha por alicerce a — *promptidão, e a simplicidade* — as duas condições fundamentais em que repousa o melhor sistema judiciário.

«Em um paiz que tivesse as melhores leis processuais o homem condenado a morrer no dia seguinte na forca, seria mais livre do que pode ser o um pachá da Turquia». Com isso proclamou o famoso Montesquieu uma verdade inconcussa da biologia social, porque o processo é a propria dynamica do Direito, que enquanto sciencia das — *normae agendi*, — representa a vida jurídica dos povos em seu estado statico. Nem de outra forma entendia Ihering o Direito, quando na primeira linha do seu «Der Kampf um's Recht» disse ser elle uma idéa prática.

No sentir do preclaro João Monteiro o processo deve ser logico, jurídico e político economico, fazendo com que se obtenha o mais com o menos, mediante a diminuição quantitativa e a simplificação morphologica dos actos processuais.

E a lei cardinal da Economia Política — *maximo resultado com minimo esforço* — applicada ao direito judiciário e que para o exelso professor de Geettingue é unades lei vitas da jurisprudencia.

Já as Ordenações recommendavam — *brevidade na administração da justiça* — dizendo o erenrito Paula Baptista que todos os *actos, dilacões, demoras e despesas inúteis* — são aberrações do régimen judicial em prejuizo do interesse dos individuos e da sociedade.

É indispensável que a justiça offereça áquelles que precisam della facil e prompto acceso. Para isso porém, se faz imprescindivel a acceptação das medidas que indiquei no «Relatório» do anno passado, medidas que além de prestigidas por juristas da estatura de José Higino, João Monteiro, Conselheiro Spinola e outros, mereceram do distinctissimo funcionario que com inexcedivel zelo e proficiencia exerce o alto cargo de Secretario dos Negocios da Justica, a mais franca e generosa acolhida.

O Reg. 787, já tive oportunidade de asseverar, apesar da sua vigorosa contextura e de sua impeccável correção jurídica, carece hoje de uma completa revisão afim de melhor-se adaptal-o ao sistema a que estão actualmente subordinadas as nossas instituições judiciais, pois, as leis do processo são o complemento necessário das leis constitucionaes.

Pensar de modo contrario, é patentear apego igual ao dos Locris, em relação a sua legislacão, conforme refere Demosthenes no seu discurso contra Timocrales.

Procurando corresponder a elevada confiança que V. Exa. me tem dispensado, o que muito me desvanece, e insistindo nas providencias que reclamei, sem entretanto reproduzil-as, passo a traçar de outros assumtos que reputo dignos de especial menção.

A Jurisprudencia

Está na consolencia de todos que durante o anno hoie findo, como nos anteriores, os nossos juizes, cujo amor a justica e cuja honestade são proverbias, muito se esforçaram por cumprir com a maior fidelidade a lei, suprindo suas lacunas, certos de que — *não ha lei ma quando executada por juizes bons e rectos.*

Contra os magistrados do Estado não recebi queixas nem representações dignas de credito, e nem verifiquei na jurisprudencia do Superior Tribunal erros, abusos e incoherencias.

Em obediencia ao disposto na letra — q — do artigo 143 da Lei N.º 922 de 8 de Maio de 1899, é com summo prazer que registro esse facto, pois, é exactamente a — *incoherencia* — o defeito capital, geralmente notado nos julgados proferidos pelos juizes collectivos, como bem salientou o exímio Lafayette. Ninguem melhor do que elle descreveo cheio de tristeza o caos da jurisprudencia dos tribunais brasileiros no antigo regimen.

Realmente, o — *sim* — hoje e o — *não* — amanhã, ditos sobre identica materia pelo Poder, que tem o encargo privativo de dizer — o que é a et — para ser ou não applicada ás *especies* determinadas — é o peior dos males para o bem publico e particular.

Demais, onde o Direito não tem significado — *certo uno e sempre o mesmo* o Estado é o primeiro que carece de garantia real para a sua propria existencia.

Ao proprio decoro do Poder Judiciario, refere Amaro Cavalcante, torna-se indispensavel que tenha este como — *regra constante* — de proceder a — *uniformidade jurídica* — de seus arrestos. Nada contribue mesmo tanto para perturbar as boas relações com os outros poderes e tomar a marcha da administração publica, incerta e inefficaz do que a — *inconstancia* — das decisões judiciais.

A justica, como a verdade, ou subsiste — *sempre identica e uniforme* — ou então deixa de ser a expressão real do direito.

A jurisprudencia, disse o ilustre Carelli, indica ao legislador o caminho para as modificações de que carecam os Codigos. Em algumas legislações até mesmo expressamente se incumbe ao magistrado, a obrigação de referir ao governo os casos em que a aplicação fiel da lei, foi causa de excessiva severidade ou de exagerada benignidade. E nem se diga que o reconhecer esta missão à jurisprudencia fere de frente a teoria política da separação dos poderes publicos.

A despeito da critica o facto é este e o será enquanto as leis forem applicadas pelos homens.

Sim, muitas vezes sucede, como pondera Cimbali, o inditoso e inspirado autor da — *Nova phase do direito civil* —, que não podendo o legislador previdente, pela natureza invencível das couzas, seguir em suas formas infinitamente diversas de manifestação, o desenvolvimento e a incessante alternativa das necessidades e das relações sociais, deixa uma parte suplementar no cumprimento da obrigação legislativa ao magistrado. E este, quando tenta tirar a norma reguladora dos novos factos ocorridos, das leis existentes, colocado na necessidade de estabelecer um laço de reciprocidade entre estas e aquelles, cria, sem ter a pretenção e a probabilidade, uma série de novas normas reguladoras que, continuamente, servem para mudar o estado actual da legislação.

Este phemoneno, do qual nos offerece magnifico exemplo a acção civilizadora do Praetor em Roma, infatigável instrumento de progresso e orgão vivo do direito, não é menos effícaz, se bem que muito menos notável, na Inglaterra onde, pelo espírito eminentemente pratico e conservador, pela actividade industrial e commercial decididamente inexgotável d'esse povo robusto, o unico que nesta parte mais se approxima do romano, se encontra obstáculos insuperáveis para ter uma legislação civil scripta; e se bem que pouco notado não se deve esquecer, nas proporções relativas, correspondentes aos diversos tempos e lugares, igual emprego exerceram os glossadores na Idade Media, os Parlamentos em França, os Senados em Genova e no Piemonte, o Sacro Regio Conselho em Napolis, a Nota nas províncias pontificias; as Camaras, as Cortes e os Tribunais de Justica na Alemanha e Austria.

Todos elles como doutamente expõe o citado Cimbali, mediante um trabalho constante e fecundo, com o fim de transformar e unificar, servindo se de um grande poder discricionário da interpretação de leis, estatutos e costumes antitheticos, precederam a formação dos Codigos Civis Modernos.

Também o conspicuo Zanardelli, ao fechar o seu famoso *Relatório* sobre o Código Penal Italiano, disse ser a jurisprudencia um *salutar remedio as lacunas e imperfeições inevitaveis de todo o trabalho legislativo*.

Sem embargo da severa critica as vacilações da antiga jurisprudencia e ao *conselho dos mortos presididos por Papiniano*, que a tornou ainda mais fluctuante e arbitrária, pode se as severar com inabalável segurança, que ella quando uniforme constituirá imprescindivel garantia da unidade do direito.

E isso bem o comprehendeo a Constituição, quando conferindo ás justicas locaes a applicação de leis federaes, creou a protectora instituição da uniformidade dessa applicação — *o recurso extraordinario*.

A jurisprudencia federal dará assim á elaboração scientifica do direito os elementos precisos de nutrição e vigor.

Alludindo a unificação do direito civil decretada no Imperio Alemão e na livre formosiss-



sima Suissa, moderno escriptor diz que essa unificação encontrará no recurso de revisão ou de reforma, já em effectividade pelas leis do processo e de organização judiciária, seguro abrigo e completa consagração.

No sistema republicano federal essencialmente — dualista — só o recurso estabelecido na lei suprema e que acabo de apontar, poderá atingir esse resultado. Ha, é certo, direi incidentemente, quem visando o considera indispensável o desaparecimento da dualidade do justiça. Os que pensam desta forma esquedem se de que sem as duas magistraturas a federação é um sophisma.

No regimen federativo é inadmissivel a existencia de um Estado sem organização judicial propria e independente, pois, como bem definiu um dos mais illustres philosophos do seculo — o Estado é a justiça constituida.

Não se comprehende mesmo governo federal sem poder judiciario independente das justiças estadoaes, para manter os direitos da União, guardar a constituição e as leis federaes.

Amaro Cavaalcante depois de chamar — malfadada conquista do federalismo exagerado — a dualidade da justiça a ponta, com o intuito de — reparar os males — della defluentes, tres medidas, que a meo ver attentam manifestamente contra a autonomia do Judiciario estadoal: *revisão* — de todas as decisões proferidas em causas de valor excedente a cinco contos de reis ou naquelas que disserem respeito a liberdade individual ou ao estatuto pessoal do indivíduo; a — *adopção de uma lei federal orgânica* — segundo a qual, seja uniformemente organizada a justiça estadoal em todos os Estados — federados, a *recepção* — da segunda parte do artigo 62 da Constituição, de modo que as justiças federadas nos Estados possam — avocar as causas dos juizes estadoaes da primeira instancia.

Mas, accepta a doutrina do preclaro constitucionalista, o que restaria do systema?

A que ficaria reduzida a independencia e a soberania dos tribunais locaes si as suas sentenças ficassem subordinadas a decisão suprema dos tribunais da União?

O absurdo não pode ser maior,

Deixando porem, de lado o estudo de uma questão de tanta relevancia, devo ainda assinalar que a Lei N.º 322 prestou a devida homenagem a jurisprudencia dando força legislativa aos assentos do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Alhanam-se, com essa providencia, as mais deploraveis divergencias, torna-se certo o direito proclamado pela jurisprudencia, que entre nós sempre teve grande autoridade. Rara é a sentença que, podendo, não se beseia em um caso julgado.

E a Constituição Republicana consagrou esse costume, consignando no art. 59 n.º III § 2º a obrigação de, em determinados casos consultar-se a jurisprudencia dos tribunais federaes e locaes na interpretação das leis.

D'ahi, a alta conveniencia da divulgação das decisões emanadas do Tribunal publicando-se uma «Revista», em que sejam elles collecionadas, conforme lembrou em seu «Relatório» o eminentíssimo Dr. Dezenhargador Oliveira Portes.

Com a publicação dessa Revista, e dos Accordões do Superior Tribunal, definirá para os litigantes mais uma garantia a — publicidade para os juizes e advogados mais um luminoso fanal a guia-los com firme sabedoria nesse «mar sem praias» o Direito, na elegante phrase do exelso jurisconsulto

A medida que acabo de indicar é de intuitiva importancia e proficuidade pela presteza e facilidade de se encontrar reunidos os julgados proferidos pela mais alta corporação judiciaria do Estado.

A «Revista», cuja criação proponho deverá conter quatro partes principaes:

A *primeira*, denominada de — «Doutrina», compreenderá artigos ou dissertações sobre qualquer theme jurídico.

A *segunda*, de — *Legislação* — conterá as leis decretos instruções do Governo, as consultas e pareceres do Procurador Geral, que tenham applicação a qualquer dos ramos de Direito Civil, Commercial, Criminal, Constitucional e Formal.

A *terceira*, de — *Jurisprudencia* — consistirá nas decisões dos juizes e tribunais (jurisprudencia dos arrestos ou usus fori).

A *quarta* é reservada para as actas do Superior Tribunal com as discussões em extracto.

A subvenção que for concedida será em grande parte compensada com o producto das assignaturas.

Na Revista, discutindo-se sem paixão nem preconceito, sem offensa nem lisonja, se cooperará grandemente para a consolidação e firmeza da jurisprudencia, acompanhando os progressos da doutrina e os ensinamentos da experencia.

A discussão e a publicidade tem sido em todos os tempos reaes seguranças para conquista da verdade.

Munido dessa força prodigiosa, que educa o caracter de individuo e vigora o sentimento da independencia dos povos, pensava Sheridan, já em começo do seculo XIX, abater o erro e a corrupção por mais elevado que se aninhassem.

Percorrendo varias épocas da civilisação, desde o mais remoto passado, Bageoth nas «Leis científicas do desenvolvimento das nações» patenteia á luz plenissima dos factos, quão beneficos e brilhantes para o progresso da humanidade e da justiça, tem sido esses dous elementos — discussão e publicidade.

Esta e aquella são sentinelas perdidas da verdade e do direito.

Gratuidade da Justiça

O primeiro dever dos legisladores, disse o chanceller d' Aguesseau, é distribuir gratuitamente justiça aos cidadãos, pois, a venalidade dos officios publicos é o mais perigoso vírus dos que lhes possam corroer a magestade e a sublimidade de sua missão.

A — *gratuidade da justiça* — é indubitablemente o ideal philosophico, larga e brillantemente preconizado por Barnoin na sua preciosa monographia «De la Justice Gratuite».

Enquanto, porém, se não puder realizar essa tão nobre aspiração, que outros aliás consideram absurda, por verem nella a consubstanciação de princípios do mais exagerado socialismo, reputo urgente a reforma do actual Regimento de Custas.

Há nelles taxas elevadíssimas para os escrivães, officiaes de justiça, porteiros e demais serventuários.

Neste ponto, confrontando se mesmo o regimento em vigor com o de 1874, chega-se a conclusão, attenta a diversidade de épocas, ser este superior áquelle.

O seo Capítulo IV, que se inscreve dos «Peritos» patenteia mais frisantamente esta inferioridade. Os emolumentos nello estabelecidos para os medicos, principalmente, no que diz respeito a *autopsia* — e ao — *exame* — a que precede — *exhumação* — podem ser com toda a justiça classificadas — *ninharias*.

A taxa de — *cinqüenta mil reis* — em qualquer dos casos previstos, está muito aquém da importânciâ do trabalho, dos sacrifícios e riscos innumeros a que se expõe o perito em tal emergência.

Não poucos, é sabido, têm succumbido victimas de infecções contrahidas n'esse encargo altamente lucrativo aos interesses da justiça social.

Pelo Regimento vigente, — *os exames de livros com mercias* — por exemplo, tem uma remuneração muito maior que os — *exames de sanitade physicos ou químicos, e os relativos a molestia mental*.

O mesmo se dá nos corpos de delicto quando ha — *exame medico ou cirurgico*.

Na prática, esta desproporcionalidade, como tive occasião de salientar quando em exercício do cargo de juiz de direito da comarca da Lapa, crea serios embarracos ao magistrado encarregado da instrução dos processos, pela difficultade em encontrar profissional habilitado e conscientioso, que se subordine a dar um parecer technico pela insignificante retribuição de dez ou vinte mil reis.

Os emolumentos dos Juizes e dos Promotores não estão em proporção aos do advogado, que não deve ter mesmo custas, porque na actualidade não ha um só que se encarregue do patrocínio de uma causa, sem previo contrato garantidor de seus honorarios.

Ha quem egualmente apregoe a necessidade da suppressão das custas aos juizes.

Combatte esta opinião o illustre Conselheiro Spinola, dizendo ser altamente justa essa retribuição. Os processos, acrescenta o provecito magistrado bahiano, são calamidades, como as molestias: compete ao doente pagar o medico. Em dous casos unicos intervêm a sociedade em favor do doente: si a indigencia não lhe permite tratar-se e o medico abusa, o que raro acontece no Brasil, exigindo de mais.

Tambem o Instituto dos Advogados, no parecer elaborado em 1902, por Felicio dos Santos e outros propoz a restauração das custas para a justiça do Distrito Federal, providencia que foi 6 annos depois adoptada pelo legislador da União.

Para que sejam suprimidos esses emolumentos torna-se indispensável o augmento dos vencimentos dos juizes.

De outra sorte se sacrificará manifestamente todos os principios justicíos, que divisam nas custas uma recompensa equivalente à somma de esforço do magistrado.

Na impossibilidade de se estabelecer desde já o serviço de — *assistencia judicaria*, — sou de parecer que se dê aos que carecem de justiça um defensor, como ocorre no fôro criminal.

Tal atribuição poderá ser, sem o mínimo inconveniente, conferida aos agentes do Ministério Publico, salvo o caso de colidir a defesa com a dos orphãos e pessoas á elles equiparadas.

Nessa hypothese a parte requererá ao juiz a quem couber o preparo da causa a nomeação de um defensor ad hoc.

Refiro-me aqui ao litigante pobre, áquelle a quem escasseiam recursos pecuniários para pleitear perante os tribunais a defesa de seus direitos.

Creando o Ministério Publico, escreve Viveiros de Castro, a Lei teve por fim dar um defensor a to dos os miseraveis que tem fome e sede de Justiça.

Santa e piedosa instituição essa que acabo de preconisar. Com ella não mais se dirá que — a justiça civil seja feita só para os ricos.

Ministério Público

Durante o anno que hoje expira, afanosissimo foi indiscutivelmente o trabalho da Procuradoria Geral. Em isso vos asseverar, Exmo. Sr., não ha vaidade, sim o desejo de patentear que procurei corresponder á vossa confiança. Bem adiante já do meio da vida, sem as illusões que doiram o pensamento da mocidade, em outras edades; não ocuparia certamente um cargo que



exige actividade intellectiva que não posso, superior ás minhas forças, se me considerasse um dever cumprir a vossa ordem e ocupar o posto que me destinastes nesta luta, neste combate sanguinoso, em que todos nos achamos empenhados pela Justica e pelo Direito.

Nem esmoreço, quem como eu sempre se sentiu amparado, fortalecida pela dignissima confiança de V.Ex.

E para continuar a possuir-a envidarei todos os esforços.

Proferi cento e setenta pareceres.

Appelações Criminais.

Cíveis	17
Habeas corpus	15
Aggravos	9
Cartas testemunháveis	2
Prazos para inventário	2
Revistas	2
Conflictos de jurisdição	2
Recursos	2
Reclamações	2
Perdão	1
Diversos	47

Total 170

Ofícios e circulares	106
Telegrammas	29
Peticões	66
Cotas de impedimento.	4

Total 202

Afora isso arrazoei para o Supremo Tribunal Federal : Recursos extraordinários 4

Appelações Cíveis 3

Perante o Superior Tribunal : Appelações Cíveis 3

“ Criminais 11

Na Justiça Federal da 1ª instância : Razões 1

Embargos 1

Contestação e treplica 1

Ante a Juíza Estadoal da 1ª Instância : Razões 1

Contestação 1

Também no Juizo Federal além do serviço eleitoral da Junta de Recursos, processei a avaliação do Gymnasio Nacional e assisti à inquirição de sete testemunhas na causa civil Pereira Santos & C.

Os quatro recursos extraordinários foram de José Hauer—Paulo Hauer e outros—Abraão Glasser e Vicente Ferreira de Araújo.

Os primeiros sobre impostos de transmissão, saíndo triunfante em todas as instâncias as doutrinas que sustentei na demonstração do inutiliduo direito do Estado.

Os dois últimos diziam respeito ao *Imposto de calcamento* tendo sido igualmente vitorioso o princípio da constitucionalidade do tributo cobrado pela Câmara Municipal d'esta Capital.

A chicana, vendo inteiramente desmoralizados os meios a que se apegoi, atirou-se ao ultimo que lhe restava, porém, nem mesmo este lhe dará o resultado almejado. Por todos os motivos, nutro a convicção de que serão mantidos os arrestos emanados do Judiciário Estadoal.

Aproveito a oportunidade para dizer que se me figura injurídica a intervenção do Ministério Público nas causas municipais.

Penso também que se deve suprimir o n. IX do artigo 2º da Lei n. 420 de 3 de Abril de 1901, que impõe ao Procurador Geral o dever de arrazoar e instruir—*todos os recursos interpostos*—para o Supremo Tribunal Federal.

Em nenhum outro Estado da República se encontra igual disposição. Não é justo que o Procurador Geral substitua os advogados das partes, no momento exactamente em que a causa entra em sua phase mais importante qual a da interposição do — *recurso extraordinário*.

As appelações que arrazoei e pendem de julgamento do Supremo Tribunal são as de Manoel Severiano Maia, sobre imposto de transito, e Glasser&Filho, referente ao imposto denominado «*Patente Commercial*». Esta ultima foi por mim interposta como advogado do Estado.

Nas appelações arrazoadas perante o Superior Tribunal foi sempre vencedor o Estado. Encotrei na ultima instâncioa estadoal a praxe de funcionar como advogado do Fisco Estadoal o Dr. Procurador Fiscal.

Insurgindo-me contra essa usança, que cerceava indiscutivelmente ás atribuições do Procurador Geral, logrei a felicidade de ver mais uma vez aceita a minha obscura opinião pelo douto e Venerando Superior Tribunal.

Na causa intentada pelo Dr. Dantas Ribeiro dividi em duas partes a defesa que apresentei nas allegações finais.

Assim, preliminarmente, sustentei a incompetencia *ratione materiae* — dos juizes de direito para o preparo e julgamento das causas a que allude o art. 22 da Lei Nr 322 e pedi que fosse decretada, por esse fundamento, a nullidade do feito. Quanto ao merito provei fartamente a improcedencia da accão pelos motivos que expuz. O digno juiz da 1^a vara, de acordo com o meo pedido, julgou a questão prejudicial annullando o processado e condenando o autor nas custas. (A sentença passou em julgado).

Na accão proposta por Glasser & Filho, pedindo manutenção de posse em favor de mercadorias de sua propriedade appreendidas, segundo o disseram em sua petição inicial, para pagamento do imposto de Patente Commercial, foram desprezados os embargos que no trânsito legal oppuz ao respectivo mandado. Da decisão do Dr Juiz Federal apellei para o Supremo Tribunal e nas razões do alludido recurso procurei demonstrar a constitucionalidade da Patente Commercial.

Antes disso aventrei preliminarmente a inconstitucionalidade da Lei Federal de 11 de Junho de 1904 e do seu respectivo regulamento.

Com prazer registro não ser uma opinião isolada essa que fui o primeiro a externar, aliás com solida base na farta messe de accordios da nossa Suprema Corte. Estão commigo seis juizes federais e tres ministros, os Srs. João Pedro, Hermínio e Ribeiro de Almeida.

Até a data presente o Supremo Tribunal ainda não proferiu, em centenas de julgados, um que fosse favorável aos Estados.

Entretanto, apesar disso, dessa prevenção allegationada pelo d'ceto patrono dos autores Glasser & Filhos, alimento a segura esperança de ver proclamada a constitucionalidade do imposto Paranaense. Nesse julgamento haverá um acto do soberana justiça, pois a Patente Commercial do Paraná differe profundamente de todas as outras condenadas pela jurisprudencia, do Supremo Tribunal, cemo penso ter demonstrado nas razões appellantes.

Na de Manoel Severiano Maia foi vencedor o Estado.

Está pendente de julgamento a causa proposta por Pereira Santos C. contra o Estado. Pedem os autores uma indemnização pela rescisão decretada pelo Governo Estadual.

Na contestação e nas allegações finais, escondido na pujante prova dos autos, tornei saliente a improcedencia da accão e a justiça e legalidade de acto rescisorio praticado de inteiro acordo com as cláusulas 11^a e 15^a do contrato.

Mostrei que os Srs. Pereira «Santos & C.» infringiram visivelmente as cláusulas 1^a, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a, e 9^a.

O advogado dos autores exhibiu — *cincuenta e tres* — papéis, a que emphaticamente denominou *documentos* 31 cartas — 3 contas de venda — 1 telegramma e diversas publicas formas recibos do Snr. Thimoteo Feijo.

Ao terminar a analyse desta papellada assim inquiri: «Valerão mais que os nossos documentos, extraídos de uma repartição publica, e com todas as solemnidades, os documentos que acabamos de analyssar — *emendados — sem datas e sem assinaturas*, cheios de *garatujas* e de *alterações* — talvez criminosas?».

«Valerão mais os depoimentos das suas testemunhas, patenteando ignorancia completa, sobre a execução do contracto, nada dizendo sobre annuncios, porcentagens indevidas e sobre a propaganda, que os das nossas testemunhas, que contestamento e sem contestação do advogado contrario, confirmaram todos os artigos da contrariedade?».

«Nas conchas da balança da justiça qual delas pezará mais?».

«Anossa, confiamos serenamente».

E tão estupendamente absurda a pretenção dos Srs. Pereira Santos & C. que, tenho certezza absoluta, a decisão final será em favor do direito do Estado.

Foram estes os trabalhos da Procuradoria Geral.

Accedendo ao convite do Superior Tribunal, devo ainda mencionar, elaborei o Regimento Interno, que foi aprovado por aquela elevada corporação judiciaria, com pequenas modificações.

O referido Regimento contém 315 artigos.

Repto aqui, o que deixei dito no Relatorio do anno passado, onde reclamei a criação de dous lugares ou officios — o de *amanuense* e o de *solicitador*.

Quanto ao primeiro identica reclamação se encontra no Relatorio do Exmo. Snr. Desembargador Portes, eminent Presidente do Superior Tribunal. Em referencia ao segundo, um de meos antecessores demonstrou vantajosamente essa necessidade, muito maior que a do Dr. Procurador Fiscal que tem o seu Official Solicitor.

Nem se comprehende mesmo advogado sem tão importante auxiliar.

Sou justo consignando, como ora o faço, os bons serviços prestados com a maior solicitude e dedicação á esta Procuradoria, por todos os funcionários da Secretaria de Tribunal, notadamente pelo seu chefe, o Secretario Snr. João Ferreira Leite.

Promotoria da Capital

Foram iniciados:
Processos Criminais
De annos anteriores e concluidos:



Este anno	50
Nestes 190 processos foram:	
Pronunciados	29
Impronunciados	11
Condenados	16
Absolvidos	24
Annullados	7
Prescriptos	3
Em andamento	37
Arquivados	8
Habens corpus requeridos	2

NO CÍVEL

Inventários solenes	1
“ por termo (valor inferior a dois contos)	42
Prestação de contas	5
Provedoria	1
Anses	1
Orfíacos recolhidos ao Azylo S. José	15
Interditos	2

Em seu Relatório o imbatível e distinssíssimo Dr. Promotor Públco pede uma subvenção para o Azylo de S. José, pelos relevantíssimos serviços por elle prestados à orphandade.

Aludindo ao Azylo de N. S. de Luz, S. S. diz que essa instituição honra ao Paraná, não se pela sua boa administração como também polo seu devotamento à causa do sofrimento humano.

Il ilio de summa justitia as considerações feitas pelo illustrado representante do Ministério Públco.

Da estatística supra indica-se que é excessivo o serviço a cargo da Promotoria Públca, parecendo-me indispensável a sua divisão. Caso isso se dê o 1º Promotor poderá ser o substituto imediato do Procurador Geral e seu auxiliar nas causas a que se refere a Lei n. 322.

O 1º Promotor será em tal hypothese o advogado do Estado na 1ª instância estadual, sem prejuizo da atribuição conferida ao Procurador Geral de poder avocar a defesa da cause, sempre que isso lhe pareça conveniente aos interesses della.

Nos demais serviços os Promotores funcionarão conforme a zona a que pertencerem, dividindo-se para esse fim a comarca em dois distritos.

PROMOTORIA DE S. JOSÉ DOS PINHAIS

Processos Criminais	17
Julgados	8
Pendentes	9

NO CÍVEL

Inventários	86
Desses foram julgados 18, estando em andamento.	28
Executivos fiscais	8

Nesta Comarca a criminalidade não sofreu a menor modificação — não aumentou e nem diminuiu — pois no anno anterior o numero do processos foi igual.

PROMOTORIA DA LAPA

Processos Criminais	23
Destes foram julgados	4
Pronunciados	8
Impronunciados	1
Prescriptos	4
Absolvidos	3
Condenados	1
Em andamento	11

No anno anterior o numero de processos foi bem maior 36. Com essa diminuição exulta o distinto Dr. Promotor em seu minucioso relatório.

NO CÍVEL

Inventários	21
Testamentos	3

PROMOTORIA DO RIO NEGRO

Processos Criminais	5
---------------------	---

PROMOTORIA DA PALMEIRA

No anno anterior 10.

Processos Criminais	9
---------------------	---

PROMOTORIA DE PARANAGUA

Processos Criminaes	18
No anno anterior 12.	
Inventarios	28

PROMOTORIA DE ANTONINA.

O Dr. Promotor Publico não enviou a Procuradoria Geral os mappas respectivos.
O mesmo ocorreu com a Promotoria de Ponta Grossa. Foi apresentado depois por extraviio ou retardamento no correio.

PROMOTORIA DE CASTRO

Processos criminaes	6
Em 1904 — 13.	

PROMOTORIA DE GUARAPUAVA

Processos Criminaes	12
Em 1904 — 38.	

PROMOTORIA DE PALMAS

Não foi remetido o mappa.

PROMOTORIA DO TIBAGY

Processos criminaes	9
Em 1904 — 5.	

PROMOTORIA DE S. JOSÉ DA BOA VISTA

Processos Criminaes	15
No anno anterior — 18.	

PROMOTORIA DO JACARESINHO

Processos Criminaes	14
Destes 4 são de annos anteriores.	
Em 1904 — 11 e mais 35 de annos anteriores.	
Dos 14 processos foram absolvidos pelo Jury	
Condenado	7
Impronunciados	1
Pendem de julgamento	2
	4

PROMOTORIA DO SERRO AZUL

Processos Criminaes (não incluindo os de annos anteriores).	8
Em 1904 não foi remetido o mappa.	

NO CIVEL

Inventarios	5
Arrolamentos	2

PROMOTORIA DE S. JOÃO DO TRIUMPHO

Processos Criminaes	17
Em 1904 — 8.	

PROMOTORIA DE THOMAZINA

Processos Criminaes	8
Em 1904 — 26	

PROMOTORIA DO IMBITUVA

Processos Criminaes	11
Em 1904 — 6 (não incluindo 43 de annos anteriores).	

Os adjuntos de Campo Largo, Morretes e Jaguariahyva não enviaram os mappas do serviço criminal dos respectivos termos.

Confrontando se a estatística deste anno com a do anno anterior verifica-se ter a criminalidade diminuido consideravelmente nas seguintes comarcas:

Lapa — menos	13	processos este anno
S. Jose da Boa Vista	3	• • •
Guarapuava	26	• • •
Thomazina	18	• • •
Castro	7	• • •
Palmeira	1	• • •
Jacaresinho	1	• • •
Total	69	



Houve aumento:

Em Paranaguá	6	processos mais este anno
* Tibagy	4	" " "
* Triunpho	9	" " "
* Imbituba	5	" " "
Total	24	

No Capital, em S. José dos Pinhaes e no Rio Negro não houve a menor modificação.
Pelos dados expostos posso afirmar que a criminalidade diminuiu visivelmente este anno.

Este resultado muito realça o espirito ordeiro e a notável cordura do povo paranaense.

Alguns Promotores atribuem á acção preventiva da polícia esse descrecimento da criminalidade. De facto, a captura de um grande numero de criminosos foragidos, levada a effeito pelo criterioso e digno Chefe da Policia do Estado, a criação de postos policiais e o aumento dos destacamentos nos centros mais populosos, muito contribuiu para o resultado que acabo de apontar.

A polícia é para a sociedade o que a ordem é para a família, e por isso Aschaffenburg no seu recente trabalho, «Crime e Repressão», considera o policiamento como excellente meio prophylatico contra a delinquencia.

Gorafalo, combatendo a theoria dos — *substitutivos penas* — de Ferri, diz que as medidas legislativas para prevenir o delicto devem limitar-se a uma — *boa polícia* — a uma boa administracão da justica, ao desenvolvimento da educação moral publica, difficultando o aumento de hábitos viciosos que são de ordinario causas criminogenas.

Os meios de prevenir o delicto e que estão dentro da acção de um governo liberal n'um paiz moderno são os apontados pelo conspiro professor (de Napolis); escolas dirigidas por professores intelligentes e moralizados; instituição de azyles educativos, de estabelecimentos agrícolas para creanças pobres ou abandonadas; proibição de publicações e espetáculos deshonestos; restrição á liberdade de crear casas de hospedes; proibição da ociosidade; vigilancia sobre os individuos suspeitos; boas leis civis e administração rapida e barata da justica.

Analysando a penitenciaria modelo de Neufchatel, na Suissa, disse Letourneau, que a justica do futuro reduzirá o criminoso a — *impossibilidade de prejudicar* — fará dele um cidadão util. Essa justica se absterá das coleras legaes, quebrará sua espada para fabricar sua balança e seus pesos, inspirar se ha unicamente na utilidade publica.

Mas, alem de ser uma illusoria esperança a supressão da força que Ihering representa exactamente pela espada da justica na luta, pelo direito, ha institutos jurídicos, como aponta Gorafalo, que prejudicam a acção dos remedios sociaes por elle indicados.

Assim tratando do — *crime tolerado e protegido* — enuncia o sabio professor a — *acção privativa* — como o primeiro elemento prejudicial à justica repressiva. O unico fundamento da pena é a defesa social, posta em perigo pela *temibilidade* do delinquente. «Sempre que houver um crime atacando a personalidade ou a propriedade houve a manifestação da falta de piedade ou de probidade», dous instintos altruistas sem os quais não pode existir a sociedade. D'ahi, a razão de se dar ao Ministerio Publico a prompta e efficaz acção que tem por fim punir o delinquente.

O nosso Código, seguindo, porém, a doutrina professada pelos escriptores franceses, não se limitou em conceder a qualquer cidadão o direito de queixa e o de auxiliar a acusação.

Avançou muito mais. Em certos crimes somente a parte offendida tem o direito de provocar a acção da justica. O Ministerio Publico só intervira quando o offendido invocar o seu auxilio. O artigo 407 taxou ou fixou estes crimes São — *violencia carnal*, — *o parto supposto* — *raptio*, — *adulterio*, — *calunnia e injuria furto e danno*.

A lei de 1898 modificou o Código em relação aos dous últimos.

Nos attentados ao pader, em suas diferentes modalidades, o Código só permite a intervenção dos agentes do Ministerio Publico; a) quando a offendida é miserável ou azylada de algum estabelecimento de caridade; b) quando da violencia carnal resulta morte, perigo de vida ou alteração grave da saúde da offendida; c) quando o crime foi perpetrado com abuso do patrio poder ou da autoridade de tutor, curador ou preceptor.

O direito de queixa privada alem de absurdo é uma fonte de abusos e transacções vergonhosas.

De um lado, como pondera Viveiros, abre campo vasto á exploracões, á *chantage*, ao escândalo, as acusações infundadas das mulheres que se entregam propositalmente na esperança, que o processo seja abafado á custa de dinheiro.

Do outro colloca as pobres moças á mercê da indignidade e infamia de seos representantes legaes; «sua honra é um objecto de mercado»; ella fica para sempre victimada, mas seos defensores se locupletaram».

Na minha pratica de juiz tive dous casos dignos de menção.

Foi o primeiro no Rio de Janeiro, quando alli exercia o cargo de nono pretor. Um negociante rico seduziu e deshonrou una menina pobre. A mãe desta apresenta a sua queixa em juizo. Dias depois requer a desistência do processo....

O seductor havia comprado o seu silencio e a honra de sua filha.

O segundo ocorreu na Lapa. A desistência custou; seguido me informaram tempos depois quatrocentos mil reis!

A menor não reclamou contra tamanha immoralidade, porque não tinha capacidade jurídica, era representada por seu pai. O promotor não conseguiu evitar o facto, porque a queixa era privada e a lei penal não lhe conferia a faculdade de transformá-la em pública.

Por todos estes motivos a campanha contra a ação privada, vae dia a dia ganhando terreno, fazendo proselytos, mesmo entre os adeptos da escola clássica.

A União das mulheres de Zurich, comprehendendo que a queixa privada longe de ser uma protecção à mulher é pelo contrario um meio de opressão, reclamou dos poderes públicos em solene petição, que no novo Código Penal da Suíça fosse consagrada a ação pública. Il Carlos Stoss o eminentíssimo jurisconsulto encarregado da redação desse trabalho, apesar do infenso a nova escola penal deu-lhes razão.

Não ha motivo que justifique considerar-se crime particular o parto supposto, pois, em regra, o seu fruto é um estallionato, um atentado á propriedade, uma usurpação de heranças, enfim a criação e extinção de um estado civil.

Se o pae é também conivente no crime, ninguém pode fazer valer os direitos da vítima, se é crença, senão o promotor público, o defensor colocado pela lei ao lado de todos os miseráveis que têm fome e sede de justica.

Não é igualmente procedente a classificação da calumnia e da injuria entre os crimes particulares. Quer se trate de funcionários públicos, atacados em sua reputação em razão de actos commetidos no exercício de suas funções, quer se trate de um simples cidadão, os crimes contra a honra e boa fama, devem ser sempre da alçada do ministerio público.

Ha ahi, como observa Viveiros de Castro, um atentado a personalidade, a manifestação de uma falta de piedade ou humanidade, de um instinto necessário á existencia da sociedade.

Não se trata de um simples facto psychico, porque a dor moral é complicada com uma lesão da posição social do individuo.

Na expansão de um generoso altruismo, um philosopho alemão chamou a calumnia — *homicidio moral*. Assim é realmente. As feridas da alma por ella produzidas doem mais pungentemente que as feitas no corpo pelo punhal do sicario. Estas cicatrizam, aquellas podem sangrar sempre em uma continua afflition de desalentes e de amarguras.

A sociedade, portanto, não pode conservar se espectadora passiva de actos criminosos, mesmo leves, porque lhe corre a obrigação de proteger a vítima, e não deve consentir que por medo ou por apatia della, goze o reo sem perturbações o fructo dos seus malefícios.

Deixar ao offendido o direito de perdoar, de provocar ou não a ação da justiça, é tornar-o o arbitrio da repressão, é por em perigo a segurança commun. «Interesses tão serios não podem ficar dependentes do capricho individual.

Semelhante faculdade não pode continuar na legislação de um povo culto.

Depois da ação privada — Garofalo cita como prejudiciais à justiça repressiva, o *jury, a fiança, a prescrição e o direito de graça*.

Do primeiro tratou longamente no Relatório do anno passado.

Sobre a fiança — direi que na verdade é ella em nosso paiz em factor poderissimo do crime. Prestada ella o delinquente assegura a sua impunidade foragindo.

Muitas vezes, enquanto a vítima gime no leito do sofrimento, o criminoso, pelas tavernas, pelos cafés, pelos bordéis, vive vantaglizando-se do sucesso do golpe por elle desferido.

Prepara testemunhas que digam ter sido gravemente provocado, injuriado, ou que não tinha a intenção de delinquir.

Quanto a — prescrição — de acordo ainda nesse ponto com a escola positiva, penso que devem ser della excluidos todos os de linquentes que pela sua conducta ulterior hajam confirmado o diagnostico de — incorrigibilidade.

A — ação — a fiança — e a prescrição — por serem objecto do direito substantivo pertencem a alçada do poder federal.

Aos beneficos efeitos dos remedios applicaveis a delinquencia, diz Garofalo, oppõe-se em grande parte o chamado — *direito de graca*.

Nem todos os Chefes de Estado têm sabido, como V. Exa., usar criteriosamente dessa caridosa faculdade.

Inda ha pouco, quando com summa justiça agraciado foi João Carrara, indeferido V. Excia o solicitado perdão em favor de Maria dos Anjos — *adultera e assassina*.

Quem conhece como eu a historia horrenda do crime atrocissimo commetido contra o seu proprio esposo, por essa mulher perversa applaudiu com entusiasmo aquelle indeferimento.

Se todos os Chefes de Estado procedessem como V. Ex., usando do — perdão — só em casos excepcionais, justificado estaria elle, quer como meio de reparar algum erro judiciario, quer como temperante de uma lei cujo rigor por especialidades de circunstancias, seria desnecessaria.

O poder de perdoar, ensina Levington só deve ser exercido no caso de rehabilitação sincera e completa do condenado.

Por isso deverá preceder ao perdão algum tempo de estada na prisão, mais, ou menos, conforme for de maior ou menor gravidade o delicto. Esta condição sem a qual não se supõe haver arrependimento é também de necessidade para a reparação do crime e tranquilidade da sociedade.

O arrependimento presume-se começar com o cumprimento das penas na prisão necessária a regeneração do delinquente, serve de exemplo e é a satisfação do crime perpetrado.

Assim pois não devem gozar do benefício da Graça os réos soltos ou contumazes, o parciela, o ladrão profissional, o reincôndito e os condenados no grau máximo dos crimes mais graves, e que não tenham cumprido um terço, pelo menos, da pena que lhes foi imposta.

O perdão concedido a esses criminosos diminui a força da ameaça penal, como assevera o citado criminalogista.

No nosso paiz, os Chefes de Estado não têm entretanto, é preciso dizer-l-o, abusado de tão alta prerrogativa.

Na Europa sim, e em algumas Nações que ocupam o primeiro lugar. Confiavam na comutação da pena Indolfi, o assassino cruel de seu commandante. Misdeá e o carabineiro Marino, que matou um seu superior — para passar como galeriano o tempo que lhe restava do serviço militar.

Affirmando, mais uma vez, o meu reconhecimento, confio que V. Ex. será indulgente desculpando as lacunas e imperfeições de que se resente o presente Relatório na certeza de que, se não o fiz melhor e mais completo, foi só por defeito de minha intelligencia e pela escassez de tempo e não por falta de esforço e boa vontade.

Curytiba, 31 de Dezembro de 1905.

O PROCURADOR GERAL

Antonio Cardoso de Gusmão





RELATORIO

APRESENTADO AO

Exm. Snr. Dr. Bento José Lamenha Lins

D. D. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Pública

— PELO —

Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira

Director Geral da Instrução Pública

Em 31 de Dezembro de 1905.



Sua. Sra. Da Secretaria da Intérieur, Justiça e Instrução Pública.

Em obediencia ao disposto no art. 12 letra a. do Reg. da Instrucción Pública, venho relatar-vos as occorrencias dadas durante o anno que hoje finda, na Repartição a meu cargo.

E' com acanhamento que vos confesso, que pouco, muito pouco mesmo vos poderei dizer relativamente as medidas e reformas, que devam ser adoptadas no ensino publico em geral, pois que as idéas que por ventura tivesse de emitir sobre o assumpto, seriam as mesmas já tão proficiente-mente expressas pelos meus illustres antecessores os Drs. Victor Ferreira do Amaral e Silva e Reinaldo Machado, nos seus Relatorios de 1903 e 1904.

Assim é que, dizer-vos que o nosso actual Código de ensino necessita de reformas que o ponham mais em harmonia com os grandes progressos do Estado, e com os modernos conhecimentos da pedagogia; que, para que estas reformas sejam proficuas, torna-se indispensavel a substituição do professorado, que é em grande parte ignorante e atrazado; que as nossas es- colas resentem-se da falta de edificios apropriados ao seu funcionamento e do respectivo mobiliario; que a fiscalisação das escolas pelo sistema actual deixa muito a desejar, pois que os nossos inspectores escolares em sua maioria, além de pouco habilitados para essa função, quasi nenhuma importancia ligam aos seus cargos, impondo-se assim a necessidade de di- vídir-se o Estado em diversas zonas com fiscaes remunerados e competentes, que deve-se nas futuras nomeações para o professorado publico, preferir os normalistas, por quanto, além da vantagem de estarem mais apparelhados com os ensinamentos modernos, constituirá esta preferencia um incentivo para os nossos patricios procurarem a nossa Escola Normal, cujo numero de alumnos felismente augmenta annualmente, etc., etc., medidas essas aliás já apontadas, seria tarefa fastidiosa e quiçá impertinente, pois que o bene- merito governo do Estado tem cuidado com o maior carinho deste depar- tamento do serviço publico, iniciando já muitas dellas e envidando os maiores esforços para que a nossa instrucción publica esteja em breve a par da dos Estados mais adiantados da União.

Entretanto, julgo de meu dever comunicar-vos algumas das impressões recebidas no curto espaço de tempo de minha gestão.

A observação calma e reflectida trouxe-me a convicção da necessidade da separação da Escola Normal do Gymnasio, não em relação ao edifício, que pode ser por enquanto o actual, mas em relação ao funcionamento dos cursos, que por sua natureza não são e não podem ser os mesmos e dahi a dificuldade dos lentes em ministrarem o ensino simultaneamente.

Sou, pois, de parecer que se dê aos respectivos lentes uma gratificação, com a condição de darem duas horas de aula por dia, uma para cada curso.

Visitando as escolas desta Capital, verifiquei que em muitas delas, a matrícula era superior a oitenta alumnos, tendendo este numero à aumentar, pois que os professores, segundo me informaram e de acordo com o Regulamento, tem se recusado á receber mais, e alguns delles já reclamam adjunctos que os auxiliem; necessidade esta também lembrada pelo illustre inspector escolar desta Capital.

Penso que o governo poderá, mediante modica gratificação, aproveitar para esse fim os normalistas recentemente formados, que terão a vantagem de adquirir a necessaria prática, antes de serem definitivamente nomeados, á exemplo do que se faz na Capital Federal, S. Paulo e outros Estados.

Também tive occasião de apreciar a superioridade das escolas regidas por professores normalistas, em relação ás que não o são, salvas raras excepções, não só pelo seu preparo científico, como pelos methodos empregados, e dahi a conveniencia, aliás já lembrada por meus predecessores da substituição, tanto quanto possível do actual professorado por esta classe, medida esta felismente já posta em prática pelo patriótico governo do Estado.

Acho perigosa a disposição do art. 1.º da lei n.º 554 de 5 de Abril de 1904, que permite a matrícula na Escola Normal aos alumnos que hajam prestado exame do 2.º gráu em qualquer estabelecimento de ensino particular, uma vez que sejam presididos pelas respectivas autoridades do ensino.

Comprehendeis perfeitamente o inconveniente desta ampla liberdade, pois que, como sabeis, fóra da Capital, raros são os inspectores escolares, que reunindo a competencia ao amor, do seu cargo, ligam verdadeiro interesse pelo ensino; e dahi a facilidade de firmarem certificados de exames á alumnos completamente inhabeis, como mui judiciosamente pondera o illustre Dr. inspector escolar da Capital em seu relatorio, que vae annexo.

Por decreto do governo federal n.º 5742 de 30 de Outubro ultimo, foi o Gymnasio Paranaense equiparado ao Gymnasio Nacional, facto esse que, como era natural, produziu justa satisfação na população do Estado, pois, que, além de assinalar mais um marco no progresso da instrução publica, dissipou de muitos moços desprovidos de fortuna o receio de verem-se privados da instrução secundaria, que os habilitasse para os cursos superiores.

Como o regulamento do nosso Gymnasio não estivesse em harmonia com o do Gymnasio Nacional, foi elle reformado pelos decretos n.ºs 355 de 28 de Setembro e 404 de 27 de Novembro deste anno.

Conforme preceitua o regulamento, tiveram lugar os exames da primeira época da Escola Normal, e por esta occasião tive ensejo de, na minha

qualidade de presidente de quasi todas as bancas, avaliar o grau de aproveitamento dos alumnos, que em sua maioria exhibiram boas provas, especialmente a turma do terceiro anno.

Estive tambem presente aos exames de varias escolas publicas de 1.^o e 2.^o grau e de algumas particulares.

E' com prazer que registro a boa impressão que recebi dos estorres dos respectivos professores, que mostraram-se na altura de sua elevada missão, já pela competencia, já pela boa ordem e applicação dos methodos mais modernos de ensino.

A matricula da Escola Normal este anno foi de 85 alumnos, e a do Gymnasio apenas de 16, dos quaes tres pediram transferencia para o curso parcellado de preparatorios, e outros deixaram de frequentar aulas, devido talvez a demora na equiparação, o que só teve logar em fins de Outubro.

Nos cursos de preparatorios matricularam-se 78 estudantes, cuja discriminação encontrareis adiante nos apontamentos fornecidos pela Secretaria.

Acham-se já concluidas as obras mandadas exécutar pelo goveano no antigo edificio do Gymnasio Paranaense, afim de adoptal-o á Escola "Jardim da Infancia."

O respectivo mobiliario já está prompto, devendo dentro de poucos dias ser inaugurado este novo estabelecimento de ensino, do qual foi nomeada directora, por decreto de 10 de Abril, a professora D. Maria Francisca Correia de Miranda, que assumio o exercicio desde aquella data.

Por decreto de 19 de Abril foi nomeado, para inspeccionar as escolas publicas primarias do littoral, o cidadão Ismael Alves Pereira Martins.

Pelo bem elaborado relatorio apresentado pelo mesmo, e que vae anexo, podereis avaliar do estado daquellas escolas e das suas necessidades, bem como da utilidade de repetir-se esta medida em relação á outros pontos do Estado.

O Instituto de Castro, estabelecimento subvencionado pelo Estado, teve este anno uma matricula de 49 alumnos, como se verifica do ultimo mappa datado de 29 de Novembro, que a este vae appenso; nada mais podendo acrescentar sobre o mesmo, por não ter o seu director, como aliás lhe cumpria, enviado o relatorio annual.

Quanto ao Instituto "Becker," de Guarapuava, tambem subvencionado, absolutamente nada posso dizer, porque o seo director nem ao menos enviou um mappa de matricula durante todo o correr do anno.

Existem no Estado 343 escolas publicas creadas, das quaes acham-se providas, 210 que dispenderam neste anno a importante somma de rs. 413:080\$000.

A despesa total com o serviço de instrucção, segundo os dados existentes na Secretaria, importou em rs. 492:916\$000, como vereis adiante perfeitamente discriminada.

A matricula nas escolas publicas do Estado, foi este anno de 7916 alumnos, e nos Collegios e escolas particulares de que tem conhecimento esta repartição de 2382, perfazendo um total de 10298.

O pessoal docente e administrativo da Repartição a meu cargo cumpriu satisfatoriamente com seo dever, nenhum facto importante tendo ocorrido que mereça menção.

Eis, exm.^o sr. Secretario do Interior e Instrucção Pública, o que me ocorre dizer-vos relativamente ao importante ramo do serviço público, que foi confiado á minha gestão; lamentando somente que os meos fracos recursos não me permittissem apresentar-vos trabalho de mais valia, mas restando-me o consolo, ditado pela consciencia de haver envidado todos os esforços para corresponder a benevola confiança em mim depositada pelo benemerito governo do Estado.

Outras informações mais detalhadas encontrareis nos apontamentos anexos, fornecidos pela Secretaria de Instrucção Pública.

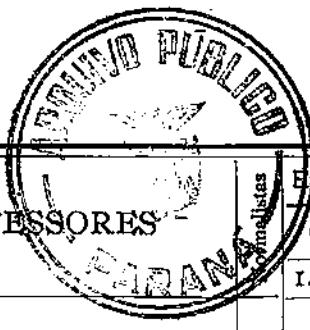
Directoria Geral de Instrucção Pública em Coritiba, 31 de Dezembro de 1905.

Arthur Pedreira de Cerqueira.



Quadro demonstrativo dos Professores Publicos primarios do Estado no anno de 1905

47



CONTINUACÃO

43



NÚMERO	PROFESSORES PARANÁ	Efectivos CLASSE	Prioritos Pr.	MUNICÍPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira	DATA DA NOMEAÇÃO	I.º EXERCÍCIO	VENCI- MENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASAS	OBSERVAÇÕES	
		28	24	20	2							
						1.º	2.º	3.º				
90	D. Maria da Luz Ferreira Cercal			Campina Grande	Mandaçaria	23	8	58			157 000 000	8520000
91	D. Francisca Docil da C. Oliveira	1		Campo Largo	* Cidade	1		1	2 de Janeiro de 1869	26 de Janeiro de 1869	1900 000	180000
92	D. Escolastica do N. Castro	1			S. Luiz Puruná	127			> 1885	3 de Fever. de 1885	2300 000	60000
93	João Cavalli	1			C. Belb. Cunha	11			de Fever. de 1890	3 > 1890	1900 000	60000
94	Arthur Ferreira da Costa	1			C. Mendes Sá	1			30 de Março de 1891		1900 000	60000
95	D. Maria Leocadia de S.ª Miranda	1			Cidade	1		4	> 1897	6 de Março de 1897	1500 000	180000
96	D. Escolastica Silveira Miró	.			Balsa Nova	123			23 de Nov. de 1897	25 de Nov. de 1897	1500 000	180000
97					S.ª Christina	14			14 de Maio de 1901	23 de Maio de 1904	600 000	60000
98					Itambé							
99					D. Marianna							
100					Mineiros							
101					Guabiroba							
102					Rio Bonito							
103					Itaquy							
104					Bugre							
105					Rebouças							
106					Passo							
107					Bathéas							
108					Cidade							
109	Agostinho José Pereira	1		Castro		18			8 de Fever. de 1886	1 de Março de 1886	1900 000	Func. em p. estadoal
110	D. Paula Aug. Machado Cercal	1				12			> 1891	20 de Fever. de 1891	1900 000	» » » »
111	Eloy Rodrigues de Andrade				Catanduva	23			23 de Julho de 1893	23 de Julho de 1893	600 000	.
112	D. Adelina Machado Marins	1			Cidade	19			> 1898	1 de Agosto de 1898	1500 000	» » » »
113	Carlos de Carvalhaes P. Sobrinho	1				12			> 1905	22 de Julho de 1904	2800 000	» » » »
114					S. Lourenço							Vaga
115					Socavão							»
116					Morros							Vaga
117					Rio Abaixo							»
118					Tronco							Vaga
119					Conceição							»
120					Villa							Vaga
121	D. Maria de Toledo Silveira	1		Conchas							600 000	120000
122	D. Escolastica de Castro Macedo				»							»
123	D. Adelaide Ferr. Guim. Pinheiro	1		Colombo	Colonia P. Faria	127			de Janeiro de 1886	9 de Fever. de 1885	1900 000	60000
124	D. Anna Zandler	1			Capivary	15			de Setem. de 1893	30 de Set. de 1893	1500 000	60000
125	Ignacio Alves de Souza Filho	1			Villa	26			de Março de 1896	6 de Maio de 1896	1500 000	120000
126	D. Emilia Stier de Brito	1				17			> 1900	22 de Março de 1900	1500 000	120000
127	D. Maria Placidia Alves de Souza	1			Varginha	11			1 de Janeiro de 1902	18 de Janeiro de 1902	1500 000	60000
128					Roça Grande	10			10 de Maio de 1905	17 de Maio de 1905	2800 000	60000
129					Morro Grande							Vaga
130					Col. Ant. Prado							»
131					Veados							»
132					Ribeirão Fóra							«
133					Ressaca							»
134					Ribeirão Onças							»
		30	33	26	3	41	12	81			188:600.000	9:960.000



CONTINUAÇÃO

NÚMERO	PROFESSORES	Normalistas	Effectivos			MUNICÍPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira	DATA DA NOMEAÇÃO	I. EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES								
			CLASSE																		
			1. ^a	2. ^a	3. ^a																
135	D. Dulcia da Costa Saldanha	30	33	26	3	3	Deodoro	Villa	41 12 81	29 de Set. de 1880	1 de Janeiro de 1881	188 000 000	9 900 000								
136	Pedro Martins Saldanha . .			1	1		»	»	1	6 de Maio de 1885	1 de Junho de 1885	2 300 000	120 000								
137	D. Amelia da Silva Pereira . .			1	1		»	Novo Tyrol	1	125 de Outub. de 1894	24 de Dez. de 1894	1 900 000	120 000								
138	Francisco de Paula			1	1		»	Irahy	1	5 de Agosto de 1898	1 de Set. de 1898	1 900 000	60 000								
139	D. Thereza Lazzarotto . . .			1	1		»	Roça Nova	1	10 de Maio de 1900	15 de Maio de 1900	1 500 000	60 000								
140	D. Lydia Gomes de Ol. ^a Almeida			1	1		Entre Rios	Villa	1	127 de Dez de 1888	1 de Março de 1889	1 900 000	120 000								
141							»	»	1												
142	D. Maria Jovina Lopes . . .			1	1		E. S. dô Itararé	»	1	11 de Janeiro de 1901	19 de Janeiro de 1901	1 500 000	120 000	Vaga							
143	D. Josephina Nepomucena Mir. ^{da}						Guarakessaba	Ilha Peças	1	12 de Março de 1883	1 de Junho de 1883	1 900 000	60 000								
144	D. Maria Carolina L. de Miranda						»	Villa	1	15 de Agosto de 1895	1 de Outub. de 1895	1 500 000	120 000								
145	Antonio Barbosa Pinto . . .						»	Superaguy	1	29 de Março de 1896	1 de Maio	1 500 000	120 000								
146	Manoel Antonio da Costa Pinto						»	Borrachudo	1	29 de Janeiro de 1901	16 de Fev. de 1901	1 500 000	60 000								
147							»	Serra Negra	1												
148							»	Tagassaba	1												
149							»	Itaquy	1												
150							Guaratuba	Villa	1												
151	D. Ascendina Maria de Freitas						»	Paraty	1	24 de Janeiro de 1899	11 de Fever. de 1899	1 500 000	120 000								
152							»	Boa Vista	1												
153							»	Cedro	1												
154							»	Cayobá e Matt. ^{acho}	1												
155							»	Descoberto	1												
156							»	Cubatão Grande	1												
157							»	Riosinho	1												
158							»	Rio Biguassú	1												
159							»	S. J. Miranda	1												
160							»	Villa	1												
161							Guarapuava	Cidade	1	26 de Junho de 1885	26 de Set. de 1885	1 900 000	180 000								
162	D. Amelia Schleder d'Araujo			1			»	»	1	30 de Outub. de 1858	10 de Dez. de 1888	1 900 000	180 000								
163	D. Fernandina M. Castro Amaral			1			»	»	1	13 de Junho de 1903		1 900 000	180 000								
164	Amadio Pinheiro da Silva . .			1			»	S. J. Capanema	1												
165							»	Faxinal das Casas	1												
166							»	Pinhão	1												
167							»	Marrecas	1												
168							»	Theresina	1												
169							»	Candoy	1												
170							»	Morro Alto	1												
171							S. Ant. ^o Imbituva	Rio dos Patos	1	29 de Janeiro de 1882	1 de Março de 1882	1 900 000	60 000								
172	D. Maria Augusta P. de Castro			1			»	Villa	1	23 de Abril de 1884	2 de Junho de 1884	1 900 000	120 000								
173	D. Maximiana de C. Camargo e Ar. ^o			1			»	»	1	18 de Fever. de 1886	23 de Março de 1886	1 900 000	120 000								
174	Leocadio Antonio Pereira . .			1			»	Morro de Pedras	1	12 de Abril de 1890		1 900 000	60 000								
175	D. Maria Firmina Sampaio Cruz			1			»	S. J. do Iratym	1	23 de Agosto de 1901	2 Setembro de 1901	1 900 000	60 000								
176	D. Rosalina Gonçalves Cordeiro			1			»	Matto Branca	1												
177							»	Rio Preto	1												
178							Ipyranga	Faxinal da Forq. ^a	1	7 de Abril de 1890	5 de Maio de 1890	1 900 000	60 000								
179	D. M. ^a Dulcelina da Rocha Cordeiro			1					59	16 104		226 000,000	12 120,000								



CONTINUAÇÃO

AM

Nº	PROFESSORES ARARAQUARA	Normalistas	Effectivos			MUNICIPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira	DATA DA NOMEAÇÃO	I.º EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAIS	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASAS	OBSERVAÇÕES								
			CLASSE																		
			1.º	2.º	3.º																
180	Seraphim Pinto da Silva . . .	30	39	37	5	3	Ipyranga	Villa	59 16 104			226 100 000	12 120 000								
181	D. Luisa Grz. Cordeiro Monteiro		1				"	"	27 de Janeiro de 1898	7 de Fever. de 1901	1500 000	120000									
182	D. Alzira Ribeira da Fonseca		1				Enxovia	"	8 " "	1901 26 " 1902	1500 000	120000									
183							Lustosa	"	131 " "	1902 26 " 1902	1500 000	60000									
184	D. Fran.º de C. Mendes Camargo		1				Jaguarahyva	Villa	23 de Julho de 1893	1 de Set. de 1894	1500 000	120000	Vaga								
185	Pedro Luiz da Silva . . .						Cerrado	"	11 " 1895		600 000	60000									
186	Francisco Antunes Guides . . .		1				Espigão Alto	"	13 de Janeiro de 1898	24 de Março de 1898	1500 000	60000									
187	José Tiburcio do Amaral . . .		1				Carratuva	"	2 de Setem. de 1900	15 de Outub. de 1900	1500 000	60000									
188	Wardemar Barddal . . .		1				Villa	"	29 de Março de 1901	22 de Abril de 1901	1500 000	120000									
189							Aqua Clara	"					Vaga								
190							Faxinal	"			600 000	120000	"								
191	D. Edeltrudes Freire . . .						Villa	"	10 de Março de 1902	25 de Abril de 1902											
192							S. Ant.º Platina	"					"								
193							Taquaral	"					"								
194	D. Julia Silveira Ribas Moreira		1				Cidade	"	15 de Fever. de 1883	1 de Março de 1883	2300 000	180000									
195	D. Emigydia Alves Carneiro .		1				Areia Branca	"	122 " 1892	10 " 1892	1500 000	60000									
196	Raymundo José de Ramos .						Cidade	"	14 de Maio de 1886	26 de Julho de 1886	1900 000	180000									
197	D. Candida Cordeiro Ramos .		1				"	"	28 de Junho de 1898	1 " 1898	1500 000	180000									
198	D. Maria Domingues Vieira .						Johannisdorf	"	17 de Agosto de 1905	1 de Set. de 1903	600 000	60000									
199	D. Ernestina Venhard Kuss .						Colonia Virmond	"	15 " 1905	9 " 1905	600 000	60000									
200	D. Gertrudes M.º Ribeiro Lopes		1				C.º Ant.º Olyonto	"	29 de Set. de 1905		1500 000	60000									
201							Marienthal	"					Vaga								
202							Fax.º dos Corr.º	"					"								
203							Agua Amarella	"					"								
204	D. Isolina de Gracia Marques .		1				Col. America	"			1900 000	60000									
305	D. Maria Angela de F. Santos .		1				Anhaya	"	15 de Março de 1891	1 de Maio de 1891	1900 000	60000									
206	D. Targina da Costa Pinto . . .		1				Cidade	"	11 de Junho de 1994	18 de Julho de 1894	1500 000	180000									
207	D. Maria dos Reis Martins .		1				Ponte Alta	"	18 de Janeiro de 1901	20 de Janeiro de 1901	1500 000	60000									
208	D. Jesuina de Tapitanga . . .						Rio Sagrado	"	21 " 1902	15 de Fever. de 1902	600 000	60000									
209	Jocelyn de Souza Wanderley .		1				Cidade	"	24 de Janeiro de 1902	22 " 1902	1500 000	60000									
210	D. Julia Seiler Barbosa . . .		1				"	"	17 de Março de 1904	12 de Abril de 1904	2800 000	180000									
211							Saquarema	"					Vaga								
212							Marumby	"					"								
213							Barreiros	"					"								
214	D. Alexina H. Deslandes de Souza						Rocio Grande	"	20 de Janeiro de 1882	15 de Março de 1882	2300 000	60000									
215	D. Maria Benedicto de Sá Pinto						Cidade	"	18 de Março de 1887	1 de Abril de 1887	2300 000	60000									
216	Julio Theodorico Guimarães .		1				"	"	29 de Janeiro de 1890	26 de Março de 1890	2800 000	60000	Func. em p. estadual								
217	Hercilio Placido Guimarães .		1				"	"	8 de Fever. de 1893	9 de Fever. de 1893	2800 000	60000	"								
218	D. Rufina Pint. Cordeiro . . .						Rio das Pedras	"	19 de Maio de 1893	15 de Maio de 1893	1900 000	60000									
219	D. Maria das Dores Laynes .						Col. Alexandre	"	13 de Junho de 1894	2 de Julho de 1894	1900 000	60000									
220	D. Julia de d'Oliveira e Silva		1				Barra do Sul	"	13 de Julho de 1898		1500 000	60000									
221	D. Clara Mercedes Maia . . .						Nucleo Taunay	"	28 de Outub. de 1898	10 de Nov. de 1898	600 000	60000									
222	D. Consuelo Deslonde de Sousa		1				Cidade	"	28 de Março de 1903	1 de Abril de 1903	2800 000	60000									
223							Col. M.º Luiza	"	71 22 131												
224											278 300 000	14640 000									

CONTINUAÇÃO

412

NÚMERO	PROFESSORES	Normalistas	Effectivos			Provisórios	MUNICIPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira	DATA DA NOMEAÇÃO	I. EXERCICIO	VENCI- MENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES									
			CLASSE																				
			1. ^a	2. ^a	3. ^a																		
225	D. Geraldina V. da Cunha Martins	34	53	42	8	9	Paranaguá	Embocóhy	M.	71	22	131	278	300 000	12 120 000	Vaga							
226							»	Piaçaguerra	F.			1											
227							»	Ilha do Mél	P.			1											
228							»	Sacco Tambarut		1													
229							»	Porto d'Agua				1											
230							»	Medeiros		1													
231							Villa			1													
232							Porto de Cima					14 de Dez. de 1886	15 de Janeiro de 1887	1 900 000	120 000	Vaga							
233							»																
234	D. Maria Leocadia Alves Correia						»	S. J.º da Graciosa				1											
235	D. Maria Joanna da Costa Lobato	1					»	Imbituvinha				1	1 de Fever. de 1890	1 de Março de 1890	1 900 000	60 000							
236	D. Maria Luisa Rodrigues	1					»	Restinga Secca				1	15 de Agosto de 1890	1 de Outub. de 1890	1 500 000	60 000							
237	João Raymundo Pereira Ramos						»	Cidade				1	24 de Nov. de 1894	1 de Dez. de 1894	2 800 000	180 000							
238	D. Maria Ignacia da Silva	1					»					1	12 de Março de 1895	27 de Março de 1895	1 500 000	180 000							
239	D. Angela Ferrario Lopes	1					»	Papagaios Novos				1	120 de Junho de 1900	20 de Julho de 1900	1 500 000	60 000							
240	Pedro Ferreira dos Santos	1					»	Q.º Correias				1	28 de Janeiro de 1901	21 de Março de 1901	1 500 000	60 000							
241	D. Cecilia Pereira	1					»	Q.º Vieiras				1	7 » 1902	16 de Janeiro de 1902	1 500 000	60 000							
242							»	Cidade				1	3 » 1905	26 » 1905	2 800 000	180 000	Vaga						
243							»	Mangueirinha				1											
244							»	Mandaçaiá				1											
245	D. Zulmira Candida Peixoto	1					»	Col. S. Barbara				1	26 de Janeiro de 1890	1 de Abril de 1886	1 900 000	60 000							
246	D. Brigida da Silva Pereira	1					»	Col. D. Luiza				1	1 de Fever. de 1890	3 de Fever. de 1890	1 900 000	60 000							
247	D. Fran.º Ignacia da Rocha Faria	1					»	Serradinho				1	1 » 1890	3 » 1890	1 900 000	240 000							
248	Felicio Francisquini	1					»	Cidade				1	26 » 1990		1 900 000	240 000							
249	Francisco Pereira Borba	1					»	Taquarussú				1	29 de Agosto de 1890	1 de Dez. de 1890	1 500 000	60 000							
250	D. Januariade Azevedo Wambier	1					»	Cidade Nova				1	22 de Dez. de 1893	1 de Junho de 1894	1 500 000	60 000							
251	D. Maria Gravina da Costa	1					»	Cidade				1	18 de Agosto de 1896		2 800 000	240 000							
252	D. Maria Christina Pedroso	1					»	Pedrosos				1	19 de Abril de 1900	15 de Maio de 1900	1 500 000	60 000							
253	Candido Natividade da Silva	1					»	Cidade				1	24 de Set. de 1904	1 de Outub. de 1904	2 800 000	240 000							
254	D. Maria da Luz Virgolino	1					»	Uvaranas				1	13 de Março de 1905	1 de Maio de 1885	2 800 000	240 000	Vaga						
255							»	Cercadinho				1											
256							»	Paradouro				1											
257	João Agostinho Ferreira	1					»	Villa				1	4 de Janeiro de 1904	4 de Janeiro de 1904	1 500 000	60 000							
258	D. Eulalia de Lima e Souza	1					»					1			2 800 000	120 000							
259	Leandro Manoel da Costa	1					»					1			1 500 000	120 000	Vaga						
260							»	Fundão				1											
261	D. M.º Magdalena do Sat.º Costa	1					»	General Carneiro				1	18 de Outub. de 1887	30 de Nov. de 1887	1 900 000	60 000							
262	D. Maria Rita de Mendonça	1					»	Cidade				1	9 de Maio de 1893	9 de Maio de 1893	2 800 000	180 000							
263	Pedro Carli	1					»	Xanxeré				1	17 de Janeiro de 1902	22 de Fever. de 1902	1 500 000	180 000	Vaga						
264							»	Passo Bormann				1											
265							»	Mangueirinha				1											
266							»	Tijucó Preto				1											
267	D. Maria Clara Parigot Portugal	1					»	Cidade				1	17 de Março de 1890		1 500 000	60 000							
268	João Alves da Conceição	1					»	Colonia Lucena				1	17 de Agosto de 1895	2 de Set. de 1895	1 800 000	180 000							
269	Vicente Gradoviski	1					»					1	9 de Janeiro de 1901	9 de Fever. de 1901	1 500 000	60 000							
												87	27	155									
															332:600 000	18:120.000							



CONTINUAÇÃO

NÚMERO	PROFESSORES PARANAENSES	Normalistas	Efectivos			MUNICÍPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira	DATA DA NOMEAÇÃO	I. EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES								
			CLASSE																		
			I. ^a	2. ^a	3. ^a																
270	D. Eloyna Ferreira de Carvalho	41	66	50	8	9	Rio Negro	Cidade	87 27 155	13 de Janeiro de 1902	3 de Fever. de 1902	332 600 000	18 120 000								
271	D. Julieta da Silva Carrão . . .		1				Campo Tenente	»	129	» 1902	31 de Março de 1902	1 500 000	60 000								
272	Maximiano Schmidt		1				Rio Preto	1	4 de Abril de 1902	1 de Junho de 1902	600 000	60 000									
273	D. Ottilia Grein Santos		1				Cidade	1	10 de Fever. de 1903	1 de Março de 1903	1 500 000	180 000									
274	D. Alzira de Camargo Marinho		1				Piñen	1	128 de Abril de 1905	1 de Junho de 1905	1 500 000	60 000									
275							D. Aug. Victoria	1													
276							S. Lourenço	1													
277							Papanduva	1													
278							Estiva	1													
279	D. Izabel M. do Nascim. ^o Teixeira						S. J. dos Pinhaes	Cidade	19 de Julho de 1877	4 de Agosto de 1877	2 300 000	180 000									
280	D. Elvira Theresa Rausis . . .						»	Tietê	16 de Junho de 1895	26 de Junho de 1895	1 500 000	60 000									
281	D. Amelia de Campos Doin . . .		1				»	Cidade	126 de Dez. de 1896	8 de Fever. de 1897	1 500 000	180 000									
282	D. Presciliana de Souza M. Nenzi		1				»	Costeira	18 de Janeiro de 1898	28 de Janeiro de 1898	1 500 000	60 000									
283	Franc. ^o M ^l . de Lima Camargo		1				»	Ambrosios	4 de Julho de 1899	1 de Agosto de 1899	1 500 000	60 000									
284	D. Marieta Massaneiro		1				»	Barro Preto	27 de Janeiro de 1902	3 de Fever. de 1902	1 500 000	60 000									
285	D. Capitolina de Carvalho . . .		1				»	Aguados	14 de Maio de 1904	27 de Agosto de 1904	2 800 000	60 000									
286							»	Campestre						Vaga							
287							»	Rodeio Amb.						»							
288							»	Campo Largo						»							
289							»	Rosera						»							
290							»	Cachoeira						»							
291							»	Col. Zacarias						»							
292							»	Agarahu						»							
293	Irineu Ferr. Guimarães Cunha	1					S. J. da Boa Vista	Cidade	1	15 de Abril de 1884	1 500 000	180 000									
294	D. Escolastica Amelia de Souza		1				»	S. Anna Itararé	12 de Dez. de 1890	1 de Fever. de 1891	1 900 000	60 000									
295	I. Gertrudes Pompeu Kaesekier		1				»	Cidade	121	» 1896	1 500 000	180 000									
296	I. Tharcilla Siqueira Antunes		1				»	Jaboticabal	25 de Junho de 1898	6 de Set. de 1898	1 500 000	180 000									
297	D. Gabriella Guniving		1				»	S. José Christian.	1		600 000	60 000									
298							»	Villa	23 de Julho de 1879		1 900 000	120 000									
299	João Baptista Guimarães . . .		1				»	»	16 de Junho de 1890	22 de Julho de 1890	1 900 000	120 000									
300	D. Leocadia de Sousa Gaisler		1				»	S. Matheus	24 de Nov. de 1894	13 de Dez. de 1894	1 500 000	60 000									
301	D. Catharina de Gracia Teigão		1				»	Colonia Palmyra	16 de Março de 1896	9 de Abril de 1896	1 500 000	60 000									
302	D. Ottilia Netto Bastos		1				»	Rio Baio	13 de Abril de 1898		1 500 000	60 000									
303	Manoel Gonsalves Padilha . . .		1				»	Rio Claro	25 de Agosto de 1900	15 de Set. de 1900	600 000	60 000									
304	D. Julia de Souza Quadros . . .		1				»	Bromado	1												
305							»	Serro Azul	14 de Junho de 1890	20 de Junho de 1890	1 900 000	120 000									
306	D. Florentina Emilia Araujo . .		1				»	»	14 de Abril de 1896	23 de Abril de 1896	1 500 000	180 000	Func. em p. estadual								
307	Luiz Antonio de Araujo		1				»	Turvo	1												
308							»	Guaratpos	1												
309							»	S. Francisco	1												
310							»	Conceição	23 de Fever. de 1886	4 de Março de 1883	1 900 000	60 000									
311	D. Catharina A. Araujo Nunes		1				»	Tranqueira	12 de Maio de 1893		1 900 000	60 000									
312	D. Florippa de Siqueira Saivo		1				»	S. Venancio	16 de Junho de 1896	1 de Julho de 1896	1 500 000	60 000									
313	D. Saphyra Ferr. da C. ^{ta} e Souza		1				»	Villa	23 de Janeiro de 1900	9 de Fever. de 1900	1 500 000	120 000									
314	D. Josephina Eytng		1																		
		42	83	57	9	12			102 30 182			378 300 000	20 940 000								



CONTINUAÇÃO

414

NÚMERO	NOME	Efectivos Normais	Efectivos			MUNICÍPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira	DATA DA NOMINAÇÃO	I.º EXERCÍCIO	VENCI- MENTOS ANNUAIS	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASAS	OBSERVAÇÕES								
			CLASSE		P.º																
			1.º	2.º																	
315	D. M. Ledroneta Siqueira Bastos	42	83	57	9	12	Tamandaré	Villa	102	30 de Março de 1903	10 de Maio de 1893	387 300 000	20940 000	Vaga							
316							>	Bodiatuba	1					>							
317							>	Pacutuba	1					>							
318							>	Marmeleiro	1					>							
319	D. Theresa M. Correia Busse						Thomazina	Villa						Vaga							
320	D. Arminda de Bitt. Mello						>	>	1					>							
321	José da Cruz Machado						>	Sapé	1					>							
322							>	Colonia Mineira	1					>							
323	D. Amasilia da Costa Pinto						Tibagy	Cidade	1	27 de Janeiro de 1885	28 de Fever. de 1885	1900 000	1800000	Vaga							
324	Manoel Borges de Macedo						>	S. Jeronymo	1	12 > 1889	9 > 1889	1900 000	60000								
325	D. Prescilliana Lobato M. Machado						>	Cidade	1			1500 000	180000								
326							>	Fovo	1	28 de Fever. de 1890	3 de Março de 1890										
327							>	Serrado	1												
328							>	Coqueiros	1												
329							>	C. de Cima Serra	1												
330							>	Aguia Clara	1												
331							>	Cidade	1												
332							>	Jatahy	1												
333							União da Victoria	Villa		110 de Outub. de 1904	7 de Nov. de 1904	2800 000	120000								
334							>	>	1					Vaga							
335							Votuverava	Santaria	1	17 de Fever. de 1890	17 de Fever. de 1890	1500 000	60000								
336							>	Villa	1	13 de Junho de 1896	8 de Junho de 1896	1500 000	120000								
337							>	Brejal e Canellião	1												
338							>	Rocinha	1												
339							>	Santa Cruz	1												
340							>	Itaperussú	1												
341							>	Comodolimha	1												
342							>	Caheté	1												
343										118	31 de 194										
		43	86	60	9	12							391 300 000	211780 000							



— 13 —

Verifica-se, pelo quadro ao lado, que o numero de cadeiras publicas creadas no Estado é de 343, achando-se providas 210 e vagas

As providas são assim regidas:

Por Professores Normalistas 43
sendo:

Para o sexo masculino	8
" " " feminino	11
" " " promiscuas	22

Por Professores effectivos de 1.^a classe 86
sendo:

Para o sexo masculino	32
" " " feminino	8
" " " promiscuas	47

Por Professores effectivos de 2.^a classe 60
sendo:

Para o sexo masculino	13
" " " feminino	7
" " " promiscuas	40

Por Professores effectivos de 3.^a classe 9
sendo:

Para o sexo feminino	4
" " " promiscuas	5

Por Professores provisorio 12
sendo.

Para o sexo masculino	3
" " " promiscuas	9

210

Das cadeiras vagas são:

Para o sexo masculino	39	}
" " " feminino	2	
" " " promiscuas	72	

133

Actos do Governo do Estado relativamente a Instrução Publica primaria.

Nameações

JANEIRO

Por Dec. de 3 foram nomeados os normalistas Cândido Natividade da Silva, para reger a cadeira para o sexo masculino de Ponta Grossa; Carlos Carvalhaes Pinheiro Sobrinho, para a 2.^a da cidade de Castro; D. Cecília Pereira, para o do sexo feminino da Palmeira; D. Carolina Pinto Moreira para a 4.^a cadeira promiscua da Capital e a professora habilitada D. Januaria de Azevedo Wambier para a tambem promiscua do povoado Cidade Nova, município de Ponta Grossa.

MARÇO

Por Dec. de 13 foi nomeada a normalista D. Maria da Luz Virgolino para reger a cadeira promiscua da colonia S. Felicidade, município de Coritiba.

Por Dec. de 15 foi nomeado o professor habilitado José Vicente Pinheiro Brandão para reger a cadeira para o sexo masculino do povoado Rodeio dos Ambrosios — município de S. José dos Pinhaes.

ABRIL

Por Dec. de 5 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Julia d'Oliveira e Silva para efectivamente reger a cadeira promiscua do povoado — Barra do Sul — do município de Paranaguá.

Por Dec. de 10 foi nomeada D. Maria Francisca Correia de Miranda para exercer o cargo de professora directora da escola "Jardim da Infancia" da Capital.

Por Dec. de 19 foi nomeado o professor Francisco Peireira Borba para efectivamente reger a cadeira para o sexo masculino de povoado — Taquarressú — município de Ponta Grossa.

Por Dec. de 28 foram nomeados os seguintes professores: Manoel Gonsalves Padilha para reger a cadeira para o sexo masculino de S. João do Triunfo; D. Martha Vallões para a promiscua do povoado "Campo do Tenente", município do Rio Negro e I). Alzira de Camargo Marinho para a tambem promiscua de S. Antonio da Platina, município de Jacarésinho.

MAIO

Por Dec. de 10 foi nomeada a normalista D. Maria Placidia Ferreira de Souza para reger a cadeira promiscua do povoado Roça Grande, município de Colombo.

JULHO

Por Dec. de 4 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Maria Joanna da Costa Lobato para a cadeira promiscua do povoado Restinga Secca, município da Palmeira.

Por Dec. de 13 foi nomeado o professor em disponibilidade Pedro Ferreira dos Santos para reger a cadeira do povoado Quarteirão dos Víeiras município da Palmeira.

Por Dec. de 21 foi nomeado o professor normalista Brasilio Ovidio da Costa para reger a cadeira para o 2.^o grau da Capital.

Por Drc. de 27 foi nomeado o cidadão Irineu Ferreira Guimarães Cunha para efectivamente reger a cadeira para o sexo masculino de S. José da Boa Vista.

SETEMBRO

Por Dec. de 29 foi nomeada a professora habilitada D. Gertrudes Maria Ribeiro Lopes para reger affectivamente a cadeira promiscua da Colonia Antonio Olyntho município da Lapa.

NOVEMBRO

Por Dec. de 14 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Angela Ferrario Lopes para efectivamente reger a cadeira promiscua do povoado Quarteirão dos Correias município da Palmeira.

Nomeações interinas

ABRIL

Por Dec. de 5 foi nomeada a normalista D. Leonor Machado para interinamente reger a 7.^a cadeira promiscua da Capital durante o impedimento da proprietaria da cadeira D. Maria do Carmo Gomes de Meneses, que se acha licenciada.

MAIO

Por Dec. de 26 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Balbina de Siqueira Bastos Conceição para reger a cadeira para o sexo feminino do Rio Negro durante a licença de sua proprietaria D. Ottilia Grein Santos.

JUNHO

Por Dec. de 9 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Maria da Luz Oliveira para interinamente reger a cadeira promiscua do povoado Ferraria, município de Curitiba, durante o impedimento da respectiva professora, que se acha em goso de licença.

JULHO

Por Dec. de 29 foi nomeado o cidadão Adolpho Paiva de Mello para interinamente reger a 15.^a cadeira para o sexo masculino da Capital, durante o impedimento do respectivo professor Lindolpho Pires da Rocha Pombo, que se acha em goso de licença.

SETEMBRO

Por Dec. de 29 foi nomeada a normalista D. Cecilia Ramos Furtado para reger a cadeira promiscua da cidade da Lapa, durante o impedimento da proprietaria que se acha licenciada.

NOVEMBRO

Por Dec. de 31 foi nomeada D. Sebastiana Maria de Freitas para substituir interinamente a professora da cadeira para o sexo feminino da cidade da Palmeira D. Cecilia Pereira, que se acha em goso de licença.

Remoções

JANEIRO

Por Dec. de 3 foram removidas as seguintes professoras: D. Marieta Massaneiro da cadeira promiscua do povoado Campo Largo para a de igual categoria do povoado Barro Preto, ambos do município de S. José dos Pinhaes; D. Escolastica de Castro Macedo, da promiscua de Santo Antonio da Platina, município de Jacarésinho, para a de igual categoria da colonia Presidente Faria, município de Colombo; D. Maria da Luz Miró, da 4.^a cadeira promiscua da Capital para a de igual categoria da Colonia Dantas, município de Coritiba e desta para a tambem promiscua da Colonia America, município de Morretes D. Isolina de Gracia Marques.

Pelo mesmo Dec. foi removido da 2.^a cadeira para o sexo masculino da cidade de Ponta Grossa o professor João Antonio de Barros Netto, para a de igual categoria da colonia Abranches, município de Coritiba.



MARÇO

Por Dec. de 13 foi removida a professora D. Lúcia Gonsalves Marques, da cadeira promiscua do Campo do Tenente, município do Rio Negro, para a de igual categoria do povoado Campo Comprido, município de Coritiba.

Por Dec. de 27, foi removida a normalista D. Maria Rita de Mendonça, da cadeira promiscua do povoado Ribeirão das Onças, município de Colombo, para a do sexo feminino da cidade de Palmas.

ABRIL

Por Dec. de 19 foram removidas as seguintes professoras: D. Cândida Cordeiro Ramos, da cadeira promiscua do Bigorrilha para a de igual categoria da colônia Santa Felicidade, do mesmo município, e desta para aquela a normalista D. Maria da Luz Virgolino, e D. Brígida da Silva Pereira da escola promiscua do povoado Mandacaió do município da Palmeira para o de igual categoria do povoado Serradinho município de Ponta Grossa.

Por Dec. dc 24 foi removido o "professor José Vicente Pinheiro Brandão, da cadeira para o sexo masculino do bairro Rodeio dos Ambrosios, do município de S. José dos Pinhaes para a de igual categoria da villa da Campina Grande.

Por Dec. de 28 foram removidas as seguintes professoras: D. Maria Elisa da Silva Fumagalli, da cadeira promiscua do povoado Ferraria para a de igual categoria do povoado Juvevê e desta para aquela D. Guilhermina da Costa Lisboa Gomes, e D. Paulina Ferreira de Souza, da cadeira também promiscua da colônia Santa Cândida para a de igual categoria de D. Pedro e Orleans, todas do município de Coritiba.

MAIO

Por Dec. de 26 foi removida a professora D. Alzira de Camargo Marinho da cadeira promiscua do povoado Santo Antônio da Platina do município de Jacarésinho, para a de igual categoria do bairro Pihem, município do Rio Negro.

JUNHO

Por Dec. de 8 foi removido, por falta de população escolar a normalista D. Francisca de Paula Duarte de Castro, da escola promiscua da colônia Lamenha, município de Coritiba, para a de igual categoria do povoado Florestal, município de Campina Grande.

Por Dec. de 9 foram removidas as seguintes professoras: D. Rita Ferreira de Andrade, da escola promiscua do povoado S. Nicolau, município de Coritiba para a de igual categoria do povoado Bathêas, do município de Campo Largo e D. Martha Vallões da escola promiscua do Campo do Tenente, município do Rio Negro, para a de S. Nicolau.

JULHO

Por Dec. de 4 foi removida a professora D. Julieta da Silva Carrão, da cadeira promiscua do povoado Restinga Seca, município da Palmeira para a de igual categoria do povoado Campo do Tenente, município do Rio Negro.



— 19 —

JULHO

Por Dec. de 8 foi removido o professor Manoel Gonsalves Padilha da cadeira de S. João do Triunpho para o do povoado Rio Baixo do mesmo município.

Por Dec. de 21 foi removida a normalista D. Dolores Silva, da cadeira promiscua do povoado Passo, do município de Campo Largo, para a de igual categoria da colônia Santa Cândida, município de Coritiba.

Por Dec. de 27 foi removido o professor José Tiburcio do Amaral da cadeira para o sexo masculino de S. José da Boa Vista para a de igual categoria do povoado Caratuva, município de Jaguariahyva.

AGOSTO

Por Dec. de 15 foi removido o professor João Baptista Guimarães, da escola para o sexo masculino da vila do Porto de Cima para a de vila de S. João do Triunpho.

SETEMBRO

Por Dec. de 27 foi removida a professora D. Arminda de Bittencourt Mello, da escola promiscua do povoado Jatahy, município do Tibagy, para a de igual categoria do povoado S. Jeronymo, do mesmo município.

DEZEMBRO

Por Dec. de 7 foram removidos os professores seguintes: Verissimo Antonio de Sousa e D. Francelisa Chagas Pereira das cadeiras para o sexo masculino e feminino da cidade de Lapa, aquelle para a segunda do sexo masculino da capital e esta para a promiscua da colônia Santa Felicidade, que são regidas pelos professores efectivos Raymundo José de Ramos e D. Cândida Cordeiro Ramos, que passam a regeir aquelles cadeiras.

Pelo mesmo Dec. acima referido foi também removida da cadeira do povoado Ferraria, município de Coritiba, D. Guilhermina da Costa Lisboa Gomes para o logar Alto do Schaffer do alludido município.

Conversões e transferências

JANEIRO

Por Dec. de 17 foi convertida em promiscua a cadeira para o sexo masculino do povoado Capivary Grande, município de Colombo e transferida para o logar Roça Nova, município de Deodoro, e removida para ella a professora da cadeira promiscua do Roseira, do município de S. José dos Pinhaes, D. Theresa Lazzarotto.

MARÇO

Por Dec. de 20 foi transferida, por conveniencia do serviço publico, a cadeira promiscua do povoado Xaxim, município de Coritiba regida pela professora D. Maria da Luz Mello para a vila Morganau do mesmo município, continuando na regencia da referida cadeira a respectiva professora.

ABRIL

Por Dec. de 5 foi transferida, por conveniencia do serviço publico, a cadeira promiscua do povoado Passa Tres, município do Rio Negro, para o logar Pihen, do referido município.

MAIO

Por Dec. de 10 foi convertida em promiscua a cadeira para o sexo masculino do povoado Roça Grande.

JULHO

Por Dec. de 17 foi transferida a escola promiscua da Estação do Barriguy, município de Araucaria para a Estação deste ultimo nome, sendo removida para ella a respectiva professora D. Amelia Marques Pedroso.

SETEMBRO

Por Dec. de 29 foi convertida em promiscua a escola para o sexo masculino da colonia Antonio Olyntho, município da Lapa.

OUTUBRO

Por Dec. de 7 foi transferida, por falta de população escolar, a cadeira promiscua do povoado Campo Redondo, município de Araucaria, regida pela professora D. Maria da Gloria Gonsalves Ferreira Ribas, para o povoado Costeira do mesmo município, e removida para ella a respectiva professora.

DEZEMBRO

Por Dec. de 6 foi transferida a cadeira promiscua da colonia Lamenna, município de Coritiba para o povoado Alto do Schaffer do mesmo município, por falta de população escolar.

Licenças

JANEIRO

Por Dec. de 13 foram concedidas as seguintes licenças: de trinta dias á professora da cadeira para o sexo feminino de S. José da Boa Vista D. Tharcilla de Siqueira Antunes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses fóra do Estado e de tres mezes á da colonia General Carneiro, município de Palmas, D. Maria Magdalena dos Santos Costa, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Dec. de 23 foram concedidos tres mezes de licença sem vencimentos á professora de 2.^a classe da escola promiscua do povoado Morro das Pedras, município de S. Antonio do Imbituva, D. Maria Firmina de Sam-paião Cruz, para tratar de sua saude.

FEVEREIRO

Por Dec. de 14 foram concedidos trinta dias de licença para tratamento de saude á professora normalista da cadeira para o sexo feminino de Ponta Grossa, D. Donayde Carmeliano de Miranda.

Por Dec. de 17 foram concedidas as seguintes licenças: de tres mezes



— 21 —

á professora da cadeira promiscua do Jatahy, município de Tibagy, de 16 a 21 de Agosto de Bittencourt Mello; de 4 meses á professora da cadeira promiscua do Juvevê, município de Coritiba, D. Guilhermina da Costa Gomes e de um anno á professora normalista, da primeira cadeira promiscua da Capital, D. Maria do Carmo Gomes de Meneses, de acordo com a Lei nº 519 de 29 de Fevereiro do anno passado, para tratar de sua saúde.

FEVEREIRO

Por Dec. de 25 foram concedidas as seguintes: de tres mezes á D. Maria Candelaria de Camargo, professora da cadeira promiscua de S. Jerônimo, município de Tibagy e de sessenta dias á professora da cadeira promiscua da colonia Palmyra, município de S. João do Triunpho, D. Otilia Netto Bastos para tratamento de saúde.

MARÇO

Por Dec. de 30 foram concedidos tres mezes, sem vencimentos, á professora da cadeira promiscua do povoado Imbituvinha, município da Palmeira, D. Maria Leocadia Alves Correia.

ABRIL

Por Dec. de 5 foram concedidos tres mezes á professora normalista da cadeira promiscua da colonia Iamenha, município de Coritiba, D. Francisca de Paula Duarte de Castro, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Por Dec. de 11 foram concedidos quatro mezes de licença á professora da cadeira para o sexo feminino da cidade da Rio Negro, D. Otilia Grein, para tratar de sua saúde.

MAIO

Por Dec. de 26 foram concedidos á professora do povoado Taquatuva, município de Coritiba, D. Paulina Carolina, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

JUNHO

Por Dec. de 17 foram concedidos ao professor da 5.^a cadeira para o sexo masculino da Capital, Lindolpho Pires da Rocha Pomba, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Por Dec. de 28 foram concedidos dous mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, ao professor da cadeira do povoado Superaguy, município de Guarakessaba, Manoel Antonia da Costa Pinto.

JULHO

Por Dec. de 13 foram concedidos dous mezes de licença á D. Francisca Docil da Costa Oliveira, professora da cadeira promiscua do povoado S. Luiz do Purunã, município de Campo Largo.

Por Dec. de 17 foram concedidos quatro mezes de licença á professora da cadeira promiscua do Assunguy de Cima, D. Valdivia Munhóz Gonçalves, para tratar de sua saúde.

AGOSTO

Por Dec. de 29 foram concedidos á professora D. Rita Ferreira de Andrade, da cadeira promiscua do povoado Batheas, município do Campo Largo, dois meses de licença sem vencimentos para tratar de sua saúde.

SETEMBRO

Por Dec. de 27 foram concedidos dous meses de licença á professora da cadeira promiscua da cidade da Lapa, D. Julia Silveira Ribas Moreira para tratar da saude de sua familia.

OUTUBRO

Por Dec. de 10 foram concedidos sessenta dias de licença á professora da cadeira promiscua do povoado Conceição, município de Tamandaré, D. Catharina Alves de Araújo Nunes para tratar de sua saude.

Por Dec. de 13 foram concedidos á normalista D. Cecilia Pereira, da cadeira para o sexo feminino da Palmeira, dous meses de licença, na forma da lei, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Por Dec. de 17 foram concedidos á D. Francisca Ignacia da Rocha Faria, professora da cadeira promiscua de Ponta Grossa, trinta dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Dec. de 20 foram concedidos á professora da escola promiscua de Votuverava, D. Presciliâna Lobato da Motta Machado trinta dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

NOVEMBRO

Por Dec. de 4 foram concedidos trinta dias de licença á D. Sylvia Gonsalves Cordeiro Ribas, professora da cadeira promiscua do Umbará, município de Coritiba, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

Classificações

FEVEREIRO

Por Dec. de 18 foi classificada em 2.^a classe a professora da cadeira do povoado Rio das Pedras, município de Paranaguá, I). Rufina Pinto Cordeiro.

MARÇO

Por Dec. de 20 foi classificada em 3.^a classe a professora da cadeira promiscua de S. Luiz do Purunã, município de Campo Largo, D. Francisca Docil da Costa Oliveira.

Por Dec. de 23 foi classificada em 2.^a classe a professora da cadeira promiscua da Colonia Balbino Cunha, município de Campo Largo D. Escolástica do Nascimento Castro

ABRIL

Por Dec. de 22 foi classificada em 2.^a classe a professora da cadeira promiscua de Novo Tyrol, município de Deodoro, D. Amelia da Silva Pereira.

AGOSTO

Por Dec. de 22 foi classificada em 2.^a classe a professora D. Elvira Theresa Rausis, da cadeira promiscua do povoado Tietê, do município de São José dos Pinhaes.



OUTUBRO

Por Dec. de 10 foi classificada em 2.^a classe D. Paulina da Costa Darcanchy, professora da cadeira promiscua do povoado Barreirinha no Altô, do município de Coritiba.

Por Dec. de 27 foi classificada "em 2.^a classe D. Amelia de Abreu Belém, professora da cadeira promiscua da villa de Campina Grande.

NOVEMBRO

Por Dec. de 30 foi classificado em 2.^a classe o professor João Alves da Conceição, da cadeira para o sexo masculino da cidade do Rio Negro.

Exonerações

MARÇO

Por Dec. de 16 foi exonerado, à seu pedido, o professor provisório do povoado Rodeio dos Ambrosios, município de S. José dos Pinhaes, Gastão Leprevost.

ABRIL

Por Dec. de 19 foi exonerada a professora provisória da cadeira promiscua do Passo do Assunguy, D. Maria Luisa Bianchini, por ter mudado de resistência para fóra do município.

Por Dec. da mesma data foi exonerado, à seu pedido, o professor da cadeira para o sexo masculino da villa de Campina Grande cidadão Olegario Vieira Belém.

MARÇO

Por Dec. de 16 foi dispensada a professora D. Martha Vallões, da cadeira promiscua da colonia D. Pedro e Orleans, município de Coritiba.

Decreto sem efeito

FEVEREIRO

Por Dec. de 23 ficou sem efeito o de n.º 398 de 22 de Novembro de 1904, que nomeou a professora em disponibilidade D. Maria Joanna da Costa Lobato, para regeir a cadeira para o sexo feminino de Palmas, por não ter assumido o exercício dentro do prazo legal.

Matrícula

A matrícula das escolas públicas do Estado, extraída dos mapas enviados pelos respectivos professores, foi de 7.916 alunos, assim discriminados:

Do sexo masculino	4.421	
" " feminino	3.495	7.916

A matricula das escolas e collegios particulares da capital, de que tem conhecimento esta repartição pelos mappas remettidos pelos respectivos professores e directores, foi no cadente anno de 2382 alumnos, existindo outras em varios pontos do Estado, cuja matricula não se pôde mencionar por não terem os professores, como determina o Reg. da Instr. Publica, remettido os competentes mappas.

Escola "Jardim da Infancia", Capital

Por Dec. de 10 de Abril foi nomeado D. Maria Francisca Correia de Miranda para exercer o cargo de professora directora deste estabelecimento com os vencimentos de 3:000\$000 annuaes, e assumiu o exercicio de respectivo cargo em 13 do referido mez de Abril.

Prorrogação de prazo

MAIO

Por Dec. de 30 foram concedidos á professora normalista D. Maria Rita de Mendonça trinta dias de prorrogação do prazo marcado no artº 62 n.º 1. do Regulamento da Instrucção Publica, para assumir a regencia da cadeira para o sexo feminino da cidade de Palmas, para a qual fora nomeada.

Aposentadorias

JANEIRO

Por Dec. de 3 foi aposentada a professora de 3.^a classe da cadeira promiscua da Capital D. Narcisa de Paula Xavier Munhoz, com o ordenado de 1:319\$169 annuaes.

FEVEREIRO

Por Dec. de 16 foram aposentadas as professoras de 3.^a classe, D. Guihermina da Luz Gomes, da cadeira promiscua da colonia Santa Felicidade, e D. Amelia Augusta do Nascimento Jardim, da cadeira tambem promiscua do povoado Campo Comprido, ambos do municipio de Coritiba; esta com o ordenado annual de 1:305\$033 e aquella com o de 1:763\$332, inclusive a gratificação especial de 5 %.

JUNHO

Por Dec. de 27 foi aposentado o professor da cadeira para o sexo masculino (2.^o grau) da Capital, Francisco de Paula Guimarães, com o ordenado annual de 1:500\$000.

JULHO

Por Dec. de 3 foi aposentada a professora da escola promiscua do povoado S. Jeronymo, municipio do Tibagy, D. Maria Candelaria de Camargo com o ordenado annual de 1:751\$665.

NOVEMBRO

Por Dec. de 4 foi aposentada a professora da cadeira promiscua do povoado Batheas, municipio de Campo Largo, D. Rita Ferreira de Andrade, com ordenado proporcional de 796\$706.



Melhoria de aposentadoria FEVEREIRO

Por Dec. de 16 foi adicionada ao ordenado de 648\$699, com que foi aposentado o professor Geniplo Pereira Ramos, a importancia annual de 27\$892 reis, perfazendo assim o total de 676\$591.

Fallecimento

A 3 de Julho faleceu a professora aposentada D. Ernestina Celestina da Conceição Stockler.

A 14 de Janeiro faleceu a professora da cadeira para o sexo feminino de Morretes, D. Maria Cândida Cordeiro.

A 28 de Novembro faleceu D. Martha Vallões, professora da cadeira promiscua do povoado S. Nicolau, do município da Capital.

Nomeações

DE INSPECTORES ESCOLARES

JANEIRO

Por Dec. de 26 foi nomeado o Bacharel José Henrique de Santa Rita para exercer o cargo de Inspector Escolar do distrito judiciário de Campo Largo.

Pelo mesmo Dec. supra foi nomeado o cidadão Manoel Evaristo de Paula Miranda para o cargo de Inspector Escolar do distrito judiciário de Guarakessaba.

MARÇO

Por Dec. de 16 foi nomeado o Major João Luiz Ribeiro para exercer o cargo de Inspector Escolar do distrito judiciário de Deodoro.

ABRIL

Por Dec. de 6 foi nomeado o Coronel Eugenio Virmond para exercer o cargo de Inspector Escolar do distrito judiciário de S. Casemiro do Taboão.

JULHO

Por Dec. de 13 foram nomeados os cidadãos José Cesar de Mello Sampaio e o Dr. Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, este para o distrito judiciário do Tibagi e aquele para o do Rio Negro.

Pelo mesmo Dec. supra foi nomeado o cidadão Octavio Elpidio Machado Lima para o distrito judiciário de Jacarésinho.

Por Dec. de 20 foi nomeado o cidadão Alvaro José Rodrigues para o distrito judiciário de Guarakessaba.

SETEMBRO

Por Dec. de 28 foi nomeado o cidadão Adolphe Hollanda da Cunha para o distrito judiciário de São José da Boa Vista.

Exonerações DE INSPECTORES ECOLARES

JANEIRO

Por Dec. de 26 foi a seu pedido exonerado o cidadão Angelo Emmingo, do cargo de Inspector Escolar do distrito judiciario de Campo Largo.

JUNHO

Por Dec. de 9 foi exonerado a pedido o cidadão Irineo Ferreira Guimaraes Cunha, do cargo de Inspector Escolar do distrito judiciario de São José da Boa Vista.

JULHO

Por Dec. de 13 foram exonerados a pedido os cidadãos Antonio Ricardo dos Santos, do cargo de Inspector Escolar do distrito judiciario do Rio Negro e Eduardo Alberto Mercês, do Tibagy.

Instrucción Pública

GYMNASIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL

Pessoal administrativo

Director: Arthur Pedreira de Cerqueira

Secretario: José Conrado de Sousa

Amanuense: Genuino da Silva Pereira

Porteiro: Joaquim de Andrade Lima

Inspector de alumnos: Fernando Augusto Moreira

Continuo: João Miró

Serventes: Leão Nicolau e Francisco Alves de Freitas.

DIRECTORIA

Por Dec. de 19 de Abril foi nomeado o Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira para exercer efectivamente o cargo de Director Geral da Instrucción Pública.

Despesa

A despesa com instrucción publica durante o corrente anno foi de 492:916\$000 — assim discriminada:

43 professores normalistas	a 2:800\$000	120:400\$000
86 " effectivos da 1. ^a classe a 1:500\$000		129:000\$000
60 " " 2. ^a " a 1:900\$000		114:000\$000
9 " " 3. ^a " a 2:300\$000		20:700\$000
12 " provisarios a 600\$000		7:200\$000
Aluguel de casa		21:780\$000

Gymnasio e Escola Normal:

Pessoal administrativo		17:236\$000
Corpo docente		47:000\$000
A' directora do Jardim da Infancia		3:000\$000
		480:316\$000

Transporte
SUBVENÇÕES

A ^a Escola de Artes e Industrias	4.800\$000
Ao Instituto de Castro	6.000\$000
Ao " Becker de Guarapuava	1.800\$000
Somma	49.219.6\$000



Gymnasio Paranaense e Escola Normal

Exercem os cargos de lentes neste estabelecimento os seguintes cidadãos:

Da cadeira de Portuguez

Dr. Emiliano Pernetta

Da cadeira de Frances

Cônego João Evangelista Braga

Da cadeira de Latin

Dr. José Joaquim Franco Valle

Da cadeira de Geographia

Dr. Sebastião Paraná

Da cadeira de Arithmetic

Alvaro Pereira Jorge

Da cadeira de Geometria

Dr. Affonso Augusto Teixeira de Freitas

Da cadeira de Physica e Chimica

Francisco Carvalho d'Oliveira

Da cadeira de Historia Universal e do Brasil

Dario Persiano de Castro Velloso

Da cadeira de Historia Natural

Dr. Reinaldo Machado

Da cadeira de Pedagogia

Joaquim P. Pinto Chichorro Junior

Prendas Domesticas

D. Dulce Loyola

Licenças

MAIO

Por Dec. de 29 foi concedido um anno de licença como ordenado ao Dr. Reinaldo Machado, lente da cadeira de Historia Natural, para tratar de ua sande onde lhe convier.

AGOSTO

Por Dec. de 3 foram concedidos sessenta dias de licença, na forma da lei, ao Bacharel Emiliano Pernetta, lente da cadeira de Portuguez, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Substituição

JUNHO

Por Dec. de 17 foi nomeado o lente de latim, Dr. José Joaquim Franco Valle, para reger interinamente a cadeira de Histeria Natural, durante o impedimento do proprietário da cadeira, Dr. Reinaldo Machado, que se acha licenciado.

"

Em officio n.º 811 de 19 de Junho do Exm.^o Sr. Dr. Secretario do Interior foi designado o lente de latim Dr. José Joaquim Franco Valle para substituir o director geral da Instrucção Pública, Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira que foi licenciado, de acordo com o n.º 1 do artigo 267, combinado com o artigo 14 do Reg. da Instrucção Pública em vigor.

AGOSTO

Por Dec. de 14 foi nomeado o Cónego João Evangelista Braga, lente de francez, para interinamente substituir o lente da cadeira de Portuguez, Dr. Emiliano Pernetta, que obteve sessenta dias de licença.

Escola Normal

A matrícula deste estabelecimento foi de 85 alumnos, sendo:

1. ^o anno	57
2. ^o "	9
3. ^o " —	85

Completaram o curso normal os seguintes alumnos:

- 1 João Schleider Junior
 - 2 D. Leonidia Maeedo
 - 3 D. Alice Cornelia Daniel
 - 4 D. Esther Franco
 - 5 D. Helena Xavier
 - 6 D. Maria Angela Franco
 - 7 D. Josephina Correia de Freitas
 - 8 D. Esther Pereira
 - 9 D. Joanna Falce
 - 10 D. Maria Carmella Sestone
 - 11 D. Lucia Aronca Laynes
 - 12 D. Ernestina Franco
 - 13 Jorge Mansos do Nascimento Teixeira
-

EXAMES DE 2.^ª EPOCA, EM MARÇO

I.º ANNO

Arithmetica

Approved fully	1
" simply	6
Rejected	1



Portuguese

Approved with distinction . . .	1
" plenamente . . .	1
" simply . . .	1
Rejected	1
Left	1

Pedagogia

Approved	with distinction . . .
"	completely . . .
"	simply . . .
Rejected
Left

Francee

Approved com distinção . . .
" simplesmente . . .
Reprovada

Geographia

Approvada plenamente . . .
,, simplesmente . . .
Reprovada
Retirou-se

2.^o ANNO

Portuguese

Approved plenamente . . .
Inhabilitados . . .

Pedagogia

Approvadas plenamente . . .
Inabilitado . . .

France

Approvedas simplesmente . . .
 Reprovado
 Inabilitados
 Não compareceram

Geographia

Approved plenamente
" simplesmente.
Não compareceram

Geometria

Approvada com distincção . . .	1
" plenamente . . .	2
" simplesmente . .	2
Reprovada	1
Inabilitados	2
Retirou-se	1

Physica e Chimica

Approvada plenamente	1
" simplesmente . . .	1
Reprovadas	2
Inabilitados	5
Não compareceram	4

• 3.^o ANNO

História Universal e do Brazil

Approvada com distincção. . . .	1
" plenamente . . .	1
" simplesmente . .	1

História Natural

Approvada com distincção . . .	1
" simplesmente . .	2

Pedagogia theorica

Approvada com distincção . . .	1
" plenamente . . .	1
" simplesmente . .	1

Pedagogia practica

Approvada com distincção . . .	1
" simplesmente . .	2

Desenho

Approvadas com distincção . . .	2
" plenamente . . .	1
" simplesmente . .	1

EXAMES FEITOS EM DEZEMBRO

1.^o ANNO

Arithmetica

Approvadas com distincção . . .	2
" plenamente . . .	11
" simplesmente . .	14
Reprovadas	2
Deixaram de attender achamada	10

Portuguez

Approvedas com distincção	4
" plenamente	14
" simplesmente	4
Reprovadas	1

Pedagogia

Approvedas com distincção	6
" plenamente	10
" simplesmente	5

Frances

Approvedas com distincção	2
" plenamente	4
" simplesmente	9
Deixaram de comparecer achamada	7

Geographia

Approvedas com distincção	2
" plenamente	10
" simplesmente	7
Reprovadas	5
Deixou de comparecer achamada	1

2.^o ANNO

Geometria

Approvedas plenamente	9
" simplesmente	3

Portuguez

Approvedas com distincção	5
" plenamente	8
" simplesmente	1
Retiraram-se	2
Inabilitados	4

Pedagogia

Approvedas com distincção	5
" plenamente	9
" simplesmente	6

Frances

Approvedas com distincção	2
" plenamente	4
" simplesmente	1
Deixaram de comparecer achamada	5
Inabilitados	9
Reprovadas	6



Physica e Chimica

Approvedas plenamente	3
" simplemente	5
Não compareceram achamada	16

Geographia

Approvedas com distinción	2
" plenamente	3
" simplemente	5
Deixaram de comparecer achamada	4

Historia Universal e do Brazil

Approvedas com distinción	8
" plenamente	2
" simplemente	3

Historia Natural

Approvedas com distinción	5
" plenamente	7
" simplemente	1

Pedagogia Theoria

Approvedas com distinción	9
" plenamente	4

Gymnasio

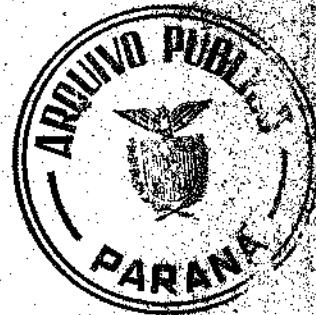
A matricula para o primeiro anno do curso do Gymnasio foi de 16 alumnos. Destes, tres requereram transferencia para o curso parcellado de preparatorios, e os demais deixaram de frequentar as aulas tendo a sua maioria perdido o anno.

PREPARATORIANOS

Matricularam-se nas diversas matérias de preparatorios para o curso superior 78 candidatos, assim distribuidos:

Em Portuguez	21
" Francez	38
" Inglez	33
" Allemão	7
" Latim	21
" Geographia	22
" Arithmetica e Algebra	44
" Algebra	13
" Geometria	38
" Physica e Chimica	31
" Historia Natural	35
" Universal e do Brazil	23

EXAMES DE PREPARATORIOS REALIZADOS EM FEVEREIRO



Inscreram-se em Portuguez 5 candidatos sendo:

Approvadas plenamente	3
" simplesmente	1
Retirou-se da prova escripta	1

Em Francez inscreveram-se 15 candidatos sendo:

Approvadas plenamente	4
" simplesmente	5
Reprovados	3
Inabilitado	1
Não compareceram	2

Em Inglez inscreveram-se 17 candidatos sendo:

Approvados plenamente	3
" simplesmente	3
Reprovados	4
Inabilitados	7

Em Allemão inscreveram-se 5 candidatos sendo:

Approvados plenamente	2
" simplesmente	1
Reprovados	2

Em Latim inscreveram-se 2 candidatos sendo:

Approvado plenamente	1
" simplesmente	1

Em Geographia inscreveram-se 18 candidatos sendo:

Approvados plenamente	2
" simplesmente	10
Reprovados	6

Em Historia Universal e do Brazil inscreveram-se 21 candidatos sendo:

Approvado com distincção	5
" plenamente	9
" simplesmente	5
Inabilitado	1
Retirou-se	1

Em Arithmetica inscreveram-se 28 candidatos sendo:

Approvado com distincção	1
" plenamente	1
" simplesmente	22

Em Algebra inscreveram-se 12 candidatos sendo:

Approvado com distincção	1
" plenamente	3
" simplesmente	3

Retiraram-se da p: escripta	5
---------------------------------------	---

Em Geometria inscreveram-se 9 candidatos sendo:

Approvado com distincção	2
" plenamente	3
" simplesmente	2
Retiraram-se	2

Em Trigonometria inscreveram-se 7 candidatos sendo:

Approvados com distincção	3
" plenamente	1
" simplesmente	3

Em Physica e Chimica inscreveram-se 13 candidatos sendo:

Approvado com distincção	1
" plenamente	6
" simplesmente	3
Retirou-se	1
Não compareceu a chamada	1
Reprovado	1

Em Historia Natural inscreveram-se 7 candidatos sendo:

Approvados plenamente	3
" simplesmente	4

Secretaria da Instrucção Publica, Corityba 31 de Dezembro de 1905.

O Secretario,

José Conrado de Souza.





RELATORIO
APRESENTADO
PELO
Inspector Escolar da Capital ao
Exmo. Srr. Dr. Director Geral da Instrucción Pública
em 31 de Dezembro de 1905



Exmo. Srr. Dr. Director Geral da Instrução Pública.

De conformidade com o art. 19 do Regulamento da Instrução Pública venho apresentar a V.* Ex.* este suocinto relatorio relativo ao movimento escolar do districto sob minha fiscalisação, durante o anno lectivo de 1905.

A matrícula e a frequencia foram sobre modo satisfactorias. Escolas houve onde quotidianamente appareciam 70 a 80 alumnos, numero este superior ás forças de funcionários solícitos e escrupulosos. Dentre as professoras mais dedicadas algumas as vezes enfermaram em consequencia do afan continuo durante o expediente. Cumpre-me por isto lembrar a V.* Ex.* a necessidade da criação do cargo de professoras adjuntas destinadas a auxiliar aquellas que tiverem em suas escolas mais de 60 alumnos de frequencia diaria.

E' verdade que esta medida acarretará maior despesa; mas é verdade tambem que essa despesa augmentada redundará em grande beneficio para a Instrução Publica. Assim ficará estabelecida a divisão do trabalho, tão preconizada pelos economistas.

No intuito de pesquisar, de observar de perto a marcha dos trabalhos escolares, visitei amuidadas vezes todas as escolas do meu districto, inclusive as particulares, não fazendo mesmo excepção das que se acham situadas nas circumvizinhanças da Capital, apesar de não dipor de nenhuma verba destinada ao aluguel de cavalgadura ou carro para levar a effeito o comprimento de meo deyer.

No magisterio publico primario continuam a distinguir-se, por sua notoria competencia profissional e louvavel solicitude no desempenho da ardua e gloriosa tarefa de burladores da intelligencia da infancia, os seguintes professores: Lourenço de Souza, Raymundo Ramos, Julia Wanderley, Elvira Faria, Alexandrina Pereira, Carolina Moreira, Olivina Caron, Itacelina Teixeira, Maria Rita de Oliveira, Josephina Rocha, Antonia Reginato, Isabel Guimarães e Leonor Machado que, com grande habilidade e fino regeo a 7.^a cadeira promiscua durante o tempo em que a respectiva professora Maria do Carmo Gomes achava-se no geso de licença de um anno que lhe fora concedida pelo Poder Legislativo.

Graças a Escola Normal, d'onde tem saído pessoal apparelhado para os prelos da intelligencia, e graças ao interesse votado pelo benemerito Chefe do Estado em pró do mais importante ramo do serviço social—a Instrucção Publica—levanta-se dia a dia o nível do ensino publico nesta cidade, que é o foco de onde irradia com mui intensidade o pensamento paranaense.

Com efeito, já se notam vocações, applicação de methodos modernos, gosto e zelo em diversos estabelecimentos de instrucção, sendo felizmente restricto o numero de preceptores que não correspondem em meu distrito aos sacrificios feitos pelo erario.

Como V.^a Ex.^a sabe, continua mui sensivel a falta de mobilia e utensilios imprescindiveis ás escolas.

Attento, porém, o fervoroso interesse do Governo pela desenvolução do ensino publico em nosso futuroso Estado, nôtrio bem fundadas esperanças de que mui breve essa falta desapparecerá completamente.

Durante a 2.^a quinzena de Novembro apresentaram alumnos a exames finaes e parciaes os professores seguintes: Brazilio Costa, Raymundo Ramos, Lourenço de Souza, Julia Wanderley, Vidal Natividade, Leonor Machado, Elvira Faria, Antonia Reginato, Itacelina Teixeira, Olivinia Caron, Carolina Moreira, Josephina Rocha, Maria Rita de Oliveira, Amelia F. Gomes, Luiza Netto, Maria E. Fumagali, Julia Loyola, Alexandrina Pereira Maria da Luz Ascenção, Maria da Luz Mello e Isabel Guimarães.

Presidi a todos esses exames, com excepção dos realizados na escola regida pela professora Luiza Netto.

Aos alumnos aprovados em exame final foram conferidos diplomas mencionando nestes o grão das disciplinas com que foram arguidos.

Convidado pelos directores de diversos estabelecimentos de ensino particular, assisti aos exames dos mesmos, notando em alguns muito desenvolvimento, muita ordem e proficia applicação da moderna methodology.

Dentre os referidos estabelecimentos destacam-se em relevo a Escola da communa Allemã, o Collegio Teuto-Brazileiro, o Collegio Santos Dumont, e sobre tudo a Escola Nocturna Republicana.

Nesta ultima prestaram exame de 2.^a grão, com direito á matrícula no curso secundario, de conformidade com a lei de 5 de Abril de 1904, 17 alumnos de ambos os sexos, sendo todos merecidamente aprovados com excellentes notas pela commissão examinadora composta da professora Antonia Reginato e dos lentes cathedraticos: Drs. Emiliano Pernetta e Alvaro Jorge, sob minha fiscalização.

Devo dizer com sincero gaudio que a Escola Nocturna Republicana está prestando relevantes benefícios a edificanté causa da instrucção da mocidade paranaense. Ali trabalha-se com afan e competencia, redundando isso em beneficio do progredimento crescente do Paraná e da perfectibilidade moral da Republica.

Fui muito exigente e até em certo ponto rigoroso com referencia aos exames de 2.^º grão prestados nos estabelecimentos de ensino publico e particular.

Os certificados desses exames, como V.^a Ex.^a sabe, dão direito á matrícula na Escola Normal, uma vez que esses exames sejam prestados de accordo com o que dispõe a lei n.º 554 de 5 de Abril de 1904.

Essa lei, feita de afogadilho, sem a necessaria reflexão que o caso exigio, encerra um mal gravissimo que deve de prompto desapparecer.

De conformidade com o art. 1.^º da citada lei, alumnos de collegios particulares espalhados pelas localidades do Estado, podem requerer matrícula no 1.^º anno da Escola Normal, desde que exhibam attestados de ap-

provacão em exames das disciplinas compreendidas na letra b, art. 21º do Regulamento vigente.

Eis ahi o mal a que acima alludi.

Bem sabe V.^a Ex.^a como é ministrado o ensino nos pequenos centros de população do nosso Estado!

E além disso, os inspectores escolares, negligentes, quasi todos illitterados, nemhum interesse ligam ao cargo que exercem sem remuneração alguma. Entretanto podem os certificados de exames de 2.^º grau, assignados pelas referidas auctoridades do ensino, dar ingresso na Escola Normal a candidatos inhabeis e mal apparelhados para as luctas gloriosas da intelligencia.

E' contra este perigo que eu me insurjo e peço a V.^a Ex.^a que chame a attenção do patriotico Governo que está promovendo com discernimento a prosperidade do Paraná.

O remedio a applicar deve ser o seguinte: só serão aceitos os certificados de exames prestados na Capital perante as respectivas auctoridades escolares.

Como no anno anterior, levei a effeito a abertura de uma exposição de prendas domesticas. Esse certamen foi realizado no dia 3 do corrente com grande sucesso e brillantismo. Foi mais uma victoria alcançada por esta inspectoria e sobretudo pelas laboriosas professoras que se esforçam no desempenho de seos honrosos labores.

São estas as ligeiras informações que ora me occorem, com referencia ao movimento escolar do meu distrito.

Fico aguardando ordens no intuito de prestar a essa illustrada e digna Directoria, se necessario for, informações mais inteiricas.

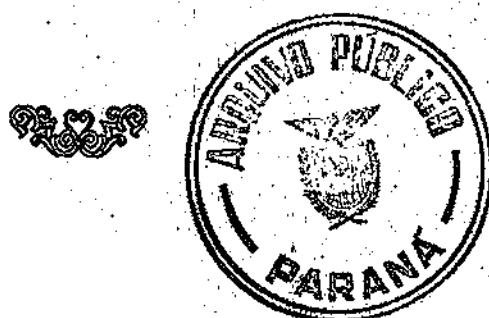
Pela relação junta verá V.^a Ex.^a os nomes dos professores publicos e particulares do meu distrito e o numero de alumnos matriculados durante, o anno lectivo recentindo.

Terminando, cumpre-me apresentar a V.^a Ex.^a os mais cordiaes votos de estima e consideração.

Coríthia, 31 de Dezembro de 1905.

O Inspector Escolar,

Sebastião Paraná.



**RÓL dos professores publicos e particulares do distrito
escolar da Capital e numero de alumnos matriculados**

N.º	Cadeiras	N O M E S	Alumnos
Cadeiras para o sexo masculino:			
1	1. ^a	Brazilio Costa	44
2	2. ^a	Raymundo Ramos	80
3	3. ^a	Lourenço de Souza	47
4	4. ^a	Vidal Natividade	60
5	5. ^a	Lindolpho Pombo	80
Cadeiras para o sexo feminino:			
6	1. ^a	Julia Wanderley	68
7	2. ^a	Maria da Luz Ascensão	73
8	3. ^a	Luiza N. C. de Freitas	56
9	4. ^a	Itacelina Teixeira	56
10	5. ^a	Alexandrina Pereira	60
Cadeiras promiscuas:			
11	1. ^a	Josephina C. Rocha	80
12	2. ^a	Elvira C. Faria	63
13	3. ^a	Olivina Caron	80
14	4. ^a	Carolina Moreira	80
15	5. ^a	Maria R. de Oliveira	80
16	6. ^a	Antonia Reginato	37
17	7. ^a	Maria do C. Gomes	63
18	8. ^a	Maria R. Bittencourt	80
19	9. ^a	Donaide C. de Miranda	60
20	10. ^a	Izabel Guimarães	80
N O M E S		ARRABALDES	
21	Maria E. da Silva Fumagali	Juvêvê	28
22	Etelvina Taborda Ribas	Cajurí	42
23	Julia Martins Gomes	Uberaba	30
24	Julia Alice Loyola	Santa Quiteria	60
25	Maria da Luz Miró	Colonia Dantas	72
26	Martha Vallões	S. Nicolaó	43
27	Paulina Alves	Taquatuva	28
28	Amelia F. Gomes	Batel	40
29	Maria da Luz Mello	Morgenau	42
1.712			

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULAR

Santos Anjos	50
Externato S. Julia	60
Escola S. José	65
" Bom Jesus	489
" Allemã	150
Instituto Paranaense	35
Escola da Divina Providencia	276
" Teuto-Brazileiro	160
" Nocturna Republicana	76
Collegio Cleto	66
Escola Americana	150
Collegio Vianna	48
Escola Dante Alighiere	60
" Nocturna Municipal	60
" José Carvalho	59
" de Artes e Industrias	392
Seminario Episcopal	50
Collegio Santos Dumont	40
Escola Parochial Polaca	96
	2,382





Instituto de Castro

Mappa

1905



Castro, 1.^o de Dezembro de 1905.

Ex^{mo} Sr. Director da Instrução Pública.

*Cumprindo o Regulamento da Instrução Pública,
junto vos envio o mappa dos alunos do Instituto de
Castro no anno corrente.*

Saude e Fraternidade.

Arthur Coelho,

Director do Instituto de Castro.

48



MAPPA

demonstrativo dos presos em geral
entrados na cadeia civil desta Capital
de 1.^º de Janeiro a 31 de Dezembro

— DE —

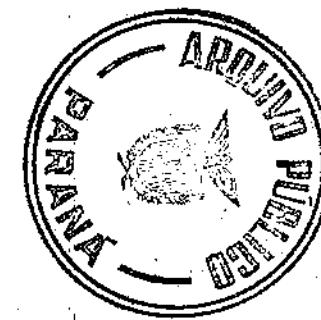
— 1 9 0 5 —

Cadeia Civil da Capital do Estado do Paraná

Mappa demonstrativo dos presos em geral entrados na Cadeia Civil esta Capital de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1905, com declaração das culpas, penas e respectivos datas de entradas e saída.

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
1	Rodolpho Botim	Incuria no art. 268 §.º	Dr.Chefe de Policia	1	Jan.	1905	5	Jan.	1905	A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direita da 1.º vara, foi posto em liberdade por ordem da mesma.
2	José de tal (mudo)	Vagabundo	" "	1	»	»	2	»	»	
3	Frederico Venancio de Oliveira	Embriaguez	" "	1	»	»	2	»	»	
4	Maria Ricarda	Vagabunda	" "	1	»	»	2	»	»	
5	Arthur Stresser.	Embriaguez	" "	3	»	»	4	»	»	
6	Frederico Gineste	Averignações	" "	3	»	»	5	»	»	
7	Antonio Gineste	Gatuno	" "	3	»	»	4	»	»	
8	Salvador Sant'Anna	Desobediencia	" "	3	»	»	5	»	»	
9	João da Costa			5	»	»	6	»	»	
10	José Pereira da Silva.			5	»	»	6	»	»	
11	Simão Biale	Embriaguez e Desord.	" "	6	»	»	16	»	»	
12	João Cazagrande			6	»	»	7	»	»	
13	Carmelita Maria da Conceição			6	»	»	7	»	»	
14	Antonio Ribeiro da Silva . . .			7	»	»	16	»	»	
15	Arthur Tiburcio de Oliveira . .	Desordens	Crm. da 1.ª circunscrição	7	»	»	8	»	»	
16	Faustino André Janson			7	»	»	1 Abril	»		A disposição de Juiz Federal.
17	Domingos Gabriel dos Passos		Dr.Chefe de Policia	9	»	»				Posto em liberdade por absol-
18	Antonio Melias Cabeda..	Embriaguez	" "	10	»	»	11	Jan.	»	vição.
19	Antonio Cardozo			11	»	»	12	»	»	
20	Manoel Antonio da Silva			11	»	»	12	»	»	
21	Maria Euphrasia			11	»	»	12	»	»	

22	Julia Maria do Espirito Santo	Embriaguez	Dr. Chefe de Policia	11	Jan.	1905	12	Jan.	1905
23	Anna da Silva	"	"	11	"	"	12	"	"
24	Luiza dos Santos	"	"	11	"	"	12	"	"
25	Martinha da Roza	"	"	11	"	"	12	"	"
26	Miguel Spranaesky	"	"	12	"	"	13	"	"
27	João Fard	"	"	14	"	"	15	"	"
28	José Ferreira	"	"	15	"	"	16	"	"
29	Victor Dias	"	"	15	"	"	16	"	"
30	Paulo Marcond. de Albuquerque	"	"	15	"	"	16	"	"
31	Umberto Delamata	"	"	16	"	"	16	"	"
32	Felippe Gonçalves de Araujo	Desordens	"	16	"	"	20	"	"
33	Maria Bozza	Embriaguez	"	17	"	"	18	"	"
34	José Basecky	"	"	18	"	"	19	"	"
35	Wenceslau Viachecosk	"	"	18	"	"	20	"	"
36	João José Ferreira	Desordens	"	18	"	"	19	"	"
37	Zacharias José Ferreira	"	"	18	"	"	20	"	"
38	Maria Ferreira	"	"	19	"	"	19	"	"
39	Anna Maria Ferreira	"	"	19	"	"	19	"	"
40	Leonor Viachicosky	"	"	19	"	"	19	"	"
41	Thereza Lourença dos Santos	"	"	19	"	"	19	"	"
42	Arthur Tiburcio de Oliveira	"	"	20	"	"	21	"	"
43	Maria Candida	"	"	20	"	"	21	"	"
44	Maria Eufrasia	"	"	20	"	"	21	"	"
45	João Fausto	"	"	21	"	"	24	"	"
46	Gustavo Adão	"	"	21	"	"	24	"	"
47	Antonio Querino de Oliveira	"	"	22	"	"	24	"	"
48	Estefano Bientycosky	"	"	22	"	"	24	"	"
49	Francisco Danclewisky	"	"	22	"	"	24	"	"
50	José Silva de Oliveira	"	"	22	"	"	24	"	"
51	Maria Ritta	"	"	23	"	"	24	"	"
52	Francisco Lima	"	"	23	"	"	24	"	"
53	Marcello Boioscosky	"	"	23	"	"	24	"	"
54	Antonio Dominguelle	"	"	24	"	"	25	"	"



CONTINUAÇÃO

NÚMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MÊS	ANNO	DIA	MÊS	ANNO	
55	José de Tal	Alienado	Dr. Chefe de Policia	24	Jan.	1905	22	Fev.	1905	Foi para o hospicio
56	Pedro Antonio da Luz	"	"	25	"	"	31	Jan.	"	" " "
57	João Vagicushy	Embriaguez	"	29	"	"	30	"	"	
58	João Cardozo	"	"	30	"	"	31	"	"	
59	Nicolau Midujesky	"	"	30	"	"	1	Fev.	"	
60	Antonio José de Lima	Averigações	"	30	"	"	1	Ag.	"	
61	Vicente de Paula Bozo	"	"	30	"	"	7	Fev.	"	
62	Emiliano Lourenço	Alienado	"	31	"	"	22	"	"	
63	Albino Nerse	Embriaguez	"	31	"	"	1	"	"	
64	Ignez Olz	"	"	4	Fev.	"	5	"	"	
65	Laurindo Cordeiro Bello	Averigações	"	4	"	"	6	"	"	
66	João da Cruz	"	"	4	"	"	6	"	"	
67	Maria Joanna Gomes dos Santos	Embriaguez	"	5	"	"	7	"	"	
68	Bonifacio Izidio Pinto	"	"	6	"	"	7	"	"	
69	Manoel Desiderio	Alienado	"	6	"	"	7	"	"	
70	Brasílio Alves	Desordens	"	7	"	"	9	"	"	
71	Eduardo André de Barros	"	"	7	"	"	9	"	"	
72	Napolião Baron	Ferimentos	"	8	"	"	18	Março	"	
73	Antonio Meger Filho	"	"	8	"	"	18	Abrial	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito da 1.ª vara, posto em liberdade por absolvição
74	José Medeiros Falcão	Embriaguez	"	9	"	"	10	Fev.	"	Idem da 1.ª vara, posto em liberdade por absolvição.
75	Eduardo Marins Farcão	"	"	9	"	"	10	"	"	
76	Gustavo Devite	"	"	9	"	"	11	"	"	
77	João Gross	Averigações	Comissario da 2. ^a	10	"	"	15	"	"	
78	Francisco Mendes	Embriaguez	"	11	"	"	12	"	"	
79	Alberto Mutz	"	"	11	"	"	12	"	"	
80	Alvaro de Vasconc. Sant'Anna	Alienado	"	12	"	"	15	"	"	

			Dr.Chefe de Policia	Fev. 1905	16 Fev. 1905	
81	Lourenço Guilh. da Conceição	Embriaguez	"	6 Dez.	" 13	"
82	Manoel Marcellino Dias	Indiciado	"	" 7	" 8	Dez.
83	Antonio Ribeiro da Silva	Embriaguez	"	" 14	" 16	Fev.
84	Ercílio Veloso da Silva	"	"	" 14	" 16	"
85	Maria Luiza	"	"	" 15	" 15	"
86	Felix Fischl	"	"	" 15	" 16	"
87	Mari Cuk	"	"	" 19	" 21	Fev.
88	Arthur Tibúrcio de Oliveira	Alienada	"	" 20	" 22	"
89	Joaquim Nascimento	Embriaguez	"	" 23	" 22	"
90	Jacob Bindo	Embriaguez	"	" 23	" 23	"
91	João Bell	"	"	" 24	" 24	"
92	Arthur Tibúrcio de Oliveira	Indiciado	Comissario da	" 24	" 25	"
93	Nicanor Pereira do Nascimento	"	Dr.Chefe de Policia	" 24	" 25	Abril
94	Alvaro Wenceslau de Sant'Anna	Alienado	"	" 24	" 26	Fev.
95	Francisco de Oliveira Franco	Embriaguez	"	" 25	" 26	"
96	Antônio Luiz de Andrade	"	"	" 25	" 26	"
97	João Geraldo de Sant'Anna	"	"	" 26	" 27	"
98	Pedro Pussini	"	"	" 27	" 28	"
99	João Lautner	"	"	" 27	" 28	"
100	Luiz Maroco	"	"	" 27	" 28	"
101	Francisco Taclek	"	"	" 27	" 28	"
102	Antonio Dumbinsky	"	"	" 27	" 27	Abril
103	Alexandre Zanovsky	"	"	" 27	" 27	"
104	Edmundo Czapricovisky	"	"	" 27	" 27	"
105	João Dumbinsky	"	"	" 27	" 27	"
106	João Jachensky	"	"	" 27	" 27	"
107	João Suivan	"	"	" 27	" 27	"
108	Martinho Roncovisky	"	"	" 27	" 27	"
109	Antonio Melios Cabeda	Alienado	Dr.Chefe de Policia	" 27	" 27	"
110	Arthur Tibúrcio de Oliveira	Embriaguez	"	" 28	" 28	Mar.
111	Francisco Vichlesky	Desordeiro	"	" 28	" 28	"
112	Manoel Martins	"	"	" 28	" 28	"
113	João Schunesky	Desordeiro	Dr.Chefe de Policia	" 29	" 29	"

A disposição do Dr. Juiz do distrito de S. José dos Pinhaes, seguiu a 13 de Nov. para S.J. dos P. onde foi responder juiz e sendo absolvido foi posto em liberdade. Intimada no hospício.

Sentenciado.

Dispronunciado pelo J. Direito 2.º v.
Intimado no hospício.

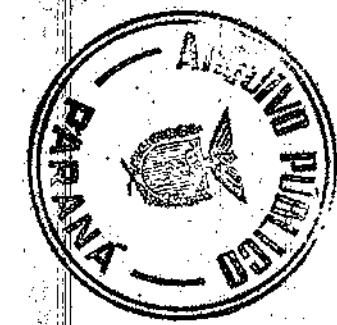
Sentenciados



CONTINUAÇÃO

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da sahida			OBSERVAÇOES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
114	Francisco Cordeiro dos Santos		Comissario da L. ^a	1	Mar.	1905	21	Set.	1905	A disposição do Juiz de Direito
115	João Marcello dos Santos	Alienado	Dr.Chefe de Policia	1	"	"	3	"	"	da 2. vara.
116	Antonio Fernando Veiga			1	"	"	3	"	"	
117	Manoel S. da Silva Pinto			2	"	"	3	"	"	
118	André Ferreira			2	"	"	3	"	"	
119	Florencio Bellani			2	"	"	3	"	"	
120	Francisco Justini Fangueiro		Defloramento	2	"	"	30	Junh.	"	
121	Morzes da Costa		Embriaguez	3	"	"	4	Mar.	"	
122	Elina Adambrisky			3	"	"	4	"	"	
123	João Cardoso			4	"	"	5	"	"	
124	João Nica			5	"	"	6	"	"	
125	Luiz Teixeira			5	"	"	6	"	"	
126	Francisco Koresky			5	"	"	6	"	"	
127	Belmiro Dias de Almeida			5	"	"	6	"	"	
128	Pio Bialê			5	"	"	6	"	"	
129	Pedro Prussine			5	"	"	6	"	"	
130	Pedro Antonio Torgatto			5	"	"	6	"	"	
131	Adolpho Marques			5	"	"	6	"	"	
132	Jacob Sabatelli			5	"	"	6	"	"	
133	Rodolpho Paulo			5	"	"	6	"	"	
134	João Marçal			5	"	"	6	"	"	
135	Benedicto Fernandes			5	"	"	6	"	"	
136	Affonso Forkmann			5	"	"	6	"	"	
137	Orlando Sytragni			5	"	"	6	"	"	
138	Angelo Tavares	Alienado		5	"	"	12	"	"	
139	Roberto Schimanni	Embriaguez		5	"	"	7	"	"	Intimado no hospicio

			Em briaguez	Dr. Chefe de Policia	6 Mar. 1905	7 Mar. 1905
140	José Pereira dos Santos		"	"	6 "	"
141	João Cabeção		"	"	7 "	"
142	Gabriel Herreiro		"	"	7 "	"
143	João Francisco		"	"	7 "	"
144	Affonso Riz		"	"	7 "	"
145	Theodoro Guimaraes		"	"	7 "	"
146	Francisco Parma		"	"	7 "	"
147	Anna Maria Rodriguez	Alienada	"	"	10 "	"
148	Eugenio Marques	Embriaguez	"	"	9 "	"
149	Antonio Costa Neto	"	"	"	9 "	"
150	Mario Adão	"	"	"	9 "	"
151	Affonso Camarosky	Em briaguez	Commissario da	"	22 "	"
152	João Bansinsky	Em briaguez	Dr. Chefe de Policia	9 "	10 "	"
153	Rosa Nunes de Moraes	Alienada	"	"	11 "	"
154	João Adaminsky	Em briaguez	"	"	14 "	"
155	Maria Cavalesky	Alienada	"	"	14 "	"
156	Joaquim Padilha	Em briaguez	Commissario da 1. ^a	"	27 Julho	"
157	Zacharias Pereira da Silva	Desordem	"	"	9 Maio	"
158	Ercilio Velozo da Silva	Alienado	Dr. Chefe de Policia	13 "	14 "	"
159	Emilio Baptista Rodr. de Castro	Em briaguez	"	"	14 "	"
160	Zeferino de Sant'Anna	"	"	"	18 "	"
161	Martinho Velesky	"	"	"	18 "	"
162	Felippe Romani	Em briaguez	"	"	25 "	"
163	Manoel Borges da Trindade	"	"	"	21 "	"
164	Arthur Tiburcio de Oliveira	Em briaguez	"	"	4 Julho	"
165	Manoel Leonaldo	"	"	"	22 Mar.	"
166	Nicolau Vogisky	"	"	"	22 "	"
167	Emiliano Manoel dos Santos	"	"	"	28 "	"
168	Sebastião Lourenço Junior	"	"	"	28 "	"
169	Victor Bucosky	"	"	"	29 "	"
170	Pedro Fontana	"	"	"	29 "	"
171	Pedro Baptista do Nascimento	Em briaguez	"	"	29 "	"
172	João da Costa	"	"	"	2 Abril	"



A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.^a vara, posto em liberdade por absolvição

A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.^a vara, seguido para o hospital
Idem. Idem da 1.^a vara

A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.^a vara, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury

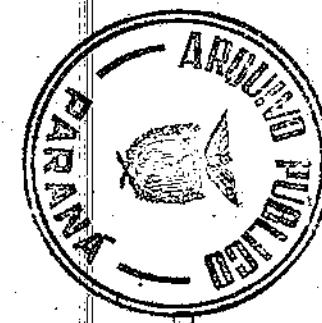
CONTINUAÇÃO

NÚMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da sahida			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
173	Gabriel Macedo de Lima . . .	Embriaguez	Dr.Chefe de Policia	1	Abril	1905	2	Abril	1905	
174	Maria Roza do Espirito Santo . . .	"	"	1	"	"	2	"	"	Sentenciado
175	Trajano Portello de Mattos . . .	"	"	1	"	"	2	"	"	
176	Domingos Gabriel dos Passos . . .	"	"	1	"	"	2	"	"	
177	Nestor Abdon . . .	Embriaguez	"	1	"	"	2	Abril	"	
178	Pedro Baptista do Nascimento . . .	"	"	2	"	"	3	"	"	
179	Bonifacio Izidio Pinto . . .	"	"	5	"	"	6	"	"	
180	Augusto Andrusky . . .	"	"	5	"	"	6	"	"	
181	Maria Euphrasia . . .	"	"	5	"	"	6	"	"	
182	Francisca de Oliveira . . .	"	"	5	"	"	6	"	"	
183	Francisca Pereira . . .	"	"	5	"	"	6	"	"	
184	Elvira Maria Izabel . . .	"	"	5	"	"	6	"	"	
185	Benjamim José dos Santos . . .	"	"	5	"	"	6	"	"	
186	Benedicto Paula Luz . . .	"	"	6	"	"	7	"	"	
187	Bonifacio Izidio Pinto . . .	"	"	7	"	"	9	"	"	
188	Benedicto da Silva Pereira . . .	Gatuno	"	7	"	"	9	"	"	
189	Emilio Mascotte . . .	"	"	7	"	"	12	"	"	
190	João Antonio Gonçalves . . .	Embriaguez	Comissario da 2. ^a	8	"	"	9	"	"	
191	Alfredo Cabral . . .	Embriaguez	Dr.Chefe de Policia	9	"	"	10	"	"	
192	José Prési . . .	"	"	9	"	"	10	"	"	
193	André Ferreira . . .	"	"	10	"	"	11	"	"	
194	João Mathias . . .	"	"	10	"	"	11	"	"	
195	João Cabral . . .	"	"	11	"	"	12	"	"	
196	Victor Dias de Almeida . . .	"	"	11	"	"	12	"	"	
197	Etelvina Francisca P.dos Santos . . .	Desordens	"	11	"	"	12	"	"	
198	Romualdo Ribeiro . . .	"	"	12	"	"	27	Julho	"	

199	Lourenço Ribeiro	Desordens	Dr. Chefe de Policia	12 Abril 1905	27 Julho 1905	
200	Thomé Ribeiro	"	"	13 "	14 Abril	"
201	Wenceslau Vachiecosky	"	"	12 "	13 "	"
202	João Modesto de Camargo	Indiciado	"	12 "	31 Maio	"
203	João Homann	Embriaguez	"	13 "	14 Abril	"
204	Jacob Flava	"	"	14 "	15 "	"
205	José Antonio Francisco	"	"	14 "	15 "	"
206	João Hartmann	"	"	14 "	4 Maio	"
207	Jorge Brandt	"	"	15 "	4 "	"
208	Jocelin da Motta Bandeira	Embriaguez	"	18 "	19 Abril	"
209	João Angelo	"	"	18 "	19 "	"
210	Pedro da Costa Pinto	Gatuno	"	18 "	19 "	"
211	Carlos Baroni	Embriaguez	"	18 "	19 "	"
212	João Karaschonsky	"	"	18 "	19 "	"
213	Frederico Glafino	"	"	20 "	20 "	"
214	Sebastião Lourenço Junior	"	"	21 "	21 "	"
215	Pedro Nibeiro	Alienado	"	23 "	10 Ag.	"
216	Henriqueta Amalia Duquena	Embriaguez	"	24 "	25 Abril	"
217	Carlos Chilata	"	"	26 "	27 "	"
218	Theodoro Rose	"	"	27 "	28 "	"
219	Gertrudes de tal	Alienada	"	27 "	6 Junh.	"
220	Brasílio Silveira de Miranda	Desordens	"	27 "	28 Abril	"
221	Antonio Ribeiro da Silva	Embriaguez	"	28 "	29 "	"
222	Placido Gonçalves dos Santos	Desordens	"	28 "	28 "	"
223	Nestor Lima	"	"	28 "	28 "	"
224	Franisco Léocadio de Souza	Alienado	"	29 "	1 Maio	"
225	Brasílio Nunes	"	"	29 "	1 "	"
226	João Theodoro da Silva Ramos	Indiciado	"	1 Maio	2 "	"
227	Carlos Florim	Embriaguez	"	1 "	3 "	"
228	Maria Karosky	"	"	1 "	4 "	"
229	Antonio Theodoro de Freitas	Alienado	"	1 "	4 "	"
230	José Martins	Embriaguez	"	3 "	3 "	"
231	Maria Joaquim da Conceição	"	"	4 "	4 "	"

A disposição do Sr. Dr. Juiz de
Direito de Jacarésinho, a 31 de
Maio seguiu para aquella locali-
dade

Poi transferido para o hospício



CONTINUAÇÃO

NÚMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
232	João Slok	Embriaguez	Dr.Chefe de Polícia	4	Mai	1905	4	Mai	1905	
233	Jacob Sabatelli	Desordens	"	8	»	2	9	"	"	
234	Henrique Glaffmann	"	"	8	»	2	9	"	"	
235	Thereza Maria da Conceição	"	"	8	»	2	9	"	"	
236	Joaquina Francisca Pereira	"	"	8	»	2	9	"	"	
237	Adelaide Roza de Oliveira	"	"	8	»	2	9	"	"	
238	Elvira Maria Izabel	"	"	8	»	2	9	"	"	
239	José Vachilensky	Embriaguez	"	13	»	2	14	"	"	
240	José Pedro Goulart	Indiciado	"	13	»	2	31	"	"	
241	João Baptista Assumpção	Embriaguez	"	14	»	2	15	"	"	
242	Victor Bocosky	"	"	14	»	2	15	"	"	
243	Vicente Cocoly	Desordens	"	18	»	2	17	Julho	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de Jacarésinho.
244	Gabriel Macedo de Lima	Roubo	"	19	»	2	26	Mai	"	
245	Antonio Mattozo Xavier Sobr.	Embriaguez	"	21	»	2	21	"	"	
246	Honorato José Vieira	"	"	23	»	2	25	"	"	
247	Emilio Baptista Rodr. da Costa	"	"	23	»	2	25	"	"	
248	João José da Costa	"	"	23	»	2	27	"	"	
249	Agostinho Bentim da Costa	"	"	26	»	2	27	"	"	
250	Luiz Carias de Oliveira	"	"	26	»	2	27	"	"	
251	Luiz de Marine	Averigações	Commissario da 2. ^a	27	»	2	28	"	"	
252	Antonio Bevílaqua	"	"	27	»	2	28	"	"	
253	Baptista Andrei	Embriaguez	Dr.Chefe de Polícia	27	»	2	28	"	"	
254	Oliverio da Silveira Monteiro	"	"	28	»	2	29	"	"	
255	Belmiro Aug. Monteiro S Junior	Averigações	"	28	»	2	31	"	"	
256	Manoel Moreira de Sant'Anna	"	"	29	»	2	31	"	"	
257	Adolpho Schumber	Embriaguez	"	30	»	2	31	"	"	

			Embriaguez	Dr.Chefe de Policia	1 Junh. 1905	2 Junh. 1905
258	Carmelita Maria da Conceição				2 " "	6 "
259	Silvio de Souza Pereira . . .				2 " "	6 "
260	Angelo de tal				2 " "	6 "
261	Frederico Guilherme	Allentado			2 " "	6 "
262	Thomaz Mathias	Embriaguez			3 " "	4 "
263	Estanislau Choupiensky . . .		"		4 " "	5 "
264	Estanislau Balle		"		4 " "	5 "
265	José Porfirio		"		5 " "	6 "
266	Manoel Pereira dos Santos . .		"		5 " "	7 "
267	Bonifazio Izidro Pinto . . .		"		6 " "	7 "
268	Antonio Fernandes de Oliveira		"		6 " "	7 "
269	Manoel Mendes dos Santos . .		"		6 " "	7 "
270	Miguel Karamcensky		"		9 " "	9 "
271	Maria Cordeiro		"		11 " "	12 "
272	Sebastião Nascimento		"		12 " "	13 "
273	André Kaplan		"		12 " "	13 "
274	João Palecosky		"		12 " "	13 "
275	Alberto Kalemaleksy		"		12 " "	13 "
276	Fernando Gonçalves		"		15 " "	16 "
277	Guilherme João Kuque . . .		"		18 " "	19 "
278	Antonio Irineó da Cruz . . .		"		18 " "	19 "
279	Manoel Pereira dos Santos . .		"		19 " "	20 "
280	Alberto Mensig		"		19 " "	20 "
281	Maria Joana		"		20 " "	21 "
282	Idalina Maria Roza	Desordens	"		24 " "	25 "
283	Roza Turca		"		24 " "	25 "
284	Manoel José Ferreira		"		25 " "	26 "
285	Domingos Gabriel dos Passos		"		30 " "	"
286	Clarimundo Candido Henrique		"		30 " "	"
287	Miguel Gonçalo Alonso	Embriaguez	"		4 Julho " "	10 Julho "
288	Calixto Nogueira	Allentada	"		4 " "	10 "
289	João Cordeiro da Roza . . .	Vagabundo	"		6 " "	7 "
290	João da Costa		"		6 " "	7 "



Sentenciado

"

Transferido para o Hospicio

CONTINUAÇÃO

NÚMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MÊS	ANNO	DIA	MÊS	ANNO	
291	Alberto Mechiosky	Embriagado	Dr.Chefe de Policia	7	Julho	1905	8	Julho	1905	
292	Flaubiano Goulard	Indiciado	" " "	10	"	"	26	Ag.	"	Posto em liberdade por absol-
293	Brasílio Ortinky	Embriaguez	" " "	11	"	"	12	Julho	"	vição do Jury desta Capital.
294	João Gonçalves da Costa	Alienado	" " "	11	"	"	10	Ag.	"	Foi transferido para o hospicio.
295	Ambrosio Moraes	" " "	" " "	12	"	"	14	Julho	"	Seguiu para a marinha.
296	José Sureky	" " "	" " "	13	"	"	19	"	"	Por ter prestado fiança.
297	Valentim Mendes	Embriaguez	" " "	15	"	"	15	"	"	
298	Isidoro Basoky	"	" " "	15	"	"	15	"	"	
299	Maria Golesky	"	" " "	17	"	"	18	"	"	
300	Julia Munhoz	" " "	" " "	18	"	"	19	"	"	
301	Alcides Firmino de Oliveira	Averiguacao	Commissario da L.	18	"	"	19	"	"	
302	Benedicto Galvão	Embriaguez	Dr.Chefe de Policia	21	"	"	22	"	"	
303	João Rodrigues da Santa Roza	Averiguacao	" " "	22	"	"	24	"	"	
304	Jesuino do Nascimento	Alienado	" " "	22	"	"	24	"	"	
305	Henrique Roz	Embriaguez	" " "	23	"	"	24	"	"	
306	Francisco Hagmaier	" " "	" " "	23	"	"	24	"	"	Posto em liberdade por ter sido absolvido pelo
307	Arsenio Alves do Nascimento	Indiciado	" " "	24	"	"	25	Set.	"	Jury desta Capital.
308	Albino Joaquim Barboza	" " "	" " "	24	"	"			"	A disposição do Dr. Juiz de Di-
309	Maria do Espírito Santo	Embriaguez	" " "	26	"	"	27	Julho	"	reito do Serro Azul.
310	Firmino Barboza da Fonseca	" " "	" " "	26	"	"	27	"	"	
311	Joaquim Liborio	" " "	" " "	26	"	"	27	"	"	
312	Ladislau Koqueky	" " "	" " "	26	"	"	26	"	"	A disposição do Dr. Juiz de Di-
313	Zacharias Pires Ferreira	Indiciado	" " "	28	"	"	11	Dez.	"	reito de S. José do Pinhaes.
314	Maria Volosky	Embriagado	" " "	28	"	"	29	Julho	"	
315	Marco Roza	" " "	" " "	29	"	"	30	"	"	
316	Augusto Urbano	" " "	" " "	30	"	"	30	"	"	

317	Frederico Fargati	Embriagues	Dr. Chefe de Policia	30 Julho 1905	30 Julho 1905
318	Tobias Serapio de Souza	Desordeiro	"	"	"
319	Euclides de Paula	"	3 Ag.	"	"
320	Pedro Ferreira Machado	Indiciado	"	11	Dez.
321	Arthur Tiburcio de Oliveira	Gatuno e vagabundo	"	5	Ag.
322	Antonio Firmino	"	3	5	"
323	Gabriel Macedo	"	3	5	"
324	Bonifacio Izidio Pinto	"	3	5	"
325	Adelaide Roza de Oliveira	"	3	5	"
326	Maria Martins do Carmo	"	3	5	"
327	Maria Euphrasia	"	3	5	"
328	Ama da Silva	"	3	5	"
329	Manoel Antonio da Silva	"	4	6	"
330	Etelvina Fran. ^a Per. dos Santos	"	4	6	"
331	Manoel Antonio Ferreira	"	6	22	Set.
332	Arthur Maximiniano Nunes	Averiguacões	6	7	Ag.
333	Catharina Alves de Araujo Nunes	"	6	7	"
334	José da Costa	Gatuno	7	8	"
335	Antonio Firmino	"	8	10	"
336	Gabriel Macedo	"	8	10	"
337	Maria Martins do Carmo	Vagabunda	8	10	"
338	Adelaide Roza de Oliveira	"	8	10	"
339	Etelvina Fran. ^a Per. dos Santos	"	8	10	"
340	Manoel Pius de Araujo Vid. Jun.	"	8	10	"
341	Bonifacio Izidio Pinto	Vagabundo	10	11	Ag.
342	Achilles Tissot	Embriaguez	11	11	"
343	Francisco Fila	"	15	16	"
344	Arthur Tiburcio de Oliveira	"	16	25	Set.
345	Antonio Firmino	Vagabundo	17	18	Ag.
346	Brasilia Macotesky	Alienada	17	18	Set.
347	Antonio Kesa	"	18	5	"
348	Gottlieb Mansa	Desordeiro	18	19	Ag.
349	Guilherme Müller	"	18	19	"

Seguiu para a marinha
A disposição do Dr. Juiz de Di-
reito de S. José dos Pinhaes



Sentenciado

Transferido para o hóspicio

CONTINUAÇÃO

NÚMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MÊS	ANNO	DIA	MÊS	ANNO	
350	Francisca Roza dos Santos .	Desordeira	Dr.Chefe de Policia	19	Ag.	1905	20	Ag.	1905	
351	Gertrudes Roza dos Santos .	"	"	19	"	"	20	"	"	
352	Maria Joanna Gomes .	"	"	19	"	"	20	"	"	
353	Eduardo José de Oliveira .	"	"	19	"	"	20	"	"	
354	André João Dalcó .	"	"	20	"	"	23	"	"	
355	Estanislau Volosky .	Embriaguez	"	21	"	"	21	"	"	
356	Theodoro Vany .	"	"	21	"	"	21	"	"	
357	Mathilde Kelmann .	"	"	24	"	"	25	"	"	
358	Etelvina Francisca P. dos Santos .	"	"	24	"	"	25	"	"	
359	Victor de Almeida .	Desordeiro	"	25	"	"	26	"	"	
360	Ricardo Zenff .	Averiguações	"	26	"	"	27	"	"	
361	Cypriano da Rocha .	Embriaguez	"	26	"	"	27	"	"	
362	José Agostinho Cisneiro Junior .	"	"	26	"	"	27	"	"	
363	José Garibaldi .	"	"	28	"	"	29	"	"	
364	Antonio Jacintho de Gouvêa .	"	"	28	"	"	24	Out.	"	
365	Pedro Baptista do Nascimento .	Vagabundo	"	31	"	"	2	Set.	"	
366	Ramom Ortiz .	Averiguações	"	31	"	"	31	Ag.	"	
367	Bonifacio Izidio Pinto .	Vagabundo	"	3	Set.	"	5	Set.	"	
368	Benedicto Lefim Fernandes .	"	"	4	"	"	5	"	"	
369	Ludovico Sapiensky .	Embriaguez	"	5	"	"	6	"	"	
370	Valentim Francischine .	"	"	5	"	"	6	"	"	
371	Maria Martins do Carmo .	"	"	6	"	"	7	"	"	
372	João Ramiro .	"	"	8	"	"	8	"	"	
373	José Moraes .	"	"	9	"	"	10	"	"	
374	Jacob Tanar .	"	"	9	"	"	10	"	"	
375	José Laer .	"	"	9	"	"	10	"	"	Foi transferido para o hospicio.



				Dr.Chefe de Policia	io	Set.	1905	11	Set.	1905	
376	Manoel Ricardo	Embriaguez		"	10	"	"	15	"	"	
377	Felisberto Theophilo	Embriaguez		"	10	"	"	11	"	"	
378	Cannem Serpa	Embriaguez		"	11	"	"	12	"	"	
379	Raphael Roeda			"	11	"	"	12	"	"	
380	Carlos Bucolsky			"	11	"	"	12	"	"	
381	Victor Keidresky			"	11	"	"	12	"	"	
382	Brozza Pedro			"	12	"	"	13	"	"	
383	Sebastião Pereira da Costa			"	12	"	"	13	"	"	
384	Ignacio Lemos	Alienado		"	12	"	"	9	Out.	"	Transferido para o hospicio
385	Raul Soares Gomes			"	12	"	"	13	Set.	"	
386	Francisco Gonçalves Franco	Embriaguez		"	15	"	"	16	"	"	
387	Francisco Amalio de Souza			"	15	"	"	16	"	"	
388	Pedro de tal			"	15	"	"	16	"	"	
389	João Ribosky			"	17	"	"	18	Set.	"	Sentenciado
390	Benedicto Tiburcio Machiado	Desordens		"	18	"	"	18	Set.	"	
391	Laurentina Campa	Alienada		"	18	"	"	18	"	"	Transferido para o hospicio
392	Gabriel Macedo Lima	Gatuno		"	19	"	"	21	"	"	
393	Arlindo de tal	Alejado		"	19	"	"	21	"	"	
394	José Antonio de Oliveira	Embriaguez		"	20	"	"	21	"	"	
395	José Valentin dos Santos			"	20	"	"	21	"	"	
396	André Ferreira			"	20	"	"	21	"	"	
397	Maria Joanna Gomes dos Santos			"	20	"	"	21	"	"	
398	Gabriel Eduardo Teixeira			"	21	"	"	21	"	"	
399	Pedro Firmino Teixeira			"	21	"	"	21	"	"	
400	Jordão	Alienado		"	23	"	"	9	Out.	"	
401	Gertrudes Marcon	Desobedencia		"	24	"	"	24	Set.	"	
402	Leopoldo Bittencourt	Embriaguez		"	25	"	"	25	"	"	
403	Tarcilio de Souza Reis	Desordens		"	25	"	"	25	"	"	
404	André Ferreira	Embriaguez		"	25	"	"	25	"	"	
405	Casemiro Alves de Araujo			"	25	"	"	26	"	"	
406	Maria Joaquina de Souza			"	25	"	"	26	"	"	
407	Antonio Ribeiro da Silva			"	28	"	"	29	"	"	
408	Maria Joanna Gomes dos Santos			"	28	"	"	29	"	"	

CONTINUAÇÃO

NÚMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
409	Joaquim Nunes da Silva . . .	Gatuno	Comm. ^c da circ. ^c	29	Set.	1905	1	Out.	1905	
410	Belmiro Francisco da Silva . . .		Dr.Chefe de Policia	30	"	"				Sentenciado.
411	Augusto Gonçalves dos Santos . . .	Desordeiro	"	1	Out.	"	2	Out.	"	
412	Alberto Hoffmann	"	"	1	"	"	2	"	"	
413	Albino Joaquim Barbosa	"	"	1	"	"	2	"	"	
414	João Homann	Embriaguez	"	3	"	"	3	Out.	"	
415	José Laz	"	"	3	"	"	4	"	"	
416	Jacob Weclin	"	"	3	"	"	4	"	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de Serro Azul.
417	Lino Simões de Oliveira		"	3	"	"	4	"	"	
418	Domingos Nodari		"	5	"	"	5	"	"	
419	Joaquim Faria dos Anjos		"	5	"	"	5	"	"	
420	Guilherme Wolf	Alienado	"	5	"	"	9	Out.	"	
421	Constante Rossolim	Averiguações	Commissario da 2. ^a	5	"	"	6	"	"	
422	Génoveva Maria do Carmo	Alienada	Dr.Chefe de Policia	7	"	"	9	"	"	
423	José Martins Peters	Embriaguez	"	8	"	"	9	"	"	
424	Dina de tal	Desordens	"	10	"	"	10	"	"	
425	Hércules Guizá	Furto	"	10	"	"	10	"	"	
426	João Gross		"	10	"	"	21	Dez.	"	
427	Pedro Kalonosky		"	10	"	"	29	"	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 1.ª vara.
428	Jacob Weclin	Embriaguez	"	11	"	"	13	Out.	"	Idem de 3. ^a vara.
429	João Kaminiesky	Averiguação	"	12	"	"	14	"	"	
430	Antonio Dalis		"	12	"	"	15	"	"	
431	José Vales	"	"	12	"	"	29	Dez.	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 1.ª vara.
432	João Kasalosky		"	14	"	"	29	Dez.	"	Idem, Idem.
433	José Kaminienksy	Averiguação	"	14	"	"	16	Out.	"	
434	Paulo Bruncosky	Embriaguez	"	15	"	"	16	"	"	

435	Pedro Gilseky	Embriaguez	Dr.Chefe de Policia	16	Out.	1905	23	Dez.	1905	A disposição do Dr. J. de Dir. da 1. ^a v.
436	José Kaniiniensky	"	"	16	"	"	26	"	"	"
437	Estanislau Luky	Embriaguez	"	16	"	"	17	Out.	"	"
438	Emilia Maria Cordeiro	Embriaguez	"	17	"	"	"	"	"	A disposição do Dr. Juiz Municipal do Triunho
439	Felippe Amaro	Embriaguez	"	18	"	"	19	Out.	"	"
440	Antonio Belizarjo	Embriaguez	"	18	"	"	27	Dez.	"	A disposição do Dr. J. de Dir. da 2. ^a v.
441	Baptista Dalastro	Embriaguez	"	18	"	"	22	"	"	"
442	Pedro Baptista do Nascimento	Furto	"	19	"	"	27	Out.	"	"
443	Ignez Olgi	Embriaguez	"	19	"	"	20	"	"	"
444	Paulo Marques dos Santos	Desert. "do ex.	"	19	"	"	20	"	"	"
445	Ananias Izalas da Cunha	Embriaguez	"	21	"	"	22	"	"	"
446	Brasilio Antonio dos Passos	Embriaguez	"	21	"	"	25	"	"	"
447	João Grachevsky	Embriaguez	"	23	"	"	24	"	"	"
448	Luiz Darlin	"	"	23	"	"	23	"	"	"
449	João Burda	"	"	23	"	"	23	"	"	"
450	Jacob Sabatelli	Alienado	"	23	"	"	23	"	"	"
451	Pedro Antunes da Costa	Indiciado	"	23	"	"	26	"	"	Foi para o hospício
452	Pedro Buava Alves Pereira	Desert. do ex.	"	24	"	"	25	"	"	Segue para Serra Azul
453	Franklin Farias	Desordeiro	"	24	"	"	24	"	"	"
454	Ernesto Valle	"	"	24	"	"	24	"	"	"
455	Renero Dourado Porto	"	"	25	"	"	26	"	"	"
456	Maria dos Anjos	"	"	26	"	"	5 Nov.	"	"	Por ter falecido
457	Maria da Gloria Bordes	Alienada	"	26	"	"	27	Out.	"	Sentenciado
458	João Pulcoto	"	"	26	"	"	27	Out.	"	Foi para o hospício
459	Pedro Baseky	"	"	26	"	"	3 Nov.	"	"	A disposição do Dr. J. de Dir. da 1. ^a v.
460	Sergio Manoel de Lima	Gatuno	"	26	"	"	22	Dez.	"	"
461	Nicolau João Pulosky	Embriaguez	"	28	"	"	30	Out.	"	A disposição do Dr. Juiz Municipal de Morretes
462	Roberto Hubek	"	"	29	"	"	30	"	"	"
463	Augusto Vieira Pamplona	"	"	30	"	"	25	Nov.	"	A disposição do Dr. J. de Dir. da 2. ^a v.
464	Francisco Pavelisky	"	"	30	"	"	23	Dez	"	Idem da 1. ^a vara
465	Francisco Wisky	"	"	31	"	"	31	"	"	Idem Idem
466	João Wisky	"	"	31	"	"	31	"	"	Idem Idem
467	Martins Wisky	"	"	31	"	"	31	"	"	Idem Idem



CONTINUAÇÃO

NÚMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
468	Romano Boneto	Averiguações	Dr. Chefe de Policia	3	Nov.	1905	5	Nov.	1905	
469	Zeferino de Mello	"	"	4	"	"	"	"	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 1. vara.
470	José Plozesky	"	"	4	"	"	28	Dez.	"	Idem, Idem,
471	José Kaligosky	"	"	4	"	"	"	"	"	Idem, idem.
472	Pedro Romão	"	"	4	"	"	"	"	"	Idem, idem.
473	Francisco Romão	"	"	4	"	"	5	Nov.	"	
474	Manoel Torres de Oliveira	Embriaguez	"	4	"	"	5	"	"	
475	João Caluoso	"	"	5	"	"	5	"	"	
476	Roza Pedro	"	"	5	"	"	6	"	"	
477	Jeronymo Gimenes	Desobediência	"	7	"	"	8	"	"	
478	Ermelino José da Costa	"	"	8	"	"	11	Dez.	"	
479	Gabriel Macedo	Gatuno	"	9	"	"	14	Nov.	"	A disposição do Dr. Juiz de Di-
480	Manoel Alves	Averiguações	"	10	"	"	12	"	"	reito de S. José dos Pinhaes.
481	Antonio Ferreira	"	"	10	"	"	12	"	"	
482	Maria Rita de Jesus	Embriaguez	"	10	"	"	11	"	"	
483	Adelaide Rosa de Oliveira	"	"	10	"	"	11	"	"	
484	Francisco Oscar Gondin	"	"	12	"	"	13	"	"	
485	Emilio Norek Marcon	"	"	12	"	"	12	"	"	
486	Francisco Romu	"	"	12	"	"	13	"	"	
487	Adolpho Kaubeck	"	"	12	"	"	13	"	"	
488	Benedicto José	Comissario da 1. ^a	12	"	"	"	12	"	"	
489	Otto Manett	Dr. Chefe de Policia	15	"	"	"	16	"	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 2. vara.
490	Manoel de Paula Maciel	Averiguações	"	16	"	"	20	"	"	Foi posto em liberdade.
491	João Birticosky	Alienado	"	17	"	"	9	Dez.	"	Foi para o hospício.
492	Lucas Novaes dos Santos	Averiguações	"	18	"	"	18	"	"	A disposição do C. de Policia de S. Catharina
493	Alfredo Melhoras	"	"	18	"	"	28	Nov.	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 1. vara, foi posto em liberdade.

494	André Ferreira	Averiguações	Dr. Chefe de Policia	18 Nov. 1905	20 Nov. 1905		
495	Busto Paula	Vagabundo	"	20 "	" 21	"	
496	Manoel Alves	Averiguações	"	20 "	"	"	
497	Antonio Ferreira	"	"	20 "	"	"	A disposição do Dr. Juiz Federal
498	José Bonifacio Per. de Andrade	"	"	20 "	"	"	Idem Idem
499	Romão Ortiz	Desordens	"	20 "	" 23	Nov.	
500	João Fagundes	"	"	21 "	" 23	"	
501	Luiz Ignacio da Silva	"	"	22 "	" 23	"	
502	Martinho Dogonsky	Alienado	"	22 "	" 24	"	Seguiu para marinha
503	Manoel Affonso	Averiguações	"	22 "	" 9	Dez.	
504	Roza Pedro	Embriaguez	"	23 "	" 24	Nov.	
505	Ananias Ignacio da Cunha	"	"	26 "	" 27	"	
506	Camillo Bernardo	"	"	26 "	" 27	"	
507	Agostinho Bentin da Costa	Defloramento	"	26 "	" 27	"	
508	Antonio Theodoro de Freitas	Alienada	"	29 "	" 30	"	
509	Anna Bitiensky	Desordens	"	29 "	" 9	"	Foi para o hospicio
510	Benedicto de Paula Luz	Gatuno	"	30 "	" 1	Dez.	
511	Ernesto Luiz Paulo V. da Silva	"	"	30 "	" 2	"	
512	Antonio Ribeiro da Silva	Embriaguez	"	30 "	" 10	"	Foi para marinha
513	Augusto Dambisky	"	"	2 Dez.	" 3	"	
514	Mathias Africano	"	"	2 "	" 3	"	
515	Ernesto Garcia	Desordens	"	2 "	" 3	"	
516	Gertrudes Garcia	"	"	2 "	" 3	"	
517	Rufino Ribeiro de Souza	Embriaguez	"	2 "	" 3	"	
518	Francisco dos Santos	"	"	3 "	" 4	"	
519	Simão Bialê	"	"	3 "	" 4	"	
520	Jacob Werkein	"	"	4 "	" 5	"	
521	João Theodoro da Silva	"	"	4 "	" 5	"	
522	Jaymes Fernades da Cunha	"	"	4 "	" 5	"	
523	Praxedes José de Ramos	"	"	4 "	" 5	"	
524	André João Dalcol	"	"	4 "	" 5	"	
525	Julio do Nascimento	Embriaguez	"	5 "	"		A disposição do Dr. J. de Dir. da 2. ^a v.
526	Pedro Baptista do Nascimento	Averiguações	"	6 "	"	7 Dez.	A disposição do Dr. J. de Dir. da 2. ^a v.



CONTINUAÇÃO

NÚMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
527	Izaura Jusky	Embriaguez	Dr.Chefe de Policia	7	Dez.	1905	9	Dez.	1905	
528	João Vello	Desordens	" "	9	"	"	9	"	"	
529	José Ferreira.	Embriaguez	" "	9	"	"	9	"	"	
530	Ignacio Dundreau	Desordens	" "	9	"	"	10	"	"	
531	Manoel da Silva Tavares	"	" "	9	"	"	10	"	"	
532	Paulo Brocosky	Embriaguez	" "	9	"	"	10	"	"	
533	Jacob Wernech.	"	" "	10	"	"	10	"	"	
534	Arthur Ferreira da Silva	"	" "	10	"	"	11	"	"	
535	Pedro Josep	"	" "	10	"	"	10	"	"	
536	Terfuliano da Silva	"	" "	10	"	"	11	"	"	
537	João Francisco	"	" "	10	"	"	11	"	"	
538	André Ferreira	"	" "	11	"	"	12	"	"	
539	Christiano Frascão	"	" "	11	"	"	12	"	"	
540	André Borcuy	"	" "	14	"	"	15	"	"	
541	Martins Luizio	Alienado	" "	14	"	"	15	"	"	
542	João Baptista Baroni	Embriaguez	" "	14	"	"	15	"	"	
543	Manoel Soares da Silva Pinto	"	" "	15	"	"	15	"	"	
544	José Mungusto	Averiguações	" "	15	"	"	18	"	"	
545	João Bayama	Desordens	" "	15	"	"	16	"	"	
546	Alberto Moura	"	" "	15	"	"	19	"	"	
547	Constantino Angelo Cordeiro	Embriaguez	" "	17	"	"	18	"	"	
548	Tudescz Ritatisky	Desordens	" "	17	"	"	18	"	"	
549	Sigismundo Kalinsky	"	" "	17	"	"	18	"	"	
550	Vitoldo Bogusky	"	" "	17	"	"	18	"	"	
551	Jacob Vereklin	Embriaguez	" "	18	"	"	19	"	"	
552	Paulo Bucosky	"	" "	18	"	"	19	"	"	

			Embriagues	Dr.Chefe de Policia	21	Dez.	1905	22	Dez.	1905	
553	Thome Ribeiro		Alienado	"	"	21	"	"	30	"	Seguiu para o hospicio.
554	Francisco Pinto Portugal			"	"	23	"	"	30	"	
555	Nestor Rodrigues			"	"	23	"	"	30	"	
556	Vicente de Paula Lopes		Embriaguez	"	"	23	"	"	30	"	
557	Victorio Manoel d'Oliveira			"	"	24	"	"	25	"	
558	Amadeu Dala suama			"	"	25	"	"	26	"	
559	Alberto Kalamarasky			"	"	25	"	"	26	"	
560	Francisco Pampucha			"	"	25	"	"	26	"	
561	Antonio Ribeiro da Silva			"	"	25	"	"	26	"	
562	Paulo Brocosky			"	"	26	"	"	27	"	
563	Francisco Franco			"	"	26	"	"	27	"	
564	João Leine			"	"	26	"	"	27	"	
565	Maria Rosa		Alienada	"	"	27	"	"	28	"	
566	Nestor Abdon		Embriaguez	"	"	28	"	"	"	Dez.	
567	Francisco Oscar Gondin			"	"	29	"	"	"	"	
568	Felippe Hay			"	"	29	"	"	"	"	
569	José de Souza Nunes			"	"	29	"	"	"	"	
570	Valerio Wadrasisky		Desordens	"	"	29	"	"	29	"	
571	Alberto Valles			"	"	30	"	"	30	"	
572	Bonifacio Izidio Pinto		Averiguacões	"	"	30	"	"	30	"	
573	Gabriel Macedo de Lima		Desordens	"	"	30	"	"	"	"	
574	Arthur Tiburcio de Oliveira		furto	"	"	30	"	"	"	"	
575	Paulo Bucosky		Dosordens	"	"	31	"	"	"	"	
576	Aldides dos Santos			"	"	31	"	"	"	"	
577	Manoel José da Silva			"	"	31	"	"	"	"	
578	Francisca Zamarini		Alienada	"	"	31	"	"	"	"	

Curityba, em 1º de Janeiro de 1906.

Peregrino Cyro de Almeida, Alferes Director





MAPPÁ

demonstrativo do movimento dos prezos
indiciados, pronunciados e condena-
dos no

ANNO

— DE —

« 1905 »



CADEIA CIVIL DE CURITYBA

MAPPA demonstrativo do movimento dos presos indiciados, pronunciados e condenados no anno de 1905.

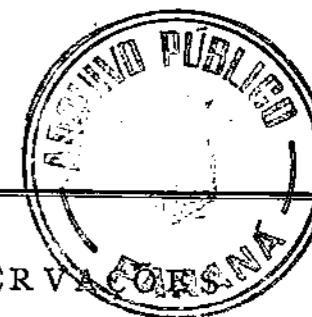
NÚMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	Data da prisão DIA MEZ ANO	TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	Data do ultimo julgamento ou pronuncia DIA MEZ ANO			PENA	COMPORTAMENTO	OBSERVAÇÕES
							DIA	MEZ	ANO			
1	João de Souza Bessa	27	Brasileira	18 Abril 1902	Jury da Capital	Homicidio	17	Set.	1902	30 annos	Bom	A 2 de Setembro de 1905 foi transferido para a cadeia da Lapa
2	Heitor José de Souza	19	"	20 " 1900	" "	"	11	Junh.	"	7 annos	"	
3	Vicente Antonio dos Santos	46	"	23 Julho 1902	Conselho de guerra do Reg. de Seg.	"	8	Nov.	"	10 annos	"	
4	Francisco Mugiaky	39	Allemã	4 Junh. 1903	Jury do Serro Azul	"	15	Julho	1903	29 annos e 9 mezes	"	
5	Arthur Dandreas	17	Brasileira	23 Set. 1904	" Singular da Capital	Ferimentos leves	21	Out.	1904	7 annos pr. simp.	"	A 31 de Maio do corrente anno foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
6	João Pedro da Silva	28	"	6 Abril 1901	" de S. J. dos Pinhaes	Assass. e roubo				30 annos	"	Appellou da sentença para o Supremo Tribunal.
7	José Alves da Rocha	49	"	18 " 1903	" da Palmeira	Estupro	15	Mar.	1904	8 annos e 2 mezes	"	Appellou da sentença.
8	Antonio Alves	20	"	13 " 1902	" da Capital	Homicidio	4	Dez.	1902	30 annos	"	
9	Joaquim Simões de Oliveira	20	"	6 " 1901	" de S. José dos Pinhaes	"				12 annos	"	
10	Benedicto Honório	52	"	19 Ag. 1904	" Singular da Capital	Art. 330 § 4.º C. P.	14	Nov.	1904	24 annos 15 dias e multa 12 %.	"	
11	Alfredo Schier	21	"	3 Set. 1903	" Federal	Fabr. moeda falsa	29	Dez.	1903	9 annos e 4 mezes	"	
12	Pedro Kania	39	Allemã	2 Set. 1903	" do Serro Azul	"	26	"	"	"	"	Ignora-se a decisão do julgamento.
13	Ermelino Teixeira de Araujo	31	Brasileira	3 Dez. "	" Federal	Art. 294 § 1.º				"	"	Foi posto em liberdade a 3 de Janeiro do corrente anno conforme o alvará da soltura.
14	Gustavo John	36	Allemã	4 Set. "	Juiz de Direito de S. Vara	Fabr. moeda falsa	26	Dez.	1903	9 annos e 4 mezes	"	
15	João Homann	25	Brasileira	5 Nov. 1904	Jury da Capital	Art. 304	28	Junh.	1905	5 annos e 10 mezes	"	
16	Estanislau Schicowisky	32	Prussiana	28 Set. 1903	" da Palmeira	Homicidio	16	Mar.	1904	23 annos 4 mez. pr.	"	Foi a 25 de Outubro de 1905 transferido para a cadeia da Lapa.
17	José Pedro	37	Brasileira	15 " 1904	" da Capital	Tentativa de morte	2	Set.	1905	7 annos	"	
18	Alexandre Kokony	43	Allemã	18 Fev. 1904	" de Campo Largo	Art. 294 § 2.º	14	"	1904	14 mezes	"	A 25 de Outubro de 1905, foi transferido para a cadeia da Lapa.
19	Francisco Eniky	30	Brazileira	20 Set. "	"	Homicidio	31	Mar.	1904	1 anno 3 mez. e 15 dias	"	A 12 de Agosto de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
20	Antonio Alvino de Oliveira	25	"	15 Nov. 1903	" da Capital	"				"		A 20 de Fevereiro de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
21	José Guiian Martinez	18	Hespanhol.	2 Out. 1902	"	Furto	7	Dez.	1903	5 annos e 10 mezes	"	
22	Francisco Schansky	48	Galiciano	11 Dez. 1901	" de Ponta Grossa	Homicidio	23	Mar.	"	7 annos	"	
23	Jacob Kupick	32	Prussiana	25 Ag. 1903	" de Campo Largo	"	14	Dez.	"	"	"	
24	Abel Hamvultando de O. Noronha	25	Brasileira	20 " 1900	" da Capital	"	25	Mar.	1901	29 annos 9 mezes pr.	"	
25	João Sprawosky	35	"	26 " 1904	" de Campo Largo	Moeda falsa	23	Nov.	1900	14 annos	"	Apellou da sentença em 2.º julgamento.
26	Manoel Martins Cabeço	41	Portuguez.	2 Abril 1900	" Federal	"	6	annos 2 mez. e 20 dias			"	
27	Jacob Kampa	28	Allemã	19 Julho 1902	" da Capital	Homicidio	20	Set.	1902	19 annos e 3 mezes	"	
28	Eduardo Toniolo	25	Italiaña	30 Dez. "	"	Assassinato	23	Mar.	1903	"	"	
29	João Moreira de Sant'Anna	30	Brazileira	18 Dez. 1898	" Ponta Grossa	Homicidio	23	Mar.	1900	7 annos	"	
30	João Baptista (Vulgo Monge)	42	"	31 Mar. 1904	" do Serro Azul	Estelionato				14 annos	"	
31	Benedito Paula da Luz	35	"	14 Nov. 1904	" da Capital	Furto	20	Mar.	1905	Absolvido	"	
32	Manoel Mendes dos Santos	19	"	30 Nov. 1903	" de S. José dos Pinhaes	Ferimentos	31	Mar.	1904	14 mezes	"	
33	Constantino Simões de Oliveira	24	"	6 Abril 1901	" de S. José dos Pinhaes	Assass. e roubo				30 annos	"	

CONTINUAÇÃO



NÚMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	Data da prisão			TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	Data do ultimo julgamento ou pronúncia			PENA	COMPORTAMENTO	OBSERVAÇÕES	
				DIA	MÊS	Anno			DIA	MÊS	Anno				
34	Joaquim Pedro da Rocha . . .	32	Brasileira	17	Ag.	1904	Jury Singular de Ponta Grossa	Furto				7 meses pr. e multa 20/-	Bom	A 4 de Abril de 1905 foi posto em liberdade por ter o Superior Tribunal de Justiça concedido habeas corpus visto ter cumprido a sentença	
35	Augusto Meiger	20	"	12	Nov.	"	" de S. José dos Pinhaes	Art. 303 Cod. Pen.	4 Abril	1905		3 mezes 22 dias e meio		Appellou da sentença para o Superior Tribunal de Justiça em este modificou a pena para o minimo. Sendo a 4 de Abril do corrente posto em liberdade por conclusão de sentença.	
36	Carlos Magnus Stefasson . . .	59	Sueca	21	"	"	Jury de S. José dos Pinhaes	Art. 294 § 1.				Absolvido		A 11 de Dezembro de 1905 seguiu para S. José dos Pinhaes afim de responder Jury, tendo sido absolvido foi posto e liberdade	
37	Armando Justino de Jesus . . .	35	Brasileira	12	Dez.	"	" " "	Art. 294. Comb. art. 13				"		Foi em Março de 1905 absolvido pelo Jury e posto em liberdade	
38	Nestor Alves Ferraz	20	"	12	"	"	" " "	Art. 304				"		Idem	
39	Romão Alves Ferraz	26	"	4	"	"	" " "	304				"		Idem	
40	Generoso Pinheiro do Carmo . .	30	"	7	"	"	" de Antonina "	304				"		A 2 de Março do corrente, seguiu para Antonina, onde foi responder Jury sendo absolvido foi posto em liberdade	
41	Albino Pinheiro do Carmo . . .	45	"	7	"	"	" " "	Art. 304				Absolvido		A 2 de Março do corrente, seguiu para Antonina a responder Jury e sendo absolvido, foi posto em liberdade	
42	João Hartmann	19	"	22	"	"	Dr. Juiz de Direito da 2. ^a vara	Art. 268 § 2. comb. art. 18 § 1. e 3.						Foi posto em liberdade à 5 de Março do corrente anno	
43	José Agostinho Martins	32	"	29	"	"	Jury de Antonina	Art. 292 § 2.				Absolvido		A 12 de Março do corrente, foi responder Jury em Antonina, sendo absolvido, foi posto em liberdade	
44	Maria Joama da Roza	32	"	29	"	"		Art. 292 § 2.				"		Idem	
45	Rodolpho Boutim	17	"	31	"	"	Juiz de Direito da 1. ^a vara	Art. 268 § 2. comb. art 18 § 1. e 3.				"		Posto em liberdade a 5 de Janeiro do corrente anno	
46	Faustino André Sansom	27	"	7	Jan.	"	Juiz Federal	Art. 221 grão-máximo art. 39 § 2. e 4.				Absolvido		Posto em liberdade em 1. ^o de Abril de 1905, por ter sido absolvido, seguiu para Campo Largo a 25 de Junho onde responde o 2. ^o julgamento sendo condenado appallou da sentença	
47	Domingos Gabriel dos Passos . .	31	"	1	"	"		Homicídio							
48	Trajano Portella de Mattos . . .	22	"	1	"	"	Jury de Campo Largo	29 Mar. 1905							
49	Francisco Taclet	56	Prussiana	27	Fev.	"	Jury Singular de S. José dos Pinhaes	Art. 303 grão-med.				30 anos prisão			
50	Antonio Iramsky	38	"	27	"	"		Art. 303 grão-med.				7 anos prisão			
51	Alexandre Ivanovsky	40	Allemã	27	"	"	" " "	"				3 mezes 22 dias e meio			
52	João Siman	64	Prussiana	27	"	"	" " "	"							
53	João Dansky	45	"	27	"	"	" " "	"							
54	Edmundo Czapieński	42	Allemã	27	"	"	" " "	"							
55	João Jachensky	42	"	27	"	"	" " "	"							
56	Martins Roncovisky	55	"	27	"	"	" " "	"							
57	Joaquim Nascimento	40	Brasileira	19	"	"	dá Capital	Ferimentos				14 mezes prisão		A 25 de Outubro de 1905, seguiu transferido para a cadeia da Lapa	
58	Antonio José de Lima	39	"	30	Jan.	"	Federal	Art. 189, 356, 338 no Cod. Penal	1 Ag.	1905		Absolvido		A 1. ^o de Agosto de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido	
59	Napoleao Baron	19	Italiana	8	Fev.	"	Capital	Ferimentos	18 Mar.	1905		"		A 18 de Março de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido	
60	Antonio Meger Filho	26	Brasileira	8	"	"	" Juiz de Direito da 2. ^a vara	Ferimentos	18 Mar.	1905				Idem	
61	Nicanor Pereira do Nascimento .	35	"	22	"	"		"				Dispromunciado		A 18 de Abril de 1905, foi posto em liberdade por ter sido Despronunciado	

CONTINUAÇÃO



62

NÚMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	Data da prisão			TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	Data do ultimo julgamento ou pronúncia			PENA	COMPORTAMENTO	OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO			DIA	MEZ	ANNO			
62	Francisco Cordeiro dos Santos	17	Allemã	1 Mar.	1905		Jury da Capital	Art. 294 § 1.	21	Set.	1905	Absolvido	Bom	Foi a 21 de Setembro de 1905, absolvido pelo Jury e posto em liberdade
63	Affonso Kamacosky . . .	23	"	9 "	"	"	" "	Art. 304	22	Mar.	"	"	"	Foi a 22 de Março de 1905, absolvido pelo Jury e posto em liberdade
64	Zacharias Pereira da Silva . . .	21	Brasileira	13	"	"	" "	Art. 330 § 1.º 4º e 338 n.º 5.º 8º e 9º comb. referem-se ao art. 339 comb. art. 66 § 2º	9	Maio	"	"	"	Foi absolvido pelo Jury e posto em liberdade
65	Felippe Romano . . .	58	Italiana	18	"	"	"	Art. 304 C. Penal Gráo min. art. 303	24	Mar.	"	3 m. 15 d. de pr. e custos	"	Foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury
66	Wenceslau Voiciecosky . . .	33	Polaca	12 Abril	"	"	Jury Singular da Capital	Art. 136, 156 C. P.				8 mez. 22 d. e 1/2 de pr.	"	Foi a 15 de Abril de 1905, posto em liberdade por ter appallado e prestado fiança para solto se livrar
67	Theodoro Rose . . .	59	Allemã	27	"	"	" Juiz " de Morretes "	Art. 303				3 mezes e 15 dias de pr.	"	Foi a 28 de Abril posto em liberdade por ter prestado fiança
68	João Theod. de Sant'Anna Ramos	47	Brasileira	29	"	"	"	Gráo me. art. 391 C. P.				3 mezes e 15 dias depr. 8 an. 22 d. e 1/2 e custas	"	Seguiu para a cidade de Morretes a 6 de Maio de 1905, de onde não voltou
69	Romoaldo Ribeiro . . .	22	"	12	"	"	Jury Singular da Capital	"				"	"	A 27 de Julho de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença
70	Lourenço Ribeiro . . .	20	"	12	"	"	"	"				"	"	Idem
71	João Hartmann . . .	19	"	14	"	"	"	"				"	"	A 4 de Maio de 1905, foi posto em liberdade por ter prestado fiança
72	Jorge Brandt . . .	45	Russa	15	"	"	"	"				"	"	A 7 de Maio de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença
73	Joaquim Padilha . . .	45	Brasileira	13 Mar.	"	"	Juiz de Direito da Capital	Homicidio				"	"	A 27 de Julho de 1905, foi transferido para o hospício
74	João Modesto de Camargo	42	"	12 Abril	"	"	" de Jacarézinho	"				"	"	A 31 de Maio de 1905, seguiu para Jacarézinho, não mais voltando
75	José Pedro Goulart . . .	36	"	13 Maio	"	"	"	"				"	"	Idem
76	Vicente Kokoty . . .	53	Allemã	18	"	"	Jury da Capital	"				"	"	Foi a 17 de Junho de 1905, posto em liberdade por ter sido absolvido
77	Francisco Justino Fangueiro	32	Brasileira	12 Mar.	"	"	"	Defloramento	30	Junh.	1905	"	"	Foi posto em liberdade a 30 de Junho de 1905, por ter sido absolvido
78	Arthur Tiburcio de Oliveira	27	"	19	"	"	"	Art. 30 § un. do C.P.	27	Set.	"	"	"	Sendo absolvido pelo Jury, foi posto em liberdade
79	Clarimundo Cândido Henrique	24	"	14 Ag.	1904	"	" de Morretes	Homicidio	26	Julho	"	21 annos e 5 m. de pr.	"	A 22 de Dezembro de 1905, seguiu para a cidade de Morretes, afim de responder Jury a 25 regressou a esta
80	Flaubiano Goulart . . .	26	"	10 Julho	1905	"	" da Capital	"				"	"	Posto em liberdade por ter sido absolvido
81	José Sureck . . .	40	Allemã	13	"	"	" Singular da Capital	Ferimentos leves				"	"	Por ter prestado fiança, foi posto em liberdade a 19 de Junho de 1905
82	Arsenio Alves do Nascimento	27	Brasileira	24	"	"	" da Capital	2904 § 1.	27	Set.	1905	14 mezes de prisão	"	Foi posto em liberdade a 25 de Setembro de 1905, por ter sido absolvido
83	Albino Joaquim Barboza . . .	29	"	8	"	1904	" do Serro Azul	Homicidio				"	"	A 16 de Setembro seguiu para o Serro Azul, regressando a 1º de Outubro sem mais alterações
84	Zacharias Pires Ferreira . . .	29	"	28	"	1905	" de S. José dos Pinhaes	Art. 304 § unico				"	"	A 11 de Dezembro de 1905, seguiu para S. José dos Pinhaes, afim de responder Jury e tendo sido absolvido foi posto em liberdade
85	Manoel Antonio Ferreira . . .	49	"	28	"	1905	" da Capital	Art. 298 § 2.º C. P.	22	Set.	1905	Absolvido	"	Foi absolvido pelo Jury e posto em liberdade
86	Manoel Pires de A. Vida Junior	42	"	13 Fev.	1901	"	" Federal	Grão maximo art. 240 comb. com o art. 13 C.P. com ampla redac. das arts 630 e 609	6	Mar.	1901	6 annos 2 mez. e 20 dias	"	"
87	Antonio Geneze . . .	30	Italiana	19 Ag.	1905	"	" de Antonina	Tent. de Homicidio				"	"	Posto em liberdade a 5 de Setembro de 1905
88	Eduardo José de Oliveira	24	Brasileira	19	"	"	Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara	Art. 294 § 1.				"	"	A 23 de Agosto de 1905, foi posto em liberdade por ter prestado fiança. A 5 de Dezembro do corrente anno foi recolhido preso a disposição do Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara
89	André João Dalcol . . .	26	Italiana	19	"	"	Jury de Antonina	Art. 303 e 409 C. P.				"	"	

CONTINUAÇÃO



NÚMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	Data da prisão DIA MEZ ANNO	TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	Data do ultimo Julgamento ou pronuncia DIA MEZ ANNO	PENA	COMPORTAMENTO	OBSERVAÇÕES
90	Pedro Ferreira Machado . . .	29	Brasileira	2 Ag. 1905	Juiz de Direito de S. J. dos Pinhaes	Ferimentos graves		Absolvido	Bom	A 11 de Dezembro de 1905, seguiu para S. José dos Pinhaes afim de responder Jury, sendo absolvido foi posto em liberdade
91	Antonio Jacintho de Gouveia . . .	35	"	28 " "	" " 2. ^a vara	Art. 294 § 1. ^a comb. art. 13 e 63 Cod. P.			"	Tendo sido anulado o processo, foi a 24 de Outubro de 1905, posto em liberdade
95	João Ribasky	22	Polaca	17 Set. "	Jury Singular da Capital	Art. 303 Cod.P. por incomum ataq. art. 42 § 5		3 meses 15 dias prisão	"	
93	Gabriel Eduardo Teixeira . . .	32	Brasileira	21 " "	Jury de S. João do Triunpho	Homicidio	13 Set. 1905	6 annos prisão	"	Foi appellada da sentença para o Tribunal de Justiça
94	Pedro Ferreira Teixeira . . .	31	"	21 " "	" " " "	"	14 " 1905	30 annos prisão	"	Protestou para novo julgamento. A 6 de Dezembro de 1905 seguiu para S. J. do Triunpho, afim de responder a 2. ^a Jury e condemnado. A 23 regressou a esta cadeia, appellou da sentença
95	Belmiro Francisco da Silva . . .	22	"	25 Abril 1902	" desta Capital	Defloramento	18 " 1902	7 annos prisão	"	
96	Lino Simões de Oliveira . . .	18	"	6 " 1901	" de S. José dos Pinhaes	Assass. e roubo		12 annos prisão	"	
97	Domingos Nodari	25	"	5 Out. 1905	Dr. Juiz de Direito da 2. ^a vara	Homicidio			"	
98	Joaquim Faria de Araujo . . .	40	"	5 " "	" " " " da 1. ^a "	"	18 Dez. 1902	24 annos 6 meses	"	Foi a 18 de Dezembro de 1905, condemnado pelo Jury, desta capital, tendo protestado para novo julgamento
99	João Gross	30	"	10 " "	" " " " 1. ^a "	294 § 2. ^a	21 " 1905	Absolvido	"	Foi a 21 de Dezembro de 1905, posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
100	Pedro Karolosky	26	"	10 " "		Art. 294 § 2. ^a comb. art. 13 Cod. P.			"	A 29 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
101	José Valle	34	Italiana	12 " "	Jury Singular da Capital	Art. 300 § 4 ^a comb. C. P. art. 3º do Decr. 152 de 11 de Nov. de 1892	14 Nov. 1905	24 meses 15 dias pr.	"	
102	João Karolosky	23	Brasileira	14 " "		Art. 294 § 2. ^a			"	A 29 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
103	Pedro Pilseky	31	Polaca	16 " "		Art. 304 comb. art. 18 § 1. ^a			"	A 23 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
104	José Kamiensky	23	Brasileira	16 " "		Art. 294 § 2. ^a comb. art. 13			"	A 26 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
105	Emilia Maria Cordeiro . . .	31	"	17 " "	Jury de S. João do Triunpho	Art. 294 § 1. ^a			"	
106	Antonio Belisario	45	Italiana	18 " "		Homicidio			"	
107	Baptista Dalastro	24	"	18 " "	Jury da Capital	Art. 304 Cod. P.	22 Dez. 1905	Absolvido	"	A 27 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
108	Renero Dourado Porto . . .	29	Brasileira		Jury S. José da Boa Vista				"	A 22 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
109	Maria dos Anjos	31	"	6 " 1902	" da Lapa	Homicidio	22 Set. 1903	30 annos prisão	"	A 26 de Outubro de 1905, foi novamente recolhido a esta cadeia, vinda da Lapa; falecendo a 5 de Nov. do mesmo anno
110	João Pucolti	29	"	26 " 1905		Art. 304 Cod. P.		30 annos prisão	"	A 26 de Outubro de 1905, foi recolhida a esta cadeia, vindo da Lapa
111	Pedro Bassick	16	"	26 " "	Dr. Juiz de Direito da 1. ^a vara	" 303 "			"	A 3 de Novembro de 1905, foi posto em liberdade por ter pres tado fiança
112	Pedro Antunes da Costa . . .	29	"	24 " "	" " " do Serro Azul				"	A 25 de Outubro de 1905, seguiu para o Serro Azul
113	Sergio Manoel de Lima . . .	22	"	28 " "	" " Municipal de Morretes	Tentativa de morte			"	A 22 de Dezembro de 1905, foi para a cidade de Morretes afim de responder Jury, sendo absolvido foi posto em liberdade
114	Francisco Pavelisky	23	"	31 " "		Art. 304 comb. art. 18 § 1. ^a			"	A 23 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
115	Francisco Wisky	19	"	31 " "		Art. 304 Cod. P.			"	

CONTINUAÇÃO

NÚMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	Data da prisão			TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	Data do ultimo julgamento ou pronuncia			PENA	COMPORTAMENTO	OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO			DIA	MEZ	ANNO			
116	João Wisky	20	Brasileira	31	Nov.	1905		Art. 304 C. Penal				Bom		
117	Martins Wisky	18	"	31	"	"	Jury Singular da Capital	Art. 208 C. P. com ref.art. 66 do mes.	"	"		"		
118	Augusto Vieira Pamplona	42	"	30	"	"		Homicídio						Foi a 25 de Novembro de 1905 posto em liberdade por anulação do processo.
119	Pedro Romão	18	"	4	"	"		Art. 304 § unico				"		
120	Zeferino de Mello	32	"	4	"	"		Idem				"		
121	José Kolegosky	34	Polaca	4	"	"		Art. 294 § 2º				"		
122	José Rogesky	18	"	4	"	"		Ferimentos graves				"		A 28 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
123	Ermelino José da Costa	34	Brasileira	8	"	"		Gat. e moeda falsa				"		A 11 de Dezembro de 1905, seguiu para S. José dos Pinhaes afim de responder Jury, tendo sido absolvido, foi posto em liberdade.
124	Manoel Alves	19	"	8	"	"	Dr. Juiz Federal					"		A disposição do Juiz Federal.
125	Antonio Ferreira	23	"	20	"	"		" Homicídio "				"		A 18 de Dezembro de 1905 seguiu para o Estado de S. Catharina.
126	Lucas Novaes dos Santos	24	"	18	"	"	Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara	Gat. e moedafalsa				"		Foi a 28 de Dezembro de 1905 posto em liberdade por ordem daquella autoridade.
127	Alfredo Melhoras	21	"	18	"	"		Art. 294 § 1.º comb. art. 15 e 63				"		Seguiu para Paranaguá a 15 de Setembro de 1905.
128	Felisberto Theophilo	28	"	10	Set.	"								
129	Manoel Marcellino Dias	40	"	4	Dez.	"	Dr. Juiz de S. José dos Pinhaes	Art. 194 § 1.º comb. art. 13				"		A 13 de Dezembro de 1905 seguiu para S. José dos Pinhaes afim de responder Jury, sendo absolvido, foi posto em liberdade.
130	Pedro Baptista do Nascimento	"	"	6	"	"	Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara					Absolvido	"	

Curitiba 1.º de Janeiro de 1906.

Peregrino Cyro de Almeida

ALFERES DIRECTOR



Relação dos presos correccionaes, iniciados, pronunciados e condemnados existentes na cadeia de Curityba durante o mez de Dezembro de 1905.

(3) A

NUMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	NATUREZA DA ACCUSAÇÃO	Data da prisão	Data em que deo entrada nesta cadeia	LOCAL DO DELICTO	SENTENÇA	DATA DA SENTENÇA	COMPOR-TAMENTO	REINCI-DENTE	Se já cometeu ou outro crime	OBSERVAÇÕES
1	Heitor José de Souza . . .	19	Brasileira	Homicidio	20 de Agosto de 1900	20 de Ag. de 1900	Capital	7 annos	11 de Junho de 1902	Bom	Não	Não	
2	Vicente Antonio dos Santos . . .	46	"		23 de Julho de 1902	3 de Maio de 1903	Serro Azul	10 annos	8 de Nov. de 1902	"	"	"	
3	Francisco Mujaky . . .	39	Allema	Homicidio e Furto	Ignora-se	25 de Julho de 1903	Tieté	30 annos e multa 2/.	Ignora-se	"	"	"	
4	João Pedro da Silva . . .	28	Brasileira	Assassinato e roubo	"	6 de Abril de 1901	Capital	30 annos	"	"	"	"	
5	Antonio Alves . . .	20	"	Homicidio	13 de Abril de 1902	13 de Abril de 1902	Palmeiras	30 annos	4 de Dez. de 1902	"	"	"	
6	José Alves da Rocha . . .	49	"	Estupro	18 de Abril de 1903	16 de Junho de 1903	Tieté	8 annos 2 mezes	15 de Março de 1904	"	"	"	Appellou da sentença para o superior Tribunal de Justiça. Idem.
7	Joaquim Simões de Oliveira . . .	20	"	Homicidio e roubo	Ignora-se	6 de Abril de 1901	Capital	12 annos	Ignora-se	"	"	"	
8	Benedicto Honorio . . .	52	"	330 § 4.	19 de Ag. de 1904	19 de Ag. de 1904	Capital	2 ann. 15 d. e multa 12/.	"	"	"	"	
9	Alfredo Schier . . .	21	"	Fabr. de moeda falsa	3 de Set. de 1903	3 de Set. de 1903	"	9 annos 4 mezes	26 de Dez. de 1903	"	"	"	
10	Pedro Kania . . .	39	Allema	Idem	2 de Set. de 1903	2 de Set. de 1903	Serro Azul	9 annos 4 mezes	26 de Dez. de 1903	"	"	"	
11	Ermelino Teixeira de Araujo . . .	31	Brasileira	Art. 294 § 1.	Ignora-se	3 de Dez. de 1903	Capital	Ignora-se	"	"	"	"	
12	Gustavo John . . .	36	Allema	Fabr. de moeda falsa	4 de Set. de 1903	4 de Set. de 1903	Palmeira	9 annos 4 mezes	26 de Dez. de 1903	"	"	"	
13	José Pedro . . .	37	Brasileira	Tentative de morte	15 de Set. de 1903	19 de Março de 1903	Campo Largo	23 annos 4 mezes	16 de Março de 1904	"	"	"	
14	Francisco Schansky . . .	48	Galiciano	Homicidio	10 de Dez. de 1901	10 de Dez. de 1901	Idem	7 annos	14 de Dez. de 1903	"	"	"	
15	Jacob Kupka . . .	32	Prussiana	Idem	25 de Ag. de 1903	27 de Dez. de 1903	Capital	7 annos	14 de Dez. de 1903	"	"	"	
16	Abel Hamvult. de Ol. Noronha . . .	25	Brasileira	Idem	20 de Ag. de 1900	20 de Ag. de 1900	"	29 annos e 9 mezes	25 de Março de 1901	"	"	"	
17	Manoel Martins Cabeço . . .	41	Portuguez	Fabr. de moeda falsa	2 de Abril de 1900	2 de Abril de 1900	Tindiquera	6 annos 2 mez. e 20 dias	23 de Nov. de 1900	"	"	"	
18	Jacob Kampa . . .	41	Allema	Homicidio	19 de Julho de 1902	19 de Julho de 1902	Capital	19 annos 3 mezes	16 de Dez. de 1905	"	"	"	Appellou da sentença.
19	Eduardo Toniolo . . .	25	Italiana	Assassinato	30 de Dez. de 1901	30 de Dez. de 1901	Tieté	19 annos 3 mezes	23 de Março de 1903	"	"	"	
20	Constantino Simões de Oliveira . . .	24	Brasileira	Assassinato e roubo	Ignora-se	6 de Abril de 1901	S. J. dos Pinhaes	30 annos	Ignora-se	"	"	"	
21	Carlos Magnos Steffasson . . .	59	Sueca	Art. 294 § 1.	Ignora-se	2 de Nov. de 1904	Campo Largo	"	"	"	"	"	A 11 de Dezembro de 1905 seguiu para S. José dos Pinhaes afim de responder Jury e sendo absolvido
22	Trajano Portella de Mattos . . .	22	Brasileira	Idem	1 de Jan. de 1905	19 de Jan. de 1905	"	7 annos	29 de Março de 1905	"	"	"	foi posto em liberdade.
23	Domingos Gabriel dos Passos . . .	31	"	Idem	1 de Jan. de 1905	9 de Jan. de 1905	"	30 annos	27 de Março de 1905	"	"	"	Appellou da sentença.
24	João Spranovsky . . .	25	"	Idem	Ignora-se	26 de Ag. de 1904	"	14 annos	Ignora-se	"	"	"	A 22 de Dezembro de 1905 seguiu para a cidade de Morretes a 25 regressou.
25	Clarimundo Cândido Henrique . . .	24	"	Art. 294 § 1.	14 de Ag. de 1904	1 de Out. de 1904	Morretes	21 annos 6 mezes	22 de Junho de 1905	"	"	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito do Serro Azul.
26	Albino Joaquim Barbosa . . .	29	"		Ignora-se	8 de Julho de 1904	Serro Azul	"	"	"	"		
27	Zacharias Pires Ferreira . . .	29	"	Art. 304 § unico	"	28 de Julho de 1905	S. J. dos Pinhaes	"	"	"	"		
28	Manoel Pires Araujo Vida Jun. . .	42	"	Gr. maximo art. 240 C. P. comb. art. 13 com dupla redução do art. 63 e 48	13. de Fev. de 1901	8 de Ag. de 1905	Capital	6 annos 2 mezes 20 dias	6 de Março de 1901	"	"	"	A 11 de Dezembro de 1905 seguiu para S. José dos Pinhaes afim responder Jury no qual foi absolvido e posto em liberdade.
29	Eduardo José de Oliveira . . .	24	"	Art. 294 § 1.	19 de Ag. de 1905	19 de Ag. de 1905	Distr. Tamandaré	"	"	"	"	"	
30	Pedro Ferreira Machado . . .	26	"	Ferimentos graves	Ignora-se	2 de Ag. de 1905	S. J. dos Pinhaes	"	"	"	"		
31	João Ribosky . . .	22	"	303 C. P. incorrido círcumstancia atenuant. do art. 42 § 5.º do dito Cod.	17 de Set. de 1905	17 de Set. de 1905	Capital	3 mezes 15 dias	Ignora-se	"	"	"	A 11 de Dez. de 1905 seguiu para S. J. dos Pinhaes responder Jury e sendo absolvido e posto em liberdade.
32	Gabriel Eduardo Teixeira . . .	32	"	Homicidio	7 de Março de 1905	21 de Set. de 1905	Triumpho	6 annos	13 de Set. de 1905	"	"	"	Appellou da sentença para o Superior Tribunal de Justiça.
33	Pedro Firmino Teixeira . . .	31	"		18 de Março de 1905	21 de Set. de 1905	"	30 annos	23 de Dez. de 1905	"	"	"	A 6 de Dezembro seguiu para S. João do Triumpho entrando em 2.º julgamento sendo condemnado.
34	Belmiro Francisco da Silva . . .	32	"	Art. 268 grão maximo Cod. P.	25 de Abril de 1902	30 de Set. de 1905	Capital	7 annos	18 de Set. de 1905	"	"	"	
35	Lino Simões de Oliveira . . .	18	"	Assassinato e roubo	Ignora-se	6 de Abril de 1901	Tieté	12 annos	Ignora-se	"	"	"	
36	Domingos Nodary . . .	25	"	Homicidio	5 de Out. de 1905	5 de Out. de 1905	Ignora-se	"	"	"	"		
37	Joaquim Faria de Araujo . . .	40	"	"	5 de Out. de 1905	5 de Out. de 1905	"	24 annos 6 mezes	18 de Dez. de 1905	"	"	"	A 18 de Dezembro de 1905 entrou em julgamento, tendo sido condemnado protestou para novo julgamento.
38	João Gross . . .	30	"	Art. 294 § 2:	10 de Out. de 1905	10 de Out. de 1905	"	"	"	"	"	"	A 21 de Dezembro de 1905 entrou em julgamento no Jury desta Capital sendo absolvido foi posto em liberdade.

CONTINUAÇÃO



PARANÁ
OBSERVAÇÕES

NÚMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	NATUREZA DA ACCUSAÇÃO	Data da prisão	Data em que deu entrada nesta cadeia	LOCAL DO DELICTO	SENTENÇA	DATA DA SENTENÇA	COMPORTAMENTO	REINCIDENTE	Se já cometeu outro crime	OBSERVAÇÕES		
39	Pedro Karolosky	26	Brasileira	Art. 294 § 2.º comb. com o art. 13	10 de Out. de 1905	10 de Out. de 1905	Ignora-se			Bom	Não	Não	A 29 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.		
40	José Valle	34	Italiana	Art. 330 § 4.º C. P. ex. art 30 do Dec. n. 121 de 11 de Novembro de 1902	12 de Out. de 1905	12 de Out. de 1905	"	24 annos de prisão	14 de Nov. de 1905	"	"	"	A 14 de Novembro de 1905 foi condenado pelo Jury singular desta Capital.		
41	João Karolosky	23	Brasileira	Art. 294 § 2.º	14 de Out. de 1905	14 de Out. de 1905	"			"	"	"	A 29 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.		
42	Pedro Pilseky	31	Polaca	Art. 304 comb. art. 18. § 1.º do C. P. da Republica	16 de Out. de 1905	16 de Out. de 1905	"			"	"	"	A 20 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.		
43	José Kamiensky	23	Brasileira	Art. 294 § 2.º comb. com o art. 13	16 de Out. de 1905	16 de Out. de 1905	"			"	"	"	A 26 de Dezembro de 1905 foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury, desta Capital.		
44	Emilia Maria Cordeiro	31	"	Art. 294 § 1.º	Ignora-se	17 de Out. de 1905	S. J. do Triunfo			"	"	"	A 26 de Dezembro de 1905 foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury, desta Capital.		
45	Antonio Belisario	45	Italiana	Homicidio	18 de Out. de 1905	18 de Out. de 1905	Ignora-se			"	"	"	A 27 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.		
46	Baptista Dalastro	24	"	Art. 304 Cod. P. Homicidio	18 de Out. de 1905	18 de Out. de 1905	Lapa			"	"	"	A 22 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.		
47	Maria dos Anjos	31	"	Art. 304 Cod. P. Homicidio	6 de Nov. de 1905	26 de Out. de 1905	Ignora-se	30 annos	22 de Set. de 1903	"	"	"	A 22 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.		
48	João Pucolty	29	Brasileira	Art. 304 Cod. P. Tent. de morte	26 de Out. de 1905	26 de Out. de 1905	Morretes			"	"	"	A 22 de Dez. de 1905, foi para a cidade de Morretes responder Jury, sendo absolvido, posto em liberdade.		
49	Sergio Manoel de Lima	22	"		28 de Out. de 1905	28 de Out. de 1905	Ignora-se			"	"	"	A 23 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.		
50	Francisco Pavelisky	23	"	Art. 304 comb. com art. 18 § 1.º Cod. P.	31 de Out. de 1905	31 de Out. de 1905	Ignora-se			"	"	"	A 22 de Dez. de 1905, foi para a cidade de Morretes responder Jury, sendo absolvido, posto em liberdade.		
51	Francisco Wisky	19	"	Art. 304 Cod. P.	31 de Out. de 1905	31 de Out. de 1905	Ignora-se			"	"	"	A 23 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.		
52	João Wisky	50	"	" " "	31 de Out. de 1905	31 de Out. de 1905	"			"	"	"			
53	Martins Wisky	18	"	" " "	31 de Out. de 1905	31 de Out. de 1905	"			"	"	"			
54	Pedro Romão	18	"	" " Homicidio	31 de Out. de 1905	31 de Out. de 1905	Capital			"	"	"			
55	Zeferino de Mello	32	Polaca	Art. 304 § unico	4 de Nov. de 1905	4 de Nov. de 1905	Ignora-se			"	"	"			
56	José Kolegosky	34	"	Art. 304 Cod. P.	4 de Nov. de 1905	4 de Nov. de 1905				"	"	"			
57	José Rogesky	18	Brasileira	Art. 294 § 2.º	4 de Nov. de 1905	4 de Nov. de 1905	Capital			"	"	"	A 28 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.		
58	Ermelino José da Costa	34	"	Ferimentos graves	8 de Nov. de 1905	8 de Nov. de 1905	S. J. dos Pinhaes			"	"	"	A 11 de Dez. de 1905, seguiu para S. J. dos Pinhaes onde foi responder Jury sendo absolvido foi posto em liberdade.		
59	Manoel Alves	"	"	Gatuno e passador de moeda falsa	20 de Nov. de 1905	20 de Nov. de 1905	Ignora-se			"	"	"	A 18 de Dez. de 1905 seguiu para o Est. de S. Catharina.		
60	Lucas Novaes dos Santos	24	"	Homicidio	20 de Nov. de 1905	18 de Nov. de 1905	"			"	"	"	A disposição do Dr. Juiz Federal.		
61	Antonio Ferreira	23	"	Gatuno e passador de moeda falsa	20 de Nov. de 1905	20 de Nov. de 1905	"			"	"	"	A 13, seguiu para S. José dos Pinhaes onde foi responder Jury sendo absolvido foi posto em liberdade.		
62	Manoel Marcellino Dias	40	"	Art. 294 § 1.º comb. com o art. 13	4 de Dez. de 1905	6 de Dez. de 1905	S. J. dos Pinhaes			"	"	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 2.ª vara.		
63	Pedro Baptista do Nascimento	42	"		6 de Dez. de 1905	6 de Dez. de 1905	Capital			"	"	"			

N. B.—Na casa das observações deverá constar si está pronunciado, si houve ou não appellação, si está em formação de culpa, etc. etc.

O CARCEREIRO

Macel Ferreira Bella 2.º Sargento.



(4)

Serviço Medico-Legal durante o anno de 1905.

Curityba, 31 de Dezembro de 1905.

Dr. Miguel Santiago, Medico legista.

Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos, Cap.^m Medico.



Gabinete Anthropometrico

(5)

1905 MEZHS	SEXO HOMBRES MULHERES	Total	PIGM. Branco	Total	Estado Civil	Total	INSTRUCC. Solteiro	Total	NACIONALIDADES	Total	PROFISSÕES	Total	DELICTOS	Total	OBSERVAÇÕES													
			Pardo		Negro		Solteiro		Casado		Viuvo																	
Maio	28	18	7	3	11	12	5	1	13	3	12	19	7	1	1	1	1	13	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Junho	18	14	3	1	10	7	1	1	7	4	6	13	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Julho	8	6	1	1	4	3	1	1	3	4	7	7	2	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	
Agosto	15	4	9	2	5	10	1	1	8	7	7	13	5	1	1	1	1	1	10	1	1	1	1	1	1	1	1	
Setembro	6	2	4	4	4	2	1	1	7	14	16	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Outubro	19	2	18	3	10	9	2	1	11	7	15	1	1	1	1	1	1	1	13	6	1	1	1	1	1	1	1	
Novembr.	18	15	1	2	4	12	2	1	1	2	3	1	1	1	1	1	1	1	6	9	2	1	1	1	1	1	1	
Dezembro	3	1	1	1	1	2	1	1	1	2	3	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	
		117		117		117		117		117		117		117		117		117		117		117		117		117		117

Curitiba, 31 de Dezembro de 1905.

Dr. Miguel Santiago, Director.

Passaram pelo Gabinete:
 110 pela 1.^a vez
 5 pela 2.^a vez
 2 pela 3.^a vez
 117
 Serviço extranumero
 Fichas passaportes 17
 Ditas para menores 19
 Ditas para alienados 15
 51
 Número de fichas permutadas — 3 (S. Paulo)



(6)

Mappa sanitario da Cadeia Civil — 1905

FORMULAS	MOLESTIAS	OBITUARIO
Formulas internas aviadas — 52	Rheumatismo articular agudo muscular chronico	Tuberculosa pulmo- nar — 1 — e cuja identidade cadave- rica foi devidamen- te verificada.
Formulas exter- nas — 18	Gripe Embaraço, gastrico febril Tuberculose pulmonar Alienação mental apyretico	

Curitiba, 31 de Dezembro de 1905.

Dr. Miguel Santiago.